



**ACTA DA
11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 7 de Junho de 2011, pelas catorze horas e trinta minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com os seguintes pontos: -----

1.1 - Aprovação das Actas da 2ª e 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizadas a 28 de Janeiro e 23 de Setembro de 2009, respectivamente. -----

2.1 – 7ª Alteração Orçamental (DGFP) -----

2.2 - Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum, para Ocupação de 1 Posto de Trabalho, por Tempo Indeterminado, na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (Funções de Coveiro). (DAJG/DRHF) -----

2.3 - Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum, para Ocupação de 13 Postos de Trabalho, por Tempo Indeterminado, na Carreira/Categoria de Assistente Operacional. (DAJG/DRHF) -----

2.4 - Proposta de Renovação Excepcional de Contrato a Termo Resolutivo Certo. (DAJG/DRHF) ---

2.5 – Proposta de Renovação de Contratos de Prestação de Serviços – 2ºSemestre 2011. (DAJG/DRHF) -----

3.1 – Plano de Água do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas para a Época Lectiva 2011/2012 – Municipália - Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, em. (PRES) -----

3.2 – Plano de Prevenção e Procedimentos de Emergência do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas – Municipália - Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, em. (PRES) -----

3.3 - Implementação do Projecto de Prevenção das Doenças Cardiovasculares no Concelho de Odivelas – Proposta de Parceria Institucional a celebrar entre o Município de Odivelas e os Médicos do Mundo - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DHS/DPS) -----

3.4 - Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a Direcção-Geral de Reinserção Social – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (GCIS) -----

3.5 - Proposta de Aprovação da Empreitada para Execução da Escola EB1/JI de Caneças. (DOM) –

3.6 - Projecto de Equipamentos e Sistemas Eléctricos do “Complexo Lúdico/Desportivo do Santa Maria” - Freguesia da Pontinha – Proposta de Emissão de Parecer Prévio Favorável Vinculativo para celebração de um Contrato de Prestação de Serviços. (DOM) -----

3.7 - Alteração do Projecto de Instalações, Equipamentos e Sistemas Eléctricos da Escola EB1/JI Eça de Queiroz – Proposta de Emissão de Parecer Prévio Favorável Vinculativo com Vista ao Desencadeamento de Procedimento Pré-contratual para celebração de Contrato de Prestação de Serviços. (DGFP/DA) -----

3.8 - Declaração de Utilidade Pública de Terrenos Fundamentais à Concretização do Programa de Acção Parcerias para a Regeneração da Vertente Sul do Concelho de Odivelas – Proposta de Cabimentação Prévia. (DGFP/DGP) -----

3.9 - Proposta de Candidatura ao Projecto Piloto para Mediadores Municipais – ACIPI, I.P. (DHS) –

3.10 - Adenda à Proposta de Aquisição Respeitante ao Fornecimento do Serviço de Refeições (pequeno almoço, almoço e lanche), a partir de Setembro de 2011, nos Refeitórios Escolares das EB1'S E JI'S do Concelho. (DEJC/DPISE) -----

3.11 - Proposta da Componente de Apoio à Família na Educação Pré-escolar na Vertente Prolongamento de Horário - Ano Lectivo 2011- 2012 e Normas de Funcionamento do Prolongamento de Horário (CAF). (DEJC/DPISE) -----

3.12 - Proposta de: -----

1 - Alteração dos Critérios de Exclusão, com a Eliminação da Alínea d) Correspondente a “Recepção da Candidatura Fora de Prazo Estabelecido neste Programa de Apoio”; -----

2 - Rectificação da Fórmula para Cálculo do Valor de Verba Variável; -----

3 - Atribuição da Segunda Prestação de Subsídios aos Projectos Escolares dos Estabelecimentos Educativos da Educação Pré-escolar, do Ensino Básico, Secundário e Profissional da Rede Pública, para o Ano Lectivo 2010-2011. (DEJC/DDS) -----

3.13 – Proposta de Celebração de Protocolo a Celebrar entre o Município de Odivelas e a Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa no âmbito do Centro de Novas oportunidades. (DEJC/DCPC) -----

3.14 – Mostra de Teatro “Marmelada Branca Sobe ao Palco” – Proposta de Dinamização e Normas de Participação. (GVMM) -----

3.15 – Proposta de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência. (DGFP/DGP) -----

4.1 - Odivelasfashion – “Miss Concelho de Odivelas 2011” – Proposta de Apoio. (DEJC/DCPC) -----

4.2 - Proposta de Atribuição de Subsídios no âmbito do Programa de Apoio às Actividades das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos Estabelecimentos Educativos da Educação Pré-escolar, do Ensino Básico, Secundário e Profissional da Rede Pública, para o Ano Lectivo 2010-2011. (DEJC/DDS) -----

4.3 - Proposta de Atribuição de Subsídio de Material Didáctico e Fundo de Maneio aos Jardins-de-Infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública para o Ano Lectivo 2011/2012. (DEJC/DPISE) -----

4.4 - Concerto de Beneficência “Sempre Mulher” - Proposta de Apoio à Associação Sempre Mulher - PMPDO – Programa Municipal de Prevenções das Doenças Oncológicas – Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DHS/DPS) -----

4.5 - Projecto Távola Redonda 2011 - Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT) – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHS/DPS) -----

4.6 - Conservatório de Música D. Dinis – Encontro de Coros - Proposta de Cedência de Transporte Municipal - dia 18 de Junho de 2011. (DEJC/DCTPC) -----

4.7 - Marchas Populares 2011 – Junta de Freguesia da Ramada – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DEJC/DCTPC) -----

4.8 - Marchas Populares 2011 – Junta de Freguesia de Caneças – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DEJC/DCTPC) -----

4.9 - Rancho de Folclore os Moleiros do Pomarinho - PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 25 de Junho de 2011. (DEJC/DCTPC) -----

4.10 - Rancho de Folclore os Moleiros do Pomarinho - PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 1 de Outubro de 2011. (DEJC/DCTPC) -----

4.11 – Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato - PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 11 de junho de 2011. (DEJC/DCTPC) -----

4.12 - Rancho de Folclore “Os Camponeses de Odivelas” - PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 31 de Julho de 2011. (DEJC/DCTPC) -----

4.13 - Rancho de Folclore “Os Camponeses de Odivelas” - PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D - Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 27 de Agosto de 2011. (DEJC/DCTPC) -----

4.14 - Odivelas Basket Clube - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 18 de Junho de 2011. (DEJC/DDD) -----

4.15 - Clube Atlético e Cultural - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dias 25 e 26 de Junho 2011. (DEJC/DDD) -----

5.1 - Proc. 2249/I – Construções Arnaldo Dias, Lda. – Urbanização da Ribeirada - Proposta de Redução da Caução Prestada para Garantir a Adequada Execução das Obras de Urbanização do Alvará 15/96. (DGOU) -----

5.2 - Francisco Alves Ribeiro – Lote 222 - Bairro Sol Nascente - Freguesia de Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

5.3 - Lino Lopes da Silva – Lote 13 - Bairro Sete Quintas – AUGI II - Freguesia de Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

HERNÂNI MANUEL MARQUES DE CARVALHO -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

PAULO NUNO BARROSO DO AIDO -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 04 de Junho de dois mil e onze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €6.535.812,30 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e doze euros e trinta cêntimos). -

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

A Senhora Presidente pela bancada do PS, apresentou uma Declaração Política que seguidamente se transcreve: -----

"No passado dia 5 de Junho os Portugueses foram chamados a decidir, através do voto, a constituição da Assembleia da República e, em consequência uma maioria de Governo. -----

Em Democracia o voto é sagrado e os eleitores deram a vitória ao PSD, liderado pelo Dr. Pedro Passos Coelho, a quem o Presidente da República já incumbiu de iniciar conversações com vista à formação de um novo Governo. -----

O Partido Socialista felicita o PSD por esta vitória eleitoral, com a garantia de que o País poderá esperar do PS uma oposição construtiva, firme na defesa das suas convicções, mas sempre com um elevado sentido de responsabilidade na prossecução da defesa do interesse nacional. -----

Governar em plena crise internacional, europeia e nacional, é uma tarefa de enorme desgaste. -----

O controlo do défice público e as medidas agressivas impostas às famílias e aos funcionários públicos, submergiram acima do excelente trabalho e do investimento feito nos últimos seis anos em novas escolas, novos hospitais e centros de saúde, novas vias, como a CRIL, em energias renováveis, novos equipamentos sociais, com o programa PARES (do qual o Concelho foi grande beneficiário), o complemento solidário para idosos, as novas oportunidades, etc. -----

Durante os últimos seis anos foram também feitas importantes reformas, de que são exemplos a reforma da Segurança Social, do Código do Trabalho, a modernização administrativa do estado, ou reorganização da rede escolar. -----

Se no Governo o PS foi capaz de sacrificar o interesse Partidário ao interesse do País, demonstrando coragem e firmeza na tomada de decisão, na oposição não será diferente, honrando o lema com que nos apresentámos a eleições — Defender Portugal! -----

Com o anterior Governo muito foi feito por este Concelho, em particular nas áreas sociais, na educação e na Modernização Administrativa. -----

Também com o anterior Governo os novos Centros de Saúde da Ramada e da Póvoa de Santo Adrião foram adjudicados, as obras de requalificação das Escolas Secundárias da Pontinha e de Caneças foram projectadas e postas em marcha, as candidaturas à reconversão da Vertente Sul e à reabilitação do Centro Histórico foram aprovadas e estão no terreno, o contrato para instalação da nova divisão policial de trânsito foi assinado, a nova Divisão Policial da Ribeirada foi contratualizada e o PROT foi amplamente negociado com a CCDRLVT, de modo a salvaguardar, o melhor possível os interesses do nosso Concelho. -----

Logo que seja conhecido o elenco do novo Governo, contamos iniciar conversações com os responsáveis das diversas pastas, de forma aberta e disponível para o diálogo e para o entendimento, como sempre aconteceu, de modo a que o bom trabalho em prol desenvolvimento harmonioso do nosso Concelho, que tem vindo a ser desenvolvido, tenha a necessária continuidade. Não admitiremos retrocessos no investimento e no desenvolvimento humano deste território. -----

Desejamos, naturalmente ao Dr. Pedro Passos Coelho e ao novo Governo uma boa Governação com sentido de justiça social e no escrupuloso cumprimento do nosso texto constitucional, por Portugal e pelo Concelho de Odivelas, -----

A Presidente de Câmara e os Vereadores do Partido Socialista” -----

O Senhor Vereador Independente Paulo Aido eleito pela Coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, apresentou uma Declaração Política, “Legislativas 2011. Este é o momento”, que seguidamente se transcreve: -----

“Os portugueses decidiram que estava no momento de mudar de governo. No Domingo, dia 5 de Junho de 2011, votaram contra as políticas seguidas particularmente nos últimos dois anos que conduziram Portugal a uma crise de proporções inimagináveis, a ponto de termos pedido ajuda financeira externa.

O momento não é de festa. É tempo de *arregaçar as mangas* e lançarmo-nos ao trabalho de forma a conseguirmos maiores recursos que nos permitam diminuir a taxa de desemprego, a maior dos últimos 50 anos, manter os apoios de carácter social e a ajuda à pobreza também ela excessiva num País europeu, membro da União Europeia. -----

Portugal precisa de gerar riqueza rapidamente. Para isso, urge revitalizar o sector primário e secundário, especializá-los para que sejam de excelência e se possam aumentar as exportações no sentido de equilibrar a balança de transacções comerciais. Necessitamos de produzir para nosso consumo, obstaculizando as importações principalmente de bens alimentares essenciais. -----

Portugal precisa de um governo que recentre a política económica nas pequenas e médias empresas, no comércio local, nas empresas familiares que são responsáveis por 2 milhões de empregos. Portugal carece da economia do Mar, de uma política competitiva de portos porque se encontram à entrada da Europa, de negociar melhor as pescas em Bruxelas, e de regressar em força à agricultura, abrindo a actividade aos jovens. -----

O País ainda necessita de uma nova visão da política de turismo. -----

Em Portugal deve alargar-se a concorrência no sector energético e preservar a soberania, colocando em prática um verdadeiro Plano Energético Nacional. -----

Por isso, impõe-se reinventar e fomentar a “marca Portugal”. -----

Mas neste momento de grandes dificuldades para todos nós não basta sanear as finanças e pôr a economia a crescer. Não se pode deixar o monopólio das questões sociais e o combate à exclusão social nas mãos dos que não apresentam soluções exequíveis: -----

- É preciso defender o poder de compra das pensões mínimas, rurais e sociais; -----
- Inovar com a gestão de equipamentos sociais; -----
- Lançar o Programa Trabalho Activo e Solidário, onde se oferece aos desempregados uma ocupação activa na área social; -----
- Fazer uma grande aposta no voluntariado; -----
- Centrar o Serviço Nacional de Saúde no cidadão; -----
- Colocar a medicina geral e familiar na base do sistema. -----

Portugal precisa de uma Justiça mais responsável e responsabilizável, rápida na decisão e eficaz nos procedimentos que não deixe a economia à espera. Os futuros governantes portugueses vão ser chamados a viver tempos de crise e de dificuldades como, provavelmente, não terão memória. -----

Mas este é o momento da mudança, o momento de termos esperança, o momento de exigirmos a recuperação e solidificação da vida económica do País. -----

Não é expectável que esta crise se repita nos próximos anos, sob pena de empenharmos irremediavelmente o futuro das próximas gerações. -----

Pessoalmente empenhei-me na defesa destas políticas como candidato independente nas listas do CDS-PP, à Assembleia da República, e estou satisfeito com o desfecho. -----

Em Odivelas, o Partido Popular cresceu mais de 24%, passou a ser a terceira força política do concelho onde se registou o sexto melhor resultado no Distrito de Lisboa. Mas, o mais importante de tudo foi ter contribuído, activamente, para ajudar a passar uma mensagem de esperança e de optimismo para o futuro. O que aconteceu no Domingo passado com a eleição de um novo governo. -----

Agora todos somos chamados a este esforço de reconstrução do País. -----
Portugal será aquilo que os portugueses quiserem. -----
Odivelas saberá dar o seu contributo. -----
Disse!" -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira apresentou dois requerimentos que seguidamente se transcrevem. –

1º Requerimento: -----

“Vou pôr questões do Concelho, que é o seguinte; -----
- Foi licenciada uma urbanização que é a urbanização dos Moinhos do Cruzeiro e nessa urbanização foi permitido que se eliminasse um caminho público, o que é correto, está dentro da lei. Somente o



urbanizador nessas condições não pode fechar o acesso que anteriormente circulava como via pública, atirou com o trânsito todo para dentro do Bairro dos Pedernais, rebentando todo o Bairro e criando condições perigosas na medida em que os carros pesados fazendo curvaturas quase de 90º, rebentam com qualquer piso esteja ele como estiver. Esta, é uma moda recente, e é neste concelho pois nunca vi noutro sítio, nem lá no Norte. Nem no Norte, fecham as entradas dentro da urbanização ou se destroem caminhos públicos como este, que existia há muito tempo. Esperamos que a Câmara assuma a posição que deve assumir e eu vou frisando que quando quiser passar lá, passo mesmo e depois quero ver quem é o responsável de ser por cima dos jardins, porque tenho o direito de passar lá, havia uma via pública naquele local que neste momento está fechada. Nós temos queixas de munícipes, pois quando colocamos estas e outras questões, temos sempre documentação de suporte ao que aqui afirmamos. ----

Também em relação ao Bairro de S. Jorge, este Bairro como sabe foi muito penalizado com a urbanização que foi aprovada. Como sabe recorri ao Tribunal e o processo ainda para lá está. Veremos qual será a conclusão. O certo é que quem vai ao Bairro de S. Jorge a qualidade de vida foi muito degradada, quer dizer, fizeram obra, puseram lá, enfim, quando se deixa o urbanizador fazer o que quer, chegou lá deitou um bocado de asfalto sobre a terra, mas é bom que todos nós tomemos em consideração qual era a qualidade de vida daquele Bairro antes daquela urbanização e qual é hoje. O urbanizador não pode fazer baixar a qualidade de vida das pessoas. Não pode. Ele tira a qualidade de vida, aquela gente que estava ali há mais de 30 anos, tem as suas habitações, compraram e pagaram tudo que aquela urbanização implicava e agora, pura e simplesmente chega-se lá, aquilo é, parece, é pior que um Bairro de Génese Ilegal, pior que qualquer Bairro da Vertente Sul. Eu trago isto agora, para que não dissessem que estávamos em campanha eleitoral, não é. -----

- O Outdoor digital que está em frente à Caixa Geral de Depósitos, não sei se foi licenciado, se não foi, se foi autorizado, se não foi, mas de qualquer modo se vemos aparecer um Outdoor, naquele local, em frente da Caixa Geral de Depósitos, numa rotunda daquele tipo, temos o dever e o direito de perguntar se está licenciado e quem licenciou. Gostaria que este requerimento ficasse em ata." -----

2º Requerimento -----

- "A Escola dos Apréstimos está a funcionar, não sei há quanto tempo, mas deve ser desde o princípio do ano, e já aqui pus uma vez a questão, e algumas situações já foram corrigidas, outras não. Por exemplo não tem mobiliário satisfatório, segundo aquilo que detetei e que me é colocado é que não havendo estantes ou parapeitos das janelas que ocupe essa função e pergunto agora os armários que estavam para vir para o pré-escolar, já vieram? Já coloquei aqui uma vez e nunca mais houve resposta, também o que pretendo é que as coisas sejam resolvidas. -----

Os caixotes do lixo, existiam caixotes de papel, enfim, se mantem esse sistema, também gostava de saber é só saber se mantém, porque quando nós fazemos estes levantamentos de trabalho feito, é bom que se coloque também estas questões, porque de facto é um complemento, a gente está aqui para se complementar, por acaso é só entre nós, mas é bom. Segundo informações e por isso faço a pergunta se não existe WC para crianças deficientes naquela escola, é-nos informado que não existe, só existe para adultos, portanto gostaria que depois que me informasse oficialmente para poder responder. Também há um vidro partido quase de início da escola, está lá uma placa colada pelos funcionários, isto para uma escola se não estou em erro ainda não foi recebida mas que já está a funcionar, não é, enfim e que ficou cara, ficou muito cara, dado o custo, as bocas-de-incêndio, então já todos sabem, as bocas-de-incêndio não são protegidas, mas a ideia não é proteger as bocas-de-incêndio, é proteger as crianças do risco que é uma boca-de-incêndio sem proteção, assim como, pergunto, se há sala para professores, se há sala para auxiliares de ação educativa, porque segundo me informaram parece que as funcionárias se vestem num vão de escadas. Só quero que depois me confirmem essa questão. -----

Também tive informações que a chuva entrou pelo teto, não sei se é assim se não, estão lá ainda os buracos. A questão é: que anomalias são essas que uma escola nova já tem essas situações, pelo menos para nós é um bocado admirável. -----

Os acessos, isso constato que crianças que vêm da urbanização ou da parte mais alta do Bairro dos Apréstimos, não têm passeios, vêm pela via que é destinada aos automóveis, e que qualquer criança que é atingida nesses espaços, é culpa é sempre do peão, portanto ficar claro que devia haver ali qualquer proteção. -----

Gostaria que me esclarecessem as questões que requeri. Preciso responder aos munícipes que as colocaram e é bom que eu responda com base em alguma informação escrita que obtenha por parte da Câmara. -----

Muito Obrigado" -----

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas.-----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi prestou esclarecimentos às questões colocadas. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu-se às obras necessárias a realizar na Escola dos Apréstimos e no Pavilhão Multiusos e ao pedido de parecer prévio favorável, aprovado, no dia 12 de abril em Reunião de Câmara, para a contratação do serviço de estafetas. -----

A Senhora Presidente referiu que a Empresa selecionada para a contratação do serviço de estafetas foi a Urbanos, tendo dado a palavra ao Senhor Diretor Municipal, o Dr. Hernâni Boaventura, que prestou esclarecimentos relativamente a este assunto. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira, pela bancada do PSD, apresentou uma Declaração Política que seguidamente se transcreve: -----

"Ao dia de hoje não poderia de deixar aqui de me congratular pelo resultado obtido nas eleições do passado domingo. Os Portugueses foram chamados a escrutinar um novo Governo e escolheram o PSD para liderar o nosso País nos próximos 4 anos, o que naturalmente muito nos apraz. Fizeram-no de forma expressiva, fizeram-no de forma inequívoca. Claramente que os Portugueses, cansados do caminho que vinha a ser seguido, o caminho dos 700 mil desempregados, o caminho da dívida, o caminho das constantes reformas adiadas. Claramente que os Portugueses preferiram uma mudança, e preferiram a mudança assente na verdade e na esperança. Acredito convictamente que a escolha dos Portugueses constitui a melhor opção para Portugal. Acredito até que seja a única opção capaz de devolver a Esperança aos Portugueses, capaz de defender verdadeiramente Portugal. -----

Senhora Presidente, Senhores Vereadores enquanto mandatária de Concelhia da Candidatura gostaria também de enaltecer os resultados obtidos pelo Partido Social Democrata no Concelho de Odivelas onde o PSD foi a força política mais votada. É imperioso estarmos todos em sintonia com o devido sentido de responsabilidade para fazer face às dificuldades e aos desafios que se seguirão, e serão muitos. -----

Como diria o novo 1º Ministro, Pedro Passos Coelho, o PSD saiu claramente vitorioso nestas eleições, estamos obviamente contentes com isso mas sem triunfalismos. -----

O PSD pautará a sua atuação neste Executivo Municipal sempre na defesa dos interesses das populações que nos elegeram, mantendo sempre a solidariedade e a coesão institucional, aliás como sempre fizemos, a bem de Odivelas e a bem dos nossos municípios. -----

Tenho dito" -----

O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho referiu-se aos resultados obtidos nas eleições que ocorreram no passado domingo. -----

O Senhor Vereador Hugo Martins referiu-se às iniciativas "Taça do Mundo de Judo" e "Verão, Jogos Santa Casa 2011". -----

A Senhora Presidente referiu-se à iniciativa "Taça do Mundo de Judo".-----

O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho, referiu-se ao vigilante da Empresa de Segurança que apresentou queixa na autoridade para o trabalho; ao Outdoor colocado sem licenciamento e à Escola dos Apréstimos, tendo solicitado um extrato da ata com as transcrições das intervenções dos Senhores Vereadores Paulo César Teixeira e Fernanda Franchi, proferidas relativamente à Escola dos Apréstimos. -----

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas. -----

O Senhor Vereador Independente Hernâni de Carvalho, eleito pela Coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", apresentou uma Declaração Política, que seguidamente se transcreve: -----

"A propósito das últimas eleições legislativas, -----

✓ LAMENTO que nenhum dos protagonistas concorrentes tenha tido a coragem de anunciar ao país o verdadeiro buraco das contas do Estado; -----

✓ LAMENTO que o MAI tenha mantido a arrogância de não contar ao país a verdade sobre o verdadeiro número de eleitores recenseados. Nestas eleições continuou a haver 800.000 eleitores fantasmas; -----

✓ LAMENTO que o MAI tenha sido medíocre e não tenha corrigido os cadernos. Há anos que se espera saber a verdade sobre a abstenção; -----

✓ LAMENTO a decisão do Presidente da República em convocar eleições. Gastámos milhões. Se o objectivo era mudar de governo, Sampaio conseguiu-o sem eleições...; -----

✓ Dou os parabéns ao PSD que ganhou, ao CDS e à CDU, que subiram e à Presidente da Câmara de Odivelas. Só a Dr.^a Susana Amador soube antever que sem Sócrates, vive-se com o PSD. Agora se percebe porque se quis coligar com o PSD. Muitos Parabéns Sr.^a Presidente. A senhora tem visão. Chama-se a isso saber estar de bem com Deus e o diabo. -----

✓ Dou ainda os parabéns aos Vereadores do PSD em Odivelas que agora já vão poder dizer livremente serem contra as parcerias público-privadas e contra as empresas municipais, como fizeram ao meu lado, durante a campanha autárquica de 2009. Coisa aliás, que o próximo Primeiro-Ministro há muito que defende. -----

O que quer que seja que nos vai acontecer é da nossa responsabilidade. Nos últimos anos preferimos enterrar a cabeça na areia, como a avestruz, a enfrentar a realidade. O que está em causa já não é só o futuro dos nossos filhos. É a nossa sobrevivência actual. Enfrentar os problemas de frente (até pode doer, mas) é sempre mais saudável e eficaz que acreditar nas fábulas socráticas. -----

Sem triunfalismos, Viva Portugal! -----

Disse!" -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião referiu, relativamente aos problemas apontados na urbanização das Colinas do Cruzeiro, que deve ser explicado às pessoas que a Câmara só pode tomar posse dos espaços verdes das urbanizações, dentro do prazo legal, fora disso é responsabilidade do urbanizador, e referiu-se ainda à Escola dos Apréstimos e à Municipalia. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi prestou informação sobre as iniciativas a realizar no mês de junho. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira referiu-se à responsabilidade da Câmara pelos espaços verdes das urbanizações, à Escola dos Apréstimos, à via retirada na urbanização dos Moinhos do Cruzeiro e ao Outdoor colocado sem licenciamento. -----

O Senhor Vereador Paulo Aido proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Tendo presente quer o disposto no art.º 4º e ademais articulado, plasmados no Estatuto do Direito de Oposição, que subsidiariamente se aplica às Autarquias Locais, serve a presente intervenção para suscitar à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas o esclarecimento sobre a data prevista para a conclusão e apresentação do novo Plano Director Municipal, dada a sua ausência na última Reunião de Câmara, onde apresentei uma Moção no sentido de se suspender parcialmente o actual PDM até ao final do ano, tal qual fizeram outros municípios, que foi chumbada e atendendo a que: -----

- Na 6ª Reunião de Câmara deste ano, o Presidente em exercício anunciou a conclusão do novo Plano Director Municipal de Odivelas para o final do corrente ano de 2011;-----

- Na última Reunião de Câmara – a décima – o Sr. Vereador Paulo César, a quem foram delegados os pelouros da Gestão e Ordenamento Urbanístico, afirmou ter dúvidas que o novo PDM se encontre concluído no decurso do corrente ano de 2011;-----

- O novo Plano Director Municipal é um plano estratégico de fundamental importância e decisivo para o desenvolvimento sustentável do Concelho de Odivelas nas próximas décadas; -----

- Não há mais razão para continuarmos sem um PDM conforme o novo Plano Regional do Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, em fase de aprovação, e porque são já passados 12 anos que Odivelas é Concelho. -----

- Importa ainda que a resposta da Sra. Presidente de Câmara a esta minha intervenção não substitua a resposta ao requerido na passada Reunião de Câmara, ocorrida a 24 de Maio de 2011, onde suscitei informação quanto ao ponto de situação do processo de aprovação do Plano Director Municipal onde se deve inventariar as etapas entretanto decorridas, as que se recomendam seguir e o respectivo cronograma de trabalho deste processo. -----

- Disse! “-----

A Senhora Presidente apresentou os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

A Senhora Vereadora Sandra Pereira referiu-se ao estado de saúde da atriz Sónia Brasão que sofreu recentemente um acidente, desejando-lhe as rápidas melhoras. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco referiu que teria mais uma intervenção a fazer mas que devido ao modo como foram conduzidos os trabalhos no PAOD, não o fará solicitando uma maior equidade e justiça na distribuição das intervenções. -----

O Senhor Vereador Mário Máximo concordou que a gestão do PAOD exige de facto um conjunto de medidas mas que nas reuniões públicas esse período será mais difícil de gerir. -----

1 – APROVAÇÃO DE ACTAS -----

1.1 - APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 2ª e 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS REALIZADAS A 28 DE JANEIRO E 23 DE SETEMBRO DE 2009, RESPECTIVAMENTE. ---

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores Paulo César Teixeira e Fernanda Franchi da bancada do PS, Carlos Bodião da bancada do PSD, Rui Francisco e Ilídio Ferreira da bancada da CDU, e com a abstenção dos Senhores Vereadores, Hugo Martins e Mário Máximo da Bancada do PS, Sandra Pereira da bancada do PSD e dos Senhores Vereadores Independentes eleitos pela Coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas, as actas da 2ª e 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizadas a 28 de Janeiro e 23 de Setembro de 2009, respectivamente. -----

A Senhora Presidente ausentou-se, sendo substituída pelo Senhor Vice-Presidente Mário Máximo.

2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 – 7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL (DGFP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5819 de 2011-06-02 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor Diretor Municipal de Gestão e Administração Geral, -----
Junto se envia a proposta da 7ª Alteração Orçamental 2011, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida à Sra. Presidente para deliberação na próxima Reunião de Câmara. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, e dos Senhores Vereadores Independentes, eleitos pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas” a 7ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima transcrita e que farão parte integrante da acta da presente reunião. -----

O Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“A 7ª alteração orçamental, devidamente calendarizada, reproduz a necessidade de ajustamentos de várias rubricas de diversos Serviços Municipais. -----

Desta alteração orçamental destacamos o reforço das seguintes rubricas: -----

No Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial: -----

· 12.534,75 €, para a consolidação das encostas da Vertente Sul, no âmbito Projecto “Requalificação da Vertente Sul” – Estudos Geológicos e Geotécnicos; -----

· 24.000,00 €, para cumprimento das acções previstas em candidatura, no âmbito do Projecto de Empreendedorismo e Emprego; -----

No Departamento de Habitação e Saúde: -----

· 35.000,00 €, para a reabilitação urgente em Fogos Municipais de partes comuns. -----

No Departamento de Obras Municipais: -----

· 60.000,00 €, para intervenções diversas em arruamentos; -----

· 26.000,00 €, para beneficiação e reparação de Espaços Urbanos em vários locais do Concelho; -----

· 143.500,00 €, no Projecto relativo à EB1/JI de Caneças. -----

No Departamento de Educação, Juventude e Cultura: -----

· 201.000,00 €, no Projecto de Acção Social Escolar -----

Componente de Apoio à Família. -----

No Departamento de Ambiente e Transportes: -----

· 23.000,00 €, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, referente a Limpeza Urbana. -----

Assim, a presente alteração totaliza 516.150,00 €, que corresponde a um acréscimo das despesas de capital, no montante de 31.187,89 €, por contrapartida de uma diminuição de igual montante ao nível das despesas correntes. -----

Face ao exposto, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente alteração orçamental. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS.” -----



O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

 “Muito Obrigado por me dar a palavra. -----
 Queria que esta intervenção fosse convertida em declaração de voto. A CDU vai abster-se relativamente a esta alteração orçamental dando cumprimento aquilo que é um seu princípio, de não votar contra e de não procurar inviabilizar alterações orçamentais que revelem um aumento de despesa de capital em detrimento da despesa corrente. Não deixamos no entanto de fazer referência ao facto dos cerca de 30.000 euros, que não são 30.000 euros, são exactamente 28.000 euros destinados a arranjos exteriores da USF da Póvoa e da USF da Ramada, saírem do orçamento. Não cremos que isto tenha a ver com uma quebra de expectativas por parte do Executivo relativamente ao cumprimento do acordado com o Ministério da Saúde e com a ARS, nem cremos que alterações no mosaico político e no Governo tenham obviamente a ver com isto, mas não deixamos de reparar que esta verba estava no orçamento há já algum tempo e que agora desaparece, o que perspectiva que para já a obra não avance e, conseqüentemente, esta verba não venha para já a ser necessária. Aproveitamos para, se o Senhor Vice Presidente assim o entender, solicitar alguns esclarecimentos relativamente a isto. Disse.” -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi ausentou-se do seu lugar. -----

2.2 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (FUNÇÕES DE COVEIRO). (DAJG/DRHF) -----

 Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5457 de 2011-05-24 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

 “Exma. Sra. CDRHF -----
 Dra. Cristina Mira, -----

Vem o Departamento de Ambiente e Salubridade, através do Interno/2011/5244, de 2011-05-18, solicitar a abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de 1 posto de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, para o desempenho de funções de Coveiro. -----

 De acordo com o solicitado cumpre informar que: -----

- A Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, é aplicável à carreira de Assistente Operacional e regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais; -----

- No âmbito da gestão do Cemitério Municipal, constata-se que o desempenho de funções na categoria de Assistente Operacional (Coveiro), tem vindo a ser assegurado por um coveiro afecto ao Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Odivelas, com recurso à mobilidade interna, o que corresponde a uma situação temporária, sendo importante e necessário dotar o respectivo serviço de trabalhadores com vínculo à Câmara Municipal de Odivelas e com comprovada experiência profissional nas referidas funções, por forma a garantir a continuidade e eficiência do posto de trabalho; -----

- No actual Mapa de Pessoal da CMO existe 1 posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica por tempo indeterminado, na referida unidade orgânica; -----

- Não existe constituída reserva de recrutamento no próprio serviço, de forma a colmatar a necessidade do posto de trabalho a ocupar, bem como se mantém, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, por ainda não ter sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento; -----

- Na presente data existe dotação orçamental para a respectiva despesa para o ano económico de 2011: -----

Classificação orgânica: 03.06 -----

Classificação económica: Vencimento (01010404) - € 2.910,00 -----

Sub. Natal (01011402) - € 485,00 -----

Sub. Refeição (01011302) - € 563,64 -----

Considerando o exposto, propõe-se o envio do presente pedido à consideração da Exma. Sra. Presidente para autorização da abertura do referido procedimento concursal, limitado a trabalhadores com relação jurídica por tempo indeterminado previamente constituída, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e com a possibilidade de, no âmbito do recrutamento, ser possível a substituição do nível habilitacional exigido, por experiência profissional na área pelo período mínimo de 6 anos. -----

Mais proponho que, em caso de concordância, a Exma. Sra. Presidente determine a cabimentação da despesa e insira o presente assunto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4º, do referido Decreto-Lei. -----

À Consideração Superior, "-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1 . Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2 . À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

Aprovado, por unanimidade, a abertura do procedimento concursal comum, para ocupação de 1 posto de trabalho por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, funções de cozeiro, nos termos da informação acima transcrita. -----

Os Senhores Vereadores Carlos Bodião, Hernâni Carvalho e Paulo Aido ausentaram-se dos seus lugares. -----

2.3 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA OCUPAÇÃO DE 13 POSTOS DE TRABALHO, POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL. (DAJG/DRHF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5454 de 2011-05-24 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exma. Sra. CDRHF -----

Dra. Cristina Mira, -----

Vem a Divisão de Infra-Estruturas e Espaços Urbanos/Sector de Infra-Estruturas e Espaços Urbanos, através do Interno/2011/5204, de 2011-05-18, solicitar a abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de 13 postos de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional. -----

De acordo com o solicitado cumpre informar que: -----

- A Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, é aplicável à carreira de Assistente Operacional e regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais; -----

- A necessidade da contratação deve-se à transição das competências antes delegadas nas Juntas de Freguesia, para esta Câmara Municipal, nomeadamente para as atribuições da unidade orgânica

requerente, o que veio acrescer o volume de trabalho do sector, e a urgência na contratação de pessoal qualificado e permanente para o desempenho das funções; -----

- No actual Mapa de Pessoal da CMO existem 13 postos de trabalho previstos e não ocupados, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica por tempo indeterminado, na referida unidade orgânica; -----

- Não existe constituída reserva de recrutamento no próprio serviço, de forma a colmatar a necessidade dos postos de trabalho a ocupar, bem como se mantém, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, por ainda não ter sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento; -----

- Na presente data existe dotação orçamental para a respectiva despesa para o ano económico de 2011: -----

Classificação orgânica: 03.06 -----

Classificação económica: Vencimento (01010404) – € 37.830,00 -----

Sub. Natal (01011402) - € 6.305,00 -----

Sub. Refeição (01011302) - € 7.327,32 -----

Considerando o exposto, propõe-se o envio do presente pedido à consideração da Exma. Sra. Presidente para autorização da abertura do referido procedimento concursal, limitado a trabalhadores com relação jurídica por tempo indeterminado previamente constituída, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e para que, em caso de concordância, determine a cabimentação da despesa e insira o presente assunto na ordem de trabalhos da próxima reunião da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4º, do referido Decreto-Lei. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

Aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento concursal, para ocupação de 13 postos de trabalho, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional, nos termos da informação acima transcrita. -----

2.4 - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO. (DAJG/DRHF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/4768 de 2011-05-06 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Ex. ma Sra. Chefe de Divisão, -----

No dia 30 de Junho de 2011, terminará o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, da assistente técnica – Ana Filipa Viegas Madeira, celebrado com este Município em 1 de Julho de 2008, excedendo assim o número máximo de renovações, de acordo com o disposto no artº. 103º, do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro. -----

Através da informação – Int 2011/4242, de 19/4/2011, foi auscultado o respectivo serviço – Divisão de Apoio Empresarial, Emprego e Projectos Co-Financiados, no sentido de obter o seu pronunciamento quanto ao interesse, ou não, na renovação extraordinária do referido contrato, atento o disposto, no n.º 2, do artigo 14.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em que os contratos a termo certo poderão ser objecto de mais uma renovação, que poderá ir de um a três anos, não obstante carecer, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, de “especial fundamentação e depende de autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública”, que, no caso das Autarquias Locais, se deverá reportar à Câmara Municipal. -----

Através da informação Interno/2011/4523, datada do passado dia 2 de Maio, veio a Sra. CDAEPCF – Dra. Sandra Neto, manifestar o interesse na renovação do respectivo contrato por um período de três anos, em virtude da especificidade do serviço e à necessidade de dar continuidade ao apoio administrativo em diversos Projectos que decorrem naquela Unidade Orgânica, informação que mereceu a concordância do Sr. Vereador Mário Máximo. -----

Assim, considerando que estão reunidos os requisitos legais para que ocorra a renovação extraordinária deste contrato, por mais 3 anos, propõe-se que o presente expediente seja submetido à superior consideração do Ex.ma Sra. Presidente, para que determine que o assunto seja inserido na ordem de trabalhos da reunião desta Câmara Municipal, do próximo dia 7 de Junho. -----
À Consideração Superior,” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM. Para incluir na OT da próxima RC.”-----

Aprovado, por unanimidade, a renovação extraordinária do contrato de trabalho a termo resolutivo certo da assistente técnica Ana Filipa Viegas Madeira, nos termos da informação acima transcrita. -----

2.5 – PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2º SEMESTRE 2011. (DAJG/DRHF) -----

 Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5665 de 2011-05-30 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

 “Ex. ma Sra. Chefe de Divisão, -----

No decurso do 2º semestre de 2011, terminarão os contratos de prestação de serviços, a seguir indicados: -----

 Quadro A: -----

Nome	Tipo de Contrato	Serviço	Função	Início do Contrato	Término do Contrato	Remuneração Inicial	Remuneração c/ redução do OE
Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa	A	GP	Assessoria Jurídica	06-09-1999	05-09-2011	€ 2577,37	€ 2448,50

 Quadro B: -----

Nome	Tipo de Contrato	Serviço	Função	Início do Contrato	Término do Contrato	Remuneração Inicial	Remuneração c/ redução do OE
António Caetano Soares Pedro	A	GVCDU	Assessoria	17-09-2007	16-09-2011	€ 1600	€ 1551,92
Carla Cristina Fernandes da Silva	A	GVCDU	Assessoria	01-10-2007	30-09-2011	€ 1600	€ 1551,92

 Quadro C: -----

Nome	tipo de Contrato	Serviço	Função	Início do Contrato	Termo do Contrato	Remuneração Inicial	Remuneração c/ redução do OE
Luis Filipe dos Santos Tavares	A	DFM	Apoio técnico na área da acústica ambiental	01-12-1999	30-11-2011	€ 1757,55	€ 1669,67

Nos termos dos nºs 2,3 e 4 do artigo 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2011, a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços carece de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

- 1 – Parecer prévio favorável relativamente à verificação de que se trata de execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público: -----
- 2 – Verificação do cumprimento da redução remuneratória prevista no artigo 19º da LOE; -----
- 3 - Declaração de Cabimento Orçamental. -----

Considerando que os contratos de prestação de serviços, supra referidos, reúnem os requisitos enunciados nos pontos 2 e 3, respectivamente: -----

- a) O valor da remuneração mensal sofreu a redução prevista no artigo 19º da LOE, conforme quadro supra; -----
 - b) Existe dotação necessária à renovação, na rubrica 01.01.17, atendendo à alteração orçamental submetida à aprovação do Executivo Municipal, -----
- foram auscultados os respectivos Serviços, para pronunciamento do referido no ponto 1, como segue: -----

Quadro A – Através do Int/2011/4592, de 3/05/2011, Edoc. 2011/26734 – Informação favorável constante da etapa 7; -----

Quadro B – Através do Int/2011/26745, de 04/05/2011, Edoc. /2011/26745 – anexa Informação favorável, nº 17/Gabinete CDU/2011, de 20/05/2011; -----

Quadro C – Através do Int/2011/4652, de 04/05/2011, Edoc /2011/26750 – informação favorável constante da etapa 6. -----

Face ao exposto, considerando que estão reunidos os requisitos legais para que ocorra a renovação dos respectivos contratos, propõe-se que o presente expediente seja submetido à superior consideração do Ex.ma Sra. Presidente, para que, em caso de concordância, submeta o presente assunto à consideração do Executivo Municipal, para emissão do parecer vinculativo referido na Lei supra. -----

À Consideração Superior, ” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1 . Ao DGFP, para cabimentação prévia; -----

2 . À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

Aprovado, por unanimidade, a renovação dos contratos de prestação de serviços de Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa, António Caetano Soares Pedro, Carla Cristina Fernandes da Silva e Luís Filipe dos Santos Tavares, nos termos da informação acima transcrita. -----

Os Senhores Vereadores Paulo Aido, Hernâni Carvalho, Carlos Bodião e Fernanda Franchi retomaram o seu lugar. -----

A Senhora Presidente retomou o seu lugar -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 – PLANO DE ÁGUA DO COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE ODIVELAS PARA A ÉPOCA LECTIVA 2011/2012 – MUNICIPALIA - GESTÃO DE EQUIPAMENTO E PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, EM. (PRES) -----

Presente, para deliberação, a proposta n.º 09/PRES/201, datada de 2 de junho de 2011, que seguidamente se transcreve: -----

PROPOSTA: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas, na qualidade de detentora da titularidade do capital social da “Municipália - Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, EM”, designou a signatária como sua representante na Assembleia-Geral da referida Empresa Municipal. -----

Na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 20 de Maio de 2008, foi deliberado que a formação da vontade relativa aos assuntos da “Municipália, EM fosse definida em reunião do Executivo Municipal, para posterior manifestação dessa mesma vontade na Assembleia-Geral da nossa empresa municipal. -----

Neste contexto, apresenta-se a deliberação do Executivo Municipal para a época lectiva 2011/2012: -----

1. O Plano de Água do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas; -----
2. O Plano de Prevenção e Procedimentos de Emergência do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas.” -----

Foi solicitado pelo Senhor Vereador Rui Francisco que os assuntos constantes da proposta referida em epígrafe fossem deliberados em separado. Esta proposta foi aceite pelo Executivo Municipal-----

Aprovado, por maioria com os votos a favor da Senhora Presidente dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e da CDU e a abstenção dos Senhores Vereadores Independentes, eleitos pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, o Plano de Água do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas, para a Época Lectiva 2011/2012; -----

Eram 17h00m quando o Senhor Vereador Paulo Aido se ausentou da reunião. -----

Aprovado por maioria com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da CDU e do Senhor Vereador Independente, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, o Regulamento e a Tabela de Preços do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas. -----

Os Senhores Vereadores Rui Francisco pela bancada da CDU e Hernâni Carvalho eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco: -----

“Senhor Vice-Presidente, primeiro quanto à forma: o que está em discussão e o que vem para apreciação e deliberação desta Câmara não é, efetivamente, apenas o Plano de Água. São 3 documentos distintos que nós costumamos votar de forma distinta. São portanto, o Regulamento (as Alterações ao Regulamento), o Plano de Água e a Tabela de Taxas de utilização das Piscinas. -----
Todos os anos nós fazemos o apelo para que, e na generalidade a Senhora Presidente tem concordado que, estas propostas sejam avaliadas, analisadas e votadas em separado, porque são documentos que embora dizendo todos respeito à gestão das Piscinas Municipais, são de natureza diferente. Desta forma nós reiteramos a proposta que todos os anos fazemos, de podermos votar em separado os documentos que constituem esta proposta.-----

A começar pelo plano de Água. O Plano de Água como temos dito aqui é um documento iminente técnico e é um documento que cuja atualização anual resulta muito da observância daquilo que foi um pouco a relação da oferta e da procura que existiu na piscina, novas perspectivas por parte da população/mercado. Portanto, entendemos como natural que todos os anos se procedam a ajustes no Plano da Água para que aulas e tipos de oferta que tenham tido menos recetividade por parte da população, possam ser substituídas por outras que tenham tido uma maior procura, neste sentido, e à semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores o Plano de Água nós vamos votar favoravelmente. -----

Relativamente ao Regulamento e aqui a intervenção serve um pouco para os dois restantes documentos para o Regulamento Interno e a Tabela de Taxas, dizer que, quer as Alterações ao Regulamento, quer as Alterações à Tabela estão concebidas com o primado o da necessidade de maior arrecadação de receita. -----

Eu sei que isto se calhar é uma discussão muito chata para os Senhores Vereadores, mas perdoem-me. Porque estes documentos são estratégicos para a nossa Empresa Municipal mas também são estratégicos para a Câmara, porque a Empresa Municipal neste caso providencia um serviço que antes de mais é do Município, portanto e é público. Eu vou procurar ser rápido relativamente á análise que fazemos:-----

1. Alterações ao Regulamento – Achamos estranho que o Conselho de Administração da Municipália quando propõe alterações ao Regulamento não introduza um conjunto de considerações gerais que suportem as alterações ao regulamento que propõem, isto é um bocado como, a seco, ser-nos presente um documento que muda as regras do jogo, e aqui as regras do jogo é a forma como o utente se relacionam com o complexo, de piscinas, sem que tenha sido apresentada uma justificação. --- Este artigo muda por este motivo... ou, foi introduzido este artigo porque consideramos que é importante chegar até ali.... Nada disso é feito, o documento é-nos apenas apresentado assim a seco, e ainda pior, isto no passado já foi feito, não percebemos porque é que a Municipália não o faz agora. Era só elaborar um documento com as principais alterações ao Regulamento. Portanto uma análise, minimamente, consistente deste Regulamento, obriga sempre a que tenhamos o outro ao lado, quando um exercício simples por parte da empresa nos podia permitir que com um mapa comparativo nós soubéssemos, exatamente, do que estamos a falar. Ainda assim fazendo estas comparações há aqui alterações, que entendemos nós, não se justificam e por isto o nosso voto contra estas alterações. -----

Por exemplo, é reduzido o horário de funcionamento da secretaria, a secretaria que dantes estava aberta quase todo o período de funcionamento das piscinas, até às 21 horas, é agora encerrada às 19h45m. Bom, dizer que ainda antes de estas alterações serem aprovadas aqui este já é o horário que se pratica portanto houve aqui uma carroça que andou à frente dos animais, não é, porque eu sou frequentador da piscina e já hoje constato que a secretaria fecha, efetivamente, às 20.45h, quando ainda não tinha sido sequer deliberado aqui e, só hoje nos é presente para deliberação a Alteração ao Regulamento. -----

Mas ainda assim entendemos que, a ser corporizada no Regulamento, esta Redução do Horário é um entrave para um conjunto de Municipais que utilizam a piscina fora deste horário o que acontece é que terão que vir, se calhar muitos, em prejuízo do seu trabalho ou do seu descanso de fim-de-semana, às piscinas durante o dia para regularizar qualquer tipo de situação, esta é de todo uma alteração ao Regulamento com a qual nós não concordamos. -----

Há ainda uma outra alteração que nós achamos que é extremamente penalizadora para os utentes e quando eu dizia que estas alterações não vão no nosso entendimento, no sentido de regulamentar ou de disciplinar a relação, ou de clarificar, ou de sequer dar mais rigor, mas sim com o primado da arrecadação da receita e isso justifica-se depois nas Tabelas de Taxas e Tarifas. Não se entende a alteração do artigo 18º, que é o antigo artigo 12º, que refere as desistências dos utentes individuais. -----

Nós, o Vereador Hugo Martins, eu próprio, o Senhor Vice-Presidente já tivemos experiências na gestão desta Empresa Municipal, e esta era uma questão que sempre que analisávamos o Regulamento discutíamos. Mas sempre chegávamos à conclusão que era excessivamente penalizador para os utentes, que logo após o primeiro mês sem regularizar a situação, como se diz agora, perdessem logo a vaga, ou seja, dantes ao fim do mês não regularizar a sua situação, a sua vaga era suspensa mas o utilizador não perdia a vaga, quando regularizasse e tinha dois meses para o fazer, a partir de agora não. A partir de agora, se por uma vicissitude qualquer o utente não puder pagar aquele mês, em vez de ver suspensa a sua utilização no equipamento, perde completamente o direito à vaga. E nós achamos que isto é extramente penalizador para aqueles utentes que pontualmente (e nós sabemos os momentos difíceis que atravessamos, os presentes e os futuros) possam não conseguir regularizar a sua situação. Atenção, coisa diferente era defendermos que os utentes utilizassem os nossos equipamentos sem pagarem aquilo que está na Tabela de Taxas, não é isso que estamos a dizer, o que estamos a dizer é que, à semelhança do que era considerado no anterior Regulamento seja dada a oportunidade ao utente para regularizar a sua situação sem perder a vaga, portanto a inscrição ficava suspensa, ele não utilizava o equipamento mas quando regularizasse a situação, talvez quando voltasse a ter emprego (se bem que agora vai ser mais complicado), pudesse de facto voltar a usufruir dos serviços. Esta medida de facto é extramente penalizadora e nós obviamente não podemos concordar com ela. -----

Assim como, relativamente ao pagamento de grupos, o que se refere agora e agora é o artigo 23º e dantes era o artigo 33º é que “se o pagamento não for feito até ao final do mês a que respeita poderão excepcionalmente regularizar a dívida nos 10 dias após o prazo com um agravamento de 20%. Passado esse prazo a instituição perde o direito ao espaço reservado, ficando sujeita a novo processo de inscrição e seleção de horários caso pretenda retomar a atividade.” Cá está uma medida que consideramos ser demasiado dura e ser demasiado penalizadora. -----

Mas nós entendemos porquê que isto acontece! Acontece porque esta gente depois vai ter que se inscrever e vai ter que pagar a taxa de inscrição se quiser continuar a utilizar o equipamento, e por isso é que eu estou a dizer que de facto há aqui um fio condutor, que é como é que conseguimos puxar mais dinheiro. Só que, à semelhança daquilo que acontece um pouco por todo o país, e esta é a minha opinião, isto não funciona porque o que isto vai fazer é afastar as pessoas e vai reduzir o número de utilizadores. Portanto, estamos aqui numa espiral de quanto menos mercado temos, mais penalizamos o

pouco mercado que temos e, com isto, acabamos por afastar aqueles que temos mesmo gozando de uma posição privilegiada no Concelho, que é este ser o único equipamento público, de gestão pública, com estas características. Não nos revemos neste conjunto de alterações e vamos votar contra a Alteração ao Regulamento. -----

Entendemos, para finalizar, e relativamente ao Regulamento que este tipo de instrumentos devem ter uma estrutura muito simples, muito direta, porque é o instrumento que regula a relação entre o utente e a piscina. Enveredou-se por tornar demasiado complexo o documento, isto sobretudo com esta ultima alteração, e isso não é de forma nenhuma o nosso entendimento. Nem proveitoso para quem depois na prática vai ter que trabalhar com ele todos os dias que são os nossos utentes das piscinas. Para finalizar relativamente à Tabela de Taxas e Tarifas, bom aqui o primado que vos referi à pouco ainda é mais visível. Como disse à pouco é um tipo de gestão que acaba por ser por suicida. Porque, a limite, vai é contribuir para o afastamento de mais famílias e de mais utilizadores da nossa piscina. Os agravamentos em alguns pontos são de facto significativos. E para que possamos entender, estamos a falar de agravamentos, que por exemplo, no valor da inscrição que era de 26€ passa para 30€ + 15.4%. No valor da renovação que era de 15.50€ passa para 17.50€ que são mais 12%, depois há na 2ª via do cartão aumentos entre os 15 e o 29%, há aqui consultas, nomeadamente a de hidroterapia que era 2.10€ e passa para 5€, estamos a falar de um aumento de mais de 100%. Portanto como é dito na introdução da Tabela de Taxas, há um novo contexto económico a que tem que se dar resposta, ou seja as empresas municipais tem que ver as suas receitas a aumentar, nem que para isso tenham que penalizar aqueles que são os seus utentes, e os utentes que utilizam as nossas piscinas não são utentes de segmento médio alto, esses vão para o Holmes Place, nós temos aqui os nossos colégios, temos aqui as nossas escolas, algumas da nossas IPSS, e temos utilizadores que se não fosse desta forma não teriam contacto com uma atividade com estas características. Estes aumentos o que revelam é uma insensibilidade muito grande perante o cenário económico e social que vivemos no país e, pior, revelam ainda outra coisa, é que continuam a ser as piscinas e a gestão do complexo a ter que pagar a fatura, a ter que pagar grande parte da fatura, ou pelo menos a contribuir para a receita da Municipália, quando nós entendemos que o esforço que deveria existir neste momento era em tentar concentrar as nossas atenções naquilo que pode ser a redução da despesa, sobretudo a redução da despesa ao nível da prestação de serviços da empresa. E a esse nível eu não vejo grande esforço, o que nós vimos são de facto aumentos exponenciais na casa dos 15%, 20%, 30% que neste contexto, e termino por aqui, vão ao contrário daquilo que pretendemos, que é aproximar as pessoas daquilo que é a utilização dos nossos equipamentos. Vão afasta-las cada vez mais e portanto, em consciência, não poderíamos ter outro voto que não fosse o de contra, quer relativamente às alterações ao Regulamento, quer relativamente à Tabela de Taxas, desculpem-me se fui extenso mas impunha-se este conjunto de considerações." -----

O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho:-----

“Muito Obrigado Senhor Vice-Presidente, com a devida vénia as declarações do Vereador Rui Francisco, que subscrevo, considero ainda a forma como o ponto aparece instruído menos própria e como sou contra a caça ao cêntimo, é muito mais interessante fazer a caça ao euro, e como sou contra a caça ao cêntimo votarei contra.” -----

Os Senhores Vereadores Paulo César Teixeira e Hugo Martins ausentaram-se do seu lugar. -----

3.2 – PLANO DE PREVENÇÃO E PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA DO COMPLEXO MUNICIPAL DAS PISCINAS DE ODIVELAS – MUNICIPALIA - GESTÃO DE EQUIPAMENTO E PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, EM. (PRES) -----

Presente, para deliberação, a proposta n.º 09/PRES/201, datada de 2 de junho de 2011, que seguidamente se transcreve: -----

PROPOSTA: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas, na qualidade de detentora da titularidade do capital social da “Municipália - Gestão de Equipamento e Património do Município de Odivelas, EM”, designou a signatária como sua representante na Assembleia-Geral da referida Empresa Municipal. -----

Na 10ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 20 de Maio de **2008**, foi deliberado que a formação da vontade relativa aos assuntos da “Municipália, EM fosse definida em reunião do Executivo Municipal, para posterior manifestação dessa mesma vontade na Assembleia-Geral da nossa empresa municipal. -----

Neste contexto, apresenta-se a deliberação do Executivo Municipal para a época lectiva 2011/2012: -----

1. O Plano de Água do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas; -----
2. O Plano de Prevenção e Procedimentos de Emergência do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas.” -----

Aprovado, por unanimidade, aprovar o Plano de Prevenção e Procedimentos de Emergência do Complexo Municipal das Piscinas de Odivelas, nos termos da proposta nº 09/PRES/2011, datada de 2011-06-02, sob condição das entidades competentes se pronunciarem favoravelmente sobre o plano apresentado. -----

Os Senhores Vereadores Paulo César Teixeira e Hugo Martins retomaram o seu lugar. -----

3.3 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES NO CONCELHO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE PARCERIA INSTITUCIONAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E OS MÉDICOS DO MUNDO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DHS/DPS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5710 de 2011-05-31 com despacho da Senhora Presidente, exarado no EDOC 2011/32662, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Os Médicos do Mundo (MdM), uma Organização não Governamental (ONG), de ajuda humanitária e cooperação, para o desenvolvimento, cujo trabalho assenta no direito fundamental do acesso aos cuidados primários de saúde independentemente da nacionalidade, religião ou ideologia dos indivíduos, apresentou uma proposta para o desenvolvimento de um projecto na área da Prevenção de Doenças Cardiovasculares no concelho de Odivelas, com a duração de dois anos, solicitando uma parceria institucional com a CMO. -----

Este projecto pode ser operacionalizado no concelho de Odivelas através da acção dos MdM, entidade promotora, para o qual apresentarão uma candidatura ao Programa de Apoio Financeiro do Alto Comissariado da Saúde (ACS). -----

Este programa, cujo período de candidaturas termina no final do dia 31 de Maio de 2011, financia as despesas do projecto até 80% do montante total de investimento previsto. Os restantes 20% serão cobertos pelos fundos dos MdM através dos seus doadores e das suas campanhas internas. Não são admitidos a concurso projectos que solicitem o financiamento de montantes superiores a € 150.000. -----

São susceptíveis de financiamento, ao abrigo do Programa de Apoio Financeiro do ACS, os projectos nas áreas da Promoção da Saúde, com enfoque nos determinantes da saúde e na prevenção da doença. A área das Doenças Cardiovasculares é considerada pelo ACS como uma das áreas prioritárias para financiamento. -----

Entre as despesas elegíveis para financiamento estão os custos com pessoal (remunerações, subsídios de alimentação, férias e Natal, encargos com a Segurança Social e remuneração de formadores), custos de funcionamento (transportes, material de escritório, locação de espaços, aquisição de serviços especializados, bens de consumo e documentação técnica), despesas de investimento (remodelação de instalações, equipamento técnico, aquisição ou aluguer de longa duração de viaturas, software e

hardware, material didáctico e pedagógico, equipamento administrativo e documentação técnica) e custos de produção e distribuição de informação (vídeos, folhetos, cartazes, brochuras, diapositivos e divulgação). -----

As despesas não elegíveis para financiamento são as que não estão directamente ligadas ao projecto ou acção, os custos internos de funcionamento da entidade beneficiária, o fundo de maneiio, os custos com garantias bancárias, o IVA, as despesas de representação, os prémios de desempenho e as ajudas de custo. -----

Para a concretização de uma possível parceria entre a CMO e os MdM, a fim de implementar um projecto de Prevenção de Doenças Cardiovasculares no concelho de Odivelas, será necessário que a CMO: -----

- Defina e identifique as áreas do concelho de Odivelas que necessitam de uma intervenção prioritária nesta matéria; -----
- Forneça aos MdM os dados de carácter sociodemográfico e dados sobre o estado de saúde do concelho, os quais poderão ser obtidos no Perfil de Saúde actualmente em curso; -----
- Forneça toda a informação disponível sobre o estado da população relativamente às doenças cardiovasculares, para que os MdM possam adaptar o seu trabalho ao contexto do concelho de Odivelas, evitando-se a sobreposição de recursos. -----

Ressalva-se que a concretização desta parceria não implicará custos adicionais e directos para o PAO da CMO/DPS. -----

Objectivo Geral: -----
Reduzir a incidência das doenças cardiovasculares, nomeadamente da hipertensão, colesterol e glicémia no Concelho de Odivelas. -----

- Objectivos Especificos:** -----
- Aumentar o acesso da população mais vulnerável a serviços de diagnóstico e controle das doenças cardiovasculares; -----
 - Reduzir os comportamentos de risco através da promoção de hábitos de vida saudáveis na prevenção cardiovascular. -----

- Pressupostos importantes:** -----
- Existência de financiamento (através da candidatura dos MdM ao Programa de Apoio Financeiro do ACS); -----
 - Participação e envolvimento da CMO no projecto; -----
 - Parcerias e envolvimento de outros agentes locais: Juntas de Freguesia, ACES – Agrupamento de Centros de Saúde de Odivelas, entidades públicas e privadas; -----

- Receptividade e participação da população; -----
- Acesso aos serviços de prevenção, diagnóstico e referência na área das doenças cardiovasculares. -----

Proposta -----

Após a análise dos pressupostos inerentes ao processo de candidatura dos Médicos do Mundo ao Programa de Apoio Financeiro do Alto Comissariado da Saúde, para a implementação de um projecto de Prevenção das Doenças Cardiovasculares no concelho de Odivelas, e tendo em consideração a solicitação da referida ONG para o estabelecimento de uma parceria institucional com a CMO, somos a propor que a Câmara Municipal de Odivelas estabeleça uma parceria institucional com os Médicos do Mundo, com o objectivo de participar na implementação do referido projecto. -----

Em termos orçamentais, a formalização de uma parceria institucional com os Médicos do Mundo e a implementação de um projecto de Prevenção das Doenças Cardiovasculares no concelho de Odivelas, não implica custos directos para o PAO da CMO/DPS. -----

O estabelecimento de uma parceria institucional com os Médicos do Mundo constitui uma oportunidade para a Câmara Municipal de Odivelas desenvolver um conjunto de actividades na área da Prevenção das Doenças Cardiovasculares, as quais constituem uma das principais causas de morte em Portugal. Da mesma forma, esta parceria constituirá igualmente uma oportunidade para a CMO reforçar o seu papel na Promoção da Saúde e na promoção dos estilos de vida saudáveis entre a população. -----

À consideração superior,"-----

"Projecto de Prevenção de Doenças Cardiovasculares -----

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Promoção de Saúde, aceita aderir à parceria proposta pela Organização Não Governamental "Médicos do Mundo", constituindo-se como instituição parceira do projecto de Prevenção de Doenças Cardiovasculares, no âmbito do qual procurará assegurar, durante o período de aplicação do projecto, os seguintes apoios: -----

- Prestar apoio técnico na divulgação de dados de carácter científico que permitam a caracterização sociodemográfica e do estado de saúde do concelho de Odivelas, bem como da informação disponível sobre o estado da população relativamente às doenças cardiovasculares;
- Articulação com outras estruturas da comunidade, a nível local e nacional; -----
- Divulgar adequadamente a realização deste projecto, fazendo menção aos parceiros envolvidos no mesmo. -----

Odivelas, _____

----- A PRESIDENTE -----
----- (Susana de Carvalho Amador) -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----
"À Sra. Presidente da CMO para despacho superior, em virtude da urgência da decisão e de não haver Reunião de Câmara em tempo útil. -----
Em caso de concordância, propõe-se o envio à R.C para ratificação do Despacho da Sra. Presidente."-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----
"T.C., e face ao informado, dou a minha concordância ao proposto. -----
Ao Secretariado, para impressão da Declaração de Parceria anexa à etapa 1 para minha assinatura, e para informar o Gabinete da Sra. Vereadora Sandra Pereira desta decisão. -----
À SAOM, para inclusão na O.T. da próxima RC, para efeitos de ratificação."-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, e o voto contra do Senhor Vereador Independente Hernâni de Carvalho, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", a celebração de uma parceria institucional entre o Município de Odivelas e os Médicos do Mundo para Implementação de um projecto de prevenção das doenças cardiovasculares no Concelho de Odivelas, no âmbito de uma candidatura ao Programa de Apoio Financeiro do Alto Comissariado da Saúde.-----

Os Senhores Vereadores Rui Francisco pela bancada da CDU e **Hernâni Carvalho** eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----

O Senhor Vereador Rui Francisco:-----

"Eu creio que estamos perante uma situação que não é virgem nesta casa, no âmbito de algumas candidaturas, é necessário proceder a algumas parcerias, onde fica mais ou menos tácito que as partes caminham lado a lado para a concretização de uma candidatura, depois a candidatura pode ou não ser aceite, etc. Bom, mas devo dizer que ainda antes da candidatura, ou melhor, só pode ser objeto de análise em sede de candidatura se existir parceria, portanto terá que existir sempre o protocolo entre a Câmara e esta Associação, Os Médicos do Mundo e depois essa parceria com o projeto é que vai ser analisada. Nós nestas coisas, como em outras somos muito prudentes, e esperamos para ver, até porque de facto, relativamente ao projeto e como é que no terreno esta colaboração, não tanto a

colaboração, a eficácia daquilo que esta associação vai promover no Concelho não está de facto no processo. Ainda não sabemos, como é que isto depois vai funcionar, quando soubermos e conseguirmos puder fazer uma avaliação da oportunidade de eficácia deste tipo de intervenção nós tomaremos uma outra posição, que não a abstenção, que é aquilo que a nossa prudência, nos manda fazer. Quando tivermos um projeto, quando soubermos onde é que os Médicos vão, o que é que vão fazer, quando existir um protocolo entre a Câmara, e que terá que ser presente a esta Câmara, entre a Câmara e a Associação nós analisaremos, para já isto para nós não passa de uma demonstração de intenção, ao fim e ao cabo a dizer que a Câmara está disposta a colaborar tendo em vista a candidatura, portanto quando tivermos mais pormenores sobre o projeto a nossa posição será outra.” -----

O Senhor Vereador Hernâni de Carvalho: -----

“O que aparece proposto nos documentos já existe, basta consultar o “Observatório de Saúde de Odivelas”, fazer só porque vai ser financiado não me parece justo. É por estas e outras que o País está como está. Disse.” -----

O Senhor Vereador Rui Francisco ausentou-se do seu lugar. -----

3.4 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A DIRECÇÃO-GERAL DE REINSERÇÃO SOCIAL – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (GCIS) ----- -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5534 de 2011-05-26 com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: ----- -----

O Decreto-Lei n.º 375/97 de 24 de Dezembro, estabelece os procedimentos e regras técnicas destinados a facilitar e promover a organização das condições práticas de aplicação e execução da pena de prestação de trabalho a favor da comunidade de arguidos condenados por crimes puníveis com penas de prisão ou de multa não superiores a três meses. -----

O trabalho a favor da comunidade é uma pena que é aplicada pelo Tribunal em alternativa à pena de prisão, e consiste no trabalho gratuito a favor do Estado ou de outras entidades públicas ou privadas de interesse para a comunidade, em que cada dia de prisão é substituído por uma hora de prisão. Caso

haja incumprimento injustificado dos deveres da prestação de trabalho ou prática de crime, a medida pode ser revogada e substituída pela pena de prisão. -----

São três as entidades intervenientes neste processo: -----

1. Tribunal -----
 - Aplica a pena e garante o controlo da sua execução; -----
 - Interrompe a prestação do trabalho; -----
 - Revoga e declara a extinção da pena. -----

2. Direcção Geral de Reinserção Social (DGRS) -----
 - Informa o Tribunal sobre o local e horários de trabalho adequados às condições sociais e profissionais do arguido; -----
 - Coloca o indivíduo no posto de trabalho; -----
 - Controla a Prestação de Trabalho em articulação com a entidade beneficiária; -----
 - Informa o Tribunal sobre a execução da medida; -----
 - Fornece apoio técnico à entidade beneficiária na resolução de eventuais dificuldades. -----

3. Entidade Beneficiária de Trabalho -----
 - Acolhe e enquadra o indivíduo no seu desempenho profissional; -----
 - Controla o cumprimento do horário pré-estabelecido e avalia a qualidade do trabalho; -----
 - Informa a DGRS sobre eventuais problemas ou incidentes na prestação do trabalho. -----

A entidade beneficiária de trabalho pode ser um serviço do Estado, uma pessoa colectiva de direito público ou uma entidade privada que tenha condições para assegurar e fomentar a realização da justiça de uma forma activa e participativa, contribuindo assim para a consciencialização do arguido/condenado sobre a missão desenvolvida pela entidade e fazendo, concomitantemente, com que estes assimilem os valores vigentes na sociedade. -----

Considerando a importância que a colaboração poderá revestir para ambas as entidades no cumprimento e prossecução das suas atribuições, nomeadamente na execução de penas e medidas, como seja o trabalho a favor da comunidade, veio a Direcção Geral de Reinserção Social solicitar à Câmara Municipal de Odivelas, no dia 19 de Maio, a celebração de um Protocolo de colaboração para a promoção de execução de medidas tutelares educativas e de penas e medidas alternativas à prisão com vista à reinserção social de jovens e adultos. -----

Face ao exposto e atendendo a que a Direcção Geral de Reinserção Social informou, que a celebração do Protocolo estaria agendada para o dia 1 de Junho, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei n.º 5/A/2002 de 11 de Janeiro, **propõe-se que:** -----

1. Em face da urgência, a Senhora Presidente da Câmara autorize a outorga do Protocolo; -----
2. O despacho de autorização que venha a ser proferido seja sujeito a ratificação na reunião de câmara a realizar no próximo dia 07 de Junho. -----

À Consideração Superior," -----

----- **"PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO"** -----

Considerando que a Direcção-Geral de Reinserção Social é um serviço central da administração directa do Estado, que tem por missão definir e executar as políticas de prevenção criminal e de reinserção social de jovens e adultos, designadamente pela promoção e execução de medidas tutelares educativas e de penas e medidas alternativas à prisão; -----

Considerando que a Direcção-Geral de Reinserção Social, para a prossecução das suas atribuições, desenvolve a sua actividade através de serviços desconcentrados que compreendem equipas de reinserção social com implantação a nível local; -----

Considerando que a Entidade Beneficiária de Trabalho é uma instituição que tem condições para assegurar e fomentar a realização da justiça de uma forma activa e participativa, contribuindo assim para a consciencialização do arguido/condenado sobre a missão desenvolvida pela entidade e fazendo, concomitantemente, com que estes assimilem os valores vigentes na sociedade; -----

Considerando a importância que tal colaboração poderá revestir para ambas as instituições no cumprimento e prossecução das suas atribuições, nomeadamente na execução de penas e medidas, como seja o Trabalho a Favor da Comunidade (TFC), cuja componente ressocializadora é por demais evidente e notória. -----

Entre, -----

A **Direcção-Geral de Reinserção Social**, na qualidade de Primeiro Outorgante e adiante abreviadamente designada por "DGRS", neste acto representada pelo seu Director-Geral, Licenciado Rui José Simões Bayão de Sá Gomes, com poderes para o acto, -----

E -----
Município de Odivelas, na qualidade de segundo outorgante e adiante abreviadamente designada por "CMO", neste acto representado pela sua Presidente, Licenciada Susana de Fátima Carvalho Amador, com poderes para o acto, -----

Em conjunto designados por "Partes", -----

É celebrado o presente protocolo de cooperação, constituído pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA I -----

Objectivo -----

O presente protocolo, celebrado no âmbito das atribuições de ambas as Partes, visa a cooperação entre os órgãos e os serviços das mesmas, no sentido de se criarem condições facilitadoras da execução de prestação de trabalho no âmbito de sanções ou deveres/injunções penais, através da disponibilização pelo Segundo Outorgante de postos de trabalho não remunerado para os respectivos destinatários. -----

CLÁUSULA II -----

Condições Gerais de Execução -----

1. O Segundo Outorgante compromete-se a fornecer posteriormente à celebração do presente protocolo indicações sobre o número e a natureza dos postos de trabalho, bem como os horários em que o trabalho pode ser prestado, incluindo, sendo caso disso, sábados, domingos e feriados, nas condições referidas no Decreto-Lei n.º 375/97, de 24 de Dezembro. -----

2. A DGRS compromete-se a incluir as indicações referidas no número anterior na Bolsa de Entidades Beneficiárias de Trabalho (EBT) e obriga-se a garantir o apoio técnico necessário ao acompanhamento e controlo do regular desenvolvimento da execução das sanções, deveres ou injunções de trabalho, designadamente, através de acções de sensibilização e contactos periódicos com o supervisor da EBT e o prestador de trabalho. -----

CLÁUSULA III -----

Obrigações da Entidade Beneficiária de Trabalho -----

O Segundo Outorgante obriga-se a: -----

1. Garantir o desempenho das tarefas do prestador de trabalho de acordo com a natureza e finalidade do Trabalho a Favor da Comunidade, designadamente: -----

 - a) Promovendo o enquadramento do prestador de trabalho e controlando tecnicamente as suas tarefas através de um supervisor; -----
 - b) Fornecendo os instrumentos de trabalhos necessários; -----
 - c) Assegurando condições de trabalho, higiene, saúde e segurança idênticas aos restantes trabalhadores. -----
2. Cooperar com o técnico de reinserção social responsável pela execução da pena, deveres ou injunções de trabalho no acompanhamento e avaliação do desempenho do prestador de trabalho. -----

3. Facilitar, na medida das respectivas disponibilidades, o acesso a refeitórios. -----

CLÁUSULA IV -----

Obrigações dos Serviços de Reinserção Social -----

A DGRS obriga-se a: -----

1. Verificar, através do acompanhamento e controlo regular do prestador de trabalho, o cumprimento das sanções, deveres ou injunções de trabalho. -----

2. Cooperar com os órgãos e serviços do segundo outorgante e, em especial, com o interlocutor e os supervisores por aquele indicado, no acompanhamento e avaliação do desempenho do prestador de trabalho. -----

3. Disponibilizar, ao segundo outorgante, toda a informação necessária e instrumentos técnicos adequados ao controlo e avaliação do prestador de trabalho. -----

4. Garantir apoio psicossocial ao prestador de trabalho, que se mostre fundamental para a execução bem sucedida da sanção, dever ou injunção aplicada. -----

5. Assumir os custos com os prémios de seguro de acidentes de trabalho, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 375/97, de 24 de Dezembro. -----

CLAÚSULA V -----

Aditamentos -----

Todos os aditamentos ao presente protocolo farão parte integrante do mesmo e deverão constar de documento escrito e assinado por ambas as Partes. -----

CLAÚSULA VI -----

Rescisão -----

O protocolo poderá ser rescindido pelo Primeiro Outorgante e pelo Segundo Outorgante, não havendo lugar a qualquer indemnização, sempre que se verificar o incumprimento, respectivamente, das Cláusulas III e IV, devendo ser salvaguardados, sempre que possível, eventuais processos em curso. -----

CLAÚSULA VII -----

Modificação, revisão ou revogação -----

O presente protocolo poderá ser total ou parcialmente modificado e revisto, ou revogado, sempre por comum acordo escrito entre as Partes. -----

-----**CLAÚSULA VIII**-----

-----**Vigência**-----

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de 1 (um) ano, considerando-se tácita e sucessivamente renovado por igual período de tempo, se não for denunciado por qualquer das Partes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por carta registada com aviso de recepção. -----

Feito em duplicado, é composto por 5 fls., ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes Outorgantes. -----

Lisboa, 5 de Maio de 2011 -----

Pela DGRS

Pelo

(nome da Entidade a negrito) -----

Rui José Simões Bayão de Sá Gomes

(nome) “-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente para efeitos do protocolo a celebrar com a DGRS. Mais se solicita que o processo seja remetido a RC para retificação da decisão de celebração do protocolo.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

- “1. Em face da urgência, autorizo a celebração do presente Protocolo a submeter a ratificação do Executivo; -----
2. Comunique-se o exarado em 1, ao Gabinete da Sra. Vereadora; -----
3. À SAOM, para incluir o ponto na O.T. da reunião de 7 de junho de 2011, com proposta de ratificação da autorização proferida em 1.” -----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente de autorização da aprovação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Odivelas e a Direcção Geral de Reinserção Social. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“O Trabalho a Favor da Comunidade é uma pena que os tribunais podem aplicar como alternativa a penas de prisão até dois anos ou em substituição de penas de multa, dependendo sempre do requerimento ou consentimento do condenado. -----

A pena consiste na prestação de trabalho gratuito de interesse para a comunidade e o seu cumprimento tem lugar no seio duma instituição a quem compete, em colaboração com a Direcção-Geral de Reinserção Social, supervisionar o trabalho e ajudar o condenado a integrar-se no meio. -----

Se há 15 anos, os tribunais portugueses pediram apenas 124 execuções de pena com recurso a trabalho comunitário, em 2010 foram superiores a 11 mil, sendo que os números já alcançados este ano apontam para uma meta superior aos 12 mil pedidos. -----

O trabalho a favor da comunidade tem-se, cada vez mais, revelado um factor decisivo na promoção de atitudes de regeneração e sociabilização, ao mesmo tempo que presta uma ajuda importante ao desenvolvimento do trabalho de muitas entidades, cujo trabalho reverte a favor da comunidade. -----

O protocolo que hoje aprovámos permite que sejam colocados, ao serviço do Município, cidadãos cuja pena se reverte em trabalho a favor da comunidade, de forma organizada, com adequada supervisão, quer por parte da CMO, quer por parte da Direcção Geral de Reinserção Social, tendo em conta que o objetivo central no é o trabalho, mas sim a reinserção social e a dignificação individual. -----

Pelos motivos expostos, a Presidente de Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente a Proposta de Estabelecimento de Protocolo de Colaboração a Celebrar entre o Município de Odivelas e a Direcção Geral de Reinserção Social (ratificação do despacho da Sra. Presidente).-----
A Presidente de Câmara e os Vereadores do Partido Socialista.”-----

3.5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE CANEÇAS. (DOM) ----- -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5755 de 2011-05-31 com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 2011/5755: ----- -----

“Submete-se a despacho superior a informação com o registo Interno/2011/5724 (fls. 2132 e 2133). -----

Propõe-se ainda: -----

1. Aprovação do projecto de execução referenciado na informação n.º Interno/2011/05726 de 2011/05/31 a fls. 1824 a 1826; -----

2. Aprovação da constituição do Júri, nos termos do art. 67º do CCP -----

Eng.º António Lopes, Chefe de Divisão, Presidente; -----

Dra. Rosa Patrão, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

Dra. Andreia Mendes, Técnica Superior; -----

Vanda Valério, Assistente Administrativa, como membro suplente; -----

Eng.ª Isabel Tavares, Técnica Superior, como membro suplente. -----

3. Aprovação da publicação do anúncio de concurso (fls. 2128 a 2130) no Diário da República, nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP. -----

4. Aprovação da despesa de publicação num valor estimado de 600,00€, a que acrescentará o I.V.A. à taxa legal em vigor); -----

Deverá o processo ser enviado ao DGFP/DF para cabimentação da despesa (indicada a fls. 2132 e valor da publicação de anúncio) e posterior envio ao DGFP/DA para publicação no Diário da Republica e Portal dos Contratos Públicos. -----

Submete-se o assunto à consideração superior” -----

INFORMAÇÃO 2011/5724: -----

“A empreitada tem por objecto a construção da escola EB1/ JI de Caneças, de acordo com o Caderno de Encargos em anexo. -----

Propõe-se a abertura de um Concurso Público, nos termos da alínea b) do artº. 19º do Código dos Contratos Públicos e aprovação dos seguintes elementos: -----

- Anúncio -----
- Programa de Concurso -----
- Caderno de encargos -----
- Programa Preliminar -----
- Manual de Estaleiro -----
- Placa de Obra -----
- Plano de Segurança e Saúde -----

Mais se informa que o preço base é de **2.603.364,66€** (dois milhões, seiscentos e três mil, trezentos e sessenta e quatro euros, sessenta e seis cêntimos) sem IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução é de 270 dias. -----

Pocal: -----

C.F.: -----

R.O.: -----

P.P.I: -----

À consideração superior,“ -----

As cópias dos documentos constantes da informação 2011/5724, encontram-se arquivadas na pasta da presente reunião pelo que se dão como reproduzidos. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“De acordo. -----

À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC, após prévia cabimentação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DGFP para cabimentação prévia: -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e da CDU e a abstenção do Senhor Vereador Independente Hernâni de Carvalho, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, o seguinte: -----

- O Projecto de Execução da Escola EB1/JI de Caneças; -----

- A Constituição do Júri: -----

Eng.º António Lopes, Chefe de Divisão, Presidente; -----

Dra. Rosa Patrão, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; -----

Dra. Andreia Mendes, Técnica Superior; -----

Vanda Valério, Assistente Administrativa, como membro suplente; -----

Eng.ª Isabel Tavares, Técnica Superior, como membro suplente. -----

- A publicação do anúncio de concurso (fls. 2128 a 2130) no Diário da República, nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP. -----



- A despesa de publicação num valor estimado de 600,00€, a que acrescentará o I.V.A. à taxa legal em vigor); -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“Celebrou-se, no passado dia o 1 de Junho, o Dia Mundial da Criança, que tem como objetivo principal reafirmar que todas as crianças, têm direito a cuidados e atenções especiais e precisam de ser compreendidas, preparadas e educadas para o futuro. -----

Os direitos das crianças, consagrados na Declaração dos Direitos da Criança de 1959 e na Convenção sobre os Direitos das Crianças de 1989, que Portugal ratificou em 21 de Setembro de 1990, assentam em quatro pilares fundamentais: -----

- a no discriminação; -----
- o interesse superior da criança; -----
- a sobrevivência e desenvolvimento; -----
- a opinião da criança e o seu direito de participação. -----

No Concelho de Odivelas, o Partido Socialista têm-se empenhado, de forma determinada, na defesa activa dos direitos das nossas crianças, ao fazer da Educação uma das traves mestras fundamentais para a construção de um território mais coeso e com oportunidades para todos. -----

A Câmara Municipal tem trabalhado de forma empenhada para que o nosso Concelho tenha, cada vez mais, uma rede escolas públicas de qualidade, e que consagrem o direito a urna educação não discriminatória e promotora da igualdade de oportunidades. -----

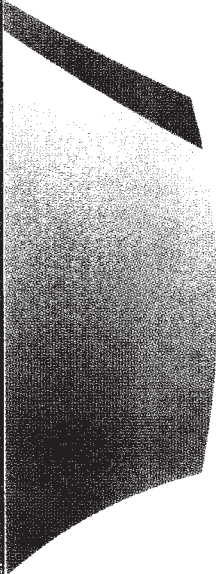
Apesar de todas as contingências económicas, continuamos a investir na educação e numa geração com futuro, honrando o nosso ideário e os nossos compromissos. -----

A nova EB1/JI de Caneças será mais um exemplo desse investimento. -----

2,6 Milhões de Euros — 3 salas de JI e 10 Salas de EBI para servir 320 crianças e suas famílias. Que excelente maneira de celebrar o Dia Mundial da Criança! -----

Pelos motivos expostos, a Presidente de Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente Proposta de Aprovação da Empreitada para Execução da Escola EB1/JI de Caneças. -----

A Presidente de Câmara e os Vereadores do Partido Socialista.”-----



Os Senhores Vereadores Hugo Martins e Sandra Pereira ausentaram-se do seu lugar. -----

3.6 - PROJECTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉCTRICOS DO “COMPLEXO LÚDICO/DESPORTIVO DO SANTA MARIA” - FREGUESIA DA PONTINHA – PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL VINCULATIVO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. (DOM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5596 de 2011-05-27 com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor Director Municipal, -----

De acordo com informação dos serviços, é necessário proceder à abertura de um procedimento pré-contratual tendo em vista a celebração de um contrato de prestação de serviços para elaboração do Projecto de Equipamentos e Sistemas Eléctricos do complexo “Lúdico/Desportivo do Santa Maria”, na Freguesia da Pontinha. -----

Conforme se refere no Caderno de Encargos o projecto deverá considerar a iluminação do campo de jogos e a reestruturação das protecções eléctricas aos circuitos existentes. -----

As condições e as normas a adoptar para a elaboração e apresentação do projecto de especialidades serão as fixadas na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, mais concretamente pelo disposto na SUBSECÇÃO II - Instalações, equipamentos e sistemas eléctricos. -----

Assim, torna-se necessário recorrer à contratação externa de um técnico habilitado à elaboração daquele projecto, e como refere o Sr. Arquitecto Orlando Silva, Chefe da Divisão de Estudos e Projectos (atualmente DEP) - aquela “Divisão não dispõe dos recursos técnicos para o efeito.” Devendo o projecto ser desenvolvido por um “técnico habilitado, com total autonomia técnica e de meios, não existindo para o efeito qualquer relação de subordinação e cessando a mesma com a conclusão do projecto.” - EDOC/2011/30359. -----

A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para 2011, inclui um conjunto de medidas tendentes à redução de encargos do Estado e das entidades públicas. -----

E no seu n.º 2 do artigo 22º fixa-se que, “carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica.”-----

E o n.º 3 determina que o parecer previsto no número anterior depende da: -----

- “a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de Abril; -----
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental (...); -----
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.” (sublinhado nosso). -----

“Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 2 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de Abril.” – n.º 4 do artigo 22º. -----

A celebração ou renovação dos contratos de prestação de serviços estão sujeitas a parecer vinculativo do órgão executivo. -----

Os termos e a tramitação desse parecer devem ser regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, finanças e da Administração Pública. No entanto, essa portaria ainda não foi publicada até ao momento o que faz com que na Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação daquele parecer prévio vinculativo. -----

Tem-se entendido que apesar de aquela regulamentação não existir para a Administração Local aqueles contratos estão sujeitos a parecer prévio do órgão executivo. -----

Assim, considerando que: -----

- Para a execução da empreitada “Complexo Desportivo do Santa Maria” torna-se necessário proceder à contratação de uma empresa com vista à realização do Projecto de Equipamentos e Sistemas Eléctricos; -----
- O preço base do procedimento será de € 550.00€ (quinhentos e cinquenta euros); -----
- O procedimento a adoptar será o ajuste directo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos. -----

E, considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3 -B/2010, de 28 de Abril, no que se refere à "verificação de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público" e atento o referido supra pelo Sr.º Chefe da DEP informa-se que: -----

- O trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----
- O Projecto será desenvolvido com total autonomia técnica e de meios; -----
- Da natureza, duração e especificidades do serviço em causa, depreende-se, desde logo, que as funções a desempenhar serão desenvolvidas com a máxima autonomia, sem subordinação hierárquica e sem horários pré-definidos (atento o disposto no Caderno de Encargos); -----

Faço o exposto, propõe-se o envio para: -----

- 1) O DGFP/DF para confirmação de **declaração de cabimento orçamental**, conforme exige a alínea b) do n.º 3 do artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro; -----
- 2) **Reunião da Câmara Municipal de Odivelas**, para **emissão de parecer favorável** à celebração de um contrato de prestação de serviços tendo em vista a execução do Projecto de Equipamentos e Sistemas Eléctricos do Complexo Lúdico/Desportivo do Santa Maria, pelo valor de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros). -----

À Consideração Superior, " -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC, após prévia cabimentação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. Ao DGFP para cabimentação prévia; -----
2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

Aprovado, por unanimidade, a emissão de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços tendo em vista a execução do Projecto de Equipamentos e Sistemas Eléctricos do Complexo Lúdico/Desportivo do Santa Maria, na freguesia da Pontinha, pelo valor de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros), nos termos da informação acima transcrita. -----

Os Senhores Vereadores Hugo Martins e Sandra Pereira retomaram o seu lugar. -----

3.7 - ALTERAÇÃO DO PROJECTO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉCTRICOS DA ESCOLA EB1/JI EÇA DE QUEIROZ – PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL VINCULATIVO COM VISTA AO DESENCADEAMENTO DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. (DGFP/DA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5672 de 2011-05-30 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Ex.ª Sr.ª Chefe de Divisão -----

A Divisão de Estudos e Projectos solicita, através da Informação n.º Interno/2011/896, de 24 de Janeiro (Doc. 1), que seja desencadeado procedimento pré-contratual para aquisição do serviço de elaboração do Projecto inicial de Instalações, Equipamentos e Sistemas eléctricos da Escola E81/JI Eça de Queiroz.

O objecto do presente pedido assume a natureza de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, conforme disposto no n.º 6 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Setembro, alterada pela Lei 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

De acordo com o referido preceito legal, o contrato de tarefa tem como objecto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido. -----

Tendo em atenção o enquadramento jurídico, no que diz respeito à celebração e renovação dos contratos de aquisição de serviços, informo e proponho o seguinte: -----

1. Com a publicação da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro de 2010, diploma que aprova o Orçamento do Estado para 2011, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, carece de parecer prévio vinculativo; -----
2. Nas autarquias locais, por força do disposto no número 4 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, o parecer em questão é da competência do órgão executivo, sendo os seus termos e tramitação regulados por Portaria, conforme disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril; -----

3. Até à presente data, a Portaria que define os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração local, não foi publicada, sendo entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, em concertação com a Direcção-Geral das Autarquias Locais, que, as autarquias locais podem celebrar contratos de aquisição de serviços, desde que o órgão executivo delibere favorável e previamente ao início do procedimento pré-contratual, quanto aos pressupostos elencados no número 3 do artigo 22.º d a Lei n.º 55-A/2010, a saber: -----
- a. Verificação de que se trata de trabalho não subordinado para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----
 - b. Confirmação da declaração de cabimento orçamental; -----
 - c. Verificação da aplicação de redução remuneratória, para os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte. -----

Diante do enquadramento acima exposto e de modo a habilitar a emissão de parecer, o pedido de aquisição do serviço de alteração do projecto de licenciamento de instalações de equipamentos e sistemas eléctricos da Escola EB1/JI Eça de Queiroz, assenta nos seguintes pressupostos: -----

4. Quanto à verificação de que se trata de trabalho não subordinado para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público: -----

Através da Informação Interno/2011/5054, de 13 de Maio (Doc. 2), o serviço requisitante entende que a presente aquisição deverá ser feita com recurso à prestação de serviços, preterindo, portanto o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, com fundamento na total autonomia técnica e de meios, subjacente à elaboração do Projecto em causa. Mais informa que: -----

“Não existindo qualquer relação de subordinação e cessando a mesma com a conclusão do Projecto, ou seja, o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. -----

Isto tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que define trabalho no subordinado como sendo o trabalho prestado com autonomia, no se encontrando sujeito à disciplina e à direcção do órgão ou serviço contratante nem impondo o cumprimento de horário de trabalho. -----

Neste contexto, atendendo natureza, duração e especificidades do serviço em causa, depreende-se, desde logo, que as funções a desempenhar serão desenvolvidas com a máxima autonomia, sem subordinação a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público uma vez que, o vínculo com o Município termina com a entrega das alterações ao Projecto.”-----

5. Quanto à verificação da aplicação remuneratória, para os contratos que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte: -----

Na presente situação não se afigura ser de aplicar qualquer redução remuneratória, na medida em que a estimativa de encargos é de €1000,00 (mil euros), não atingindo, portanto, o mínimo legal de €1500,00, para que a redução tenha lugar. Atente-se, para o efeito, ao disposto no n.º 1 do artigo 19º da Lei n.º 55-A/2010. -----

6. Quanto à confirmação da declaração de cabimento orçamental: -----

Encontrando-se fundamentados os pontos a. e c. do número 3, caso a presente proposta mereça despacho favorável, proponho que seja reencaminhada para a Diviso Financeira para efeitos de cabimento prévio. -----

Em razão do exposto, e atenta a necessidade de parecer prévio favorável para a aquisição do serviço de alteração do projecto de licenciamento de instalações de equipamentos e sistemas eléctricos, proponho que a presente informação seja submetida à superior consideração da Ex.^a Sr.^a Presidente da Câmara, para, em caso de concordância, ser incluída na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara. -----
À consideração superior.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

- “1. Ao DGFP para cabimentação prévia; -----
2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

Aprovado, por unanimidade, a emissão de Parecer favorável para aquisição do serviço de alteração do projecto de licenciamento de instalações de equipamentos e sistemas eléctricos, da Escola EB1/JI Eça de Queiroz, conforme consta da informação acima transcrita. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco retoma o seu lugar. -----

3.8 - DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TERRENOS FUNDAMENTAIS À CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ACÇÃO PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO DA VERTENTE SUL DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CABIMENTAÇÃO PRÉVIA. (DGFP/DGP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5753 de 2011-05-31 com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência da aprovação na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 12 de Abril de 2011, do pedido de declaração de utilidade pública de terrenos fundamentais à concretização do programa de acção parcerias para a regeneração da Vertente Sul do Concelho de Odivelas (EPRUAC), e sendo que a pág.219 se prevê o montante de €1.429.095, 00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e nove

mil e noventa e cinco euros) destinado ao pagamento das expropriações, é indispensável que esse valor esteja cabimentado para o efeito. -----

Assim, vem propor-se que seja deliberado pelo Executivo Municipal o cabimento e compromisso, junto do DGFP/DF, do montante de € 1.429.095,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil e noventa e cinco euros) a imputar à rubrica 0404/070101, Projecto n.º 010102/2011/I/67. -----

À Consideração Superior, “-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sr.ª Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e do Senhor Vereador Rui Francisco, da bancada da CDU, e a abstenção do Senhor Vereador Independente Hernâni de Carvalho, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas” o cabimento e compromisso, do montante de €1.429.095,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil e noventa e cinco euros) destinado ao pagamento das expropriações, no âmbito da Declaração de Utilidade Pública de Terrenos Fundamentais à Concretização do Programa de Acção de Parcerias para a Regeneração da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, nos termos da informação acima transcrita. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“No dia 6 de Dezembro de 2007, o Conselho de Ministros decretou a Declaração de Zona Crítica de recuperação e reconversão urbanística para a área da encosta/vertente sul de Odivelas/Pontinha, que compreende os Bairros do Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Serra da luz e Quinta das Arrombas, bem como dos respectivos terrenos adjacentes. -----

Sob proposta da Câmara Municipal, o Governo reconheceu assim os graves problemas da área ora delimitada, no que diz respeito às deficientes condições de solidez, segurança e salubridade da estrutura

habitacional, bem como no que diz respeito à ausência de infra-estruturas urbanísticas, acessibilidades, equipamentos sociais e espaços verdes. -----

Foi assim que começou a inversão de mais de 20 anos de abandono e esquecimento que, sob a capa da manutenção temporária, este território foi sujeito, com um trabalho estruturado, em rede, do qual se destacam a candidatura vencedora ao POR Lisboa e o Contrato Local de Desenvolvimento Social, há bem pouco tempo renovado. -----

Para que este trabalho de regeneração urbanística, social, económica e ambiental possa prosseguir, é necessário que a Câmara Municipal proceda à declaração de Utilidade Pública dos terrenos indispensáveis à prossecução deste projecto estratégico, um investimento que se estima na ordem dos 1,5 Milhões de Euros. -----

Este é mais um passo num caminho firme e determinado que estamos a percorrer. Orgulhamo-nos de ser, em Odivelas, um Poder Autárquico de coragem e concretização. -----

Pelos motivos expostos, a Presidente de Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente a Declaração de Utilidade Pública de Terrenos Fundamentais à Concretização do Programa de Acção Parcerias para a Regeneração da Vertente Sul do Concelho de Odivelas – Proposta de Cabimentação Prévía. -----

A Presidente de Câmara e os Vereadores do Partido Socialista” -----

3.9 - PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PROJECTO PILOTO PARA MEDIADORES MUNICIPAIS – ACIPI, I.P. (DHS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5806 de 2011-06-01 com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P. – ACIDI, I.P. através do Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas lançou o Projecto Piloto Mediadores Municipais, o qual visa integrar mediadores ciganos, nos serviços das Câmaras Municipais. -----

A integração de mediadores ciganos em diversos serviços públicos tem vindo a ser uma necessidade bastante sentida e demonstrada visando essencialmente a melhoria do diálogo entre os serviços e a comunidade. -----

Em 2009, a Câmara Municipal de Odivelas candidatou-se pela primeira vez a este projecto, não tendo essa candidatura sido aprovada. Pela pesquisa efectuada no site do ACIDI, I.P. constatou-se que os 15 Municípios que viram a sua candidatura aprovada em 2009, relatam na generalidade resultados bastante positivos. O trabalho desenvolvido passa por enumeras acções municipais, mas também intermunicipais com a realização por exemplo de encontros para troca de experiências. -----

A actuação dos mediadores em contexto multiculturais promove, entre outras acções, o acesso a equipamentos e serviços, a participação das comunidades ciganas nos projecto a elas destinados e a prevenção e gestão de conflitos. -----

A candidatura terá de ser remetida ao ACIDI, até ao próximo dia 9 de Junho de 2011. -----

Importa salientar que os critérios de selecção das candidaturas serão objecto de apreciação tendo em conta os seguintes critérios: -----

1. Pertinência -----
2. Exequibilidade -----
3. Sustentabilidade. -----

O custo financeiro deste projecto é compartilhado pelo ACIDI em 75%, do vencimento ilíquido do mediador a integrar, sendo os restantes 25% assegurados pelo Município, da seguinte forma: -----

- Custos com a retribuição do mediador municipal e respectivo subsídio de refeição, bem como o custo das contribuições legais à Segurança Social, no valor mensal de 1213,21€: -----

800,70€ - Correspondente à retribuição mensal devida ao mediador municipal a pagar em prestações mensais e sucessivas acrescendo mais duas correspondentes a subsídio de Natal e subsídio de Férias. -----

4,11€ - Subsídio de refeição diário. -----

Em caso de aprovação desta candidatura, o projecto iniciar-se-á a 1 Outubro de 2011 e terminará a 30 de Setembro de 2012, contudo poderá ser prorrogado até ao limite de mais 2 anos, sendo que as compartições do ACIDI serão no 2.º ano de 50%, e no 3.º e último ano de 25%, sobre o vencimento ilíquido do mediador. -----

Sendo exigido pelo ACIDI a nomeação de uma Entidade Gestora que terá as suas competências próprias, conforme o regulamento em anexo, à semelhança do já efectuado na candidatura anterior, propõe-se que a Entidade Gestora seja o Centro Comunitário e Paroquial de Famões, dado esta Instituição desenvolver trabalho comunitário, nomeadamente com famílias de etnia cigana residentes no Concelho, em parceria com diversas instituições (CMO, Segurança Social, Escolas, C. Saúde, PSP). ----

Acresce a este ponto o facto do pagamento à Entidade Gestora se processar antecipadamente, nos meses 1,3,5,7,9,11 por cada ano podendo o pagamento do mês 1 ocorrer no mês 12 do ano civil

anterior, o que se verificará caso este projecto se concretize. Desta forma, e no ano de 2011, o custo previsto, para o presente projecto, será para Câmara Municipal de Odivelas de cerca de 1300,00€. -----

Por último, e em caso de concordância superior, propõe-se o envio da presente proposta para deliberação do Executivo Municipal. -----

À Consideração Superior.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a Candidatura ao Projecto Piloto Mediadores Municipais – ACIDI, I.P. que visa a integração de mediadores ciganos, nos serviços das Câmaras Municipais, nos termos da informação acima transcrita. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“O Alto Comissariado para a imigração e Diálogo Intercultural, IP. — ACIDI, IP. através do Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas lançou o Projecto-Piloto Mediadores Municipais, o qual visa integrar mediadores ciganos, nos serviços das Câmaras Municipais. -----

A integração de mediadores ciganos em diversos serviços públicos tem vindo a ser urna necessidade bastante sentida e demonstrada visando essencialmente a melhoria do diálogo entre os serviços e a comunidade. -----

Estes mediadores interculturais facilitam a comunicação entre a instituição e as famílias da comunidade cigana, desempenhando um papel fundamental de intermediários e ajudando a resolver conflitos e situações de mal-entendidos de origem cultural. -----

Odivelas orgulha-se de ser um Concelho Multicultural, inclusivo e solidário, pelo que o protocolo hoje celebrado será mais uma âncora importante de comunicação e integração. -----

Quanto ao custo financeiro deste projecto, este é comparticipado pelo ACIDI em 75%, do vencimento ilíquido do mediador a integrar, sendo os restantes 25% assegurados pelo Município. -----

Pelos motivos expostos, a Presidente de Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente a Proposta de Candidatura ao Projecto-Piloto para Mediadores Municipais — ACIPI, IP. -----

A Presidente de Câmara e os Vereadores do Partido Socialista. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira ausentou-se do seu lugar. -----

3.10 - ADENDA À PROPOSTA DE AQUISIÇÃO RESPEITANTE AO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES (PEQUENO ALMOÇO, ALMOÇO E LANCHE), A PARTIR DE SETEMBRO DE 2011, NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DAS EB1'S E JI'S DO CONCELHO. (DEJC/DPISE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5715 de 2011-05-31 com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na 6ª Reunião Ordinária de Executivo Municipal, datada de 26 de Março de 2011 e na 2ª Reunião 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 14 de Abril de 2011, foi aprovada a “Proposta de Aquisição do Fornecimento do Serviço de Refeições nos refeitórios das EB1’s e JI’s do concelho de Odivelas” (Pequeno Almoço, Almoço e Lanche), com efeitos a partir de Setembro de 2011 (anexo).-----

Na data de elaboração da referida proposta os dados disponibilizados pelos Agrupamentos de Escolas, quanto à previsão dos alunos para o ano lectivo 2011/2012, reflectiram-se no apuramento para o 1º período do valor de € 910.658,00 e para a totalidade de um ano lectivo de € 2 383 220,00. -----

No entanto, durante a elaboração conjunta das peças processuais para lançamento do concurso, efectuada entre a DPISE e a DA, constatou-se que existia necessidade de realizar uma adenda à referida proposta no sentido de nela passar a constar a possibilidade de duas eventuais renovações, por iguais períodos de tempo. -----

Entende-se adequado proceder à introdução desta adenda uma vez que: -----

1. A prestação de serviços de fornecimento de refeições escolares não pode, em caso algum, ser interrompida, situação que estaria, eventualmente, comprometida, caso não existisse a possibilidade de renovação pela grande complexidade processual e temporal que envolve a abertura e conclusão de concursos públicos internacionais; -----

2. O lançamento de um concurso público internacional, com estas características, onde poderão concorrer em pé de igualdade todas as empresas do ramo, devidamente credenciadas para o efeito, assegura de forma inequívoca o princípio da transparência e da livre concorrência; -----
3. O princípio da economia processual justifica que, na condução de um processo bem como de futuros actos processuais, se procurem evitar todo o tipo de desperdícios, estando desta forma assegurada para a entidade contratante o importante factor da poupança administrativa. -----

Assim, ao abrigo do disposto no art.º 64, n.1 al. d) e n. 6 al. a), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro e art. 8 n.º 1, al. b) do DL 197/99 de 8 de Junho, submete-se para deliberação em reunião da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal, a presente adenda à proposta de aquisição respeitante ao fornecimento do serviço de refeições (pequeno-almoço, almoço e lanche), a partir de Setembro de 2011, nos refeitórios escolares das EB1's e JI's do Concelho, com vista a permitir eventuais duas renovações do contrato, por iguais períodos, -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente com proposta de envio ao SAOM para deliberação em RC.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM. -----
2. Após aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação.” -----

Aprovado, por unanimidade, a adenda à proposta de aquisição respeitante ao fornecimento do serviço de refeições (pequeno-almoço, almoço e lanche), a partir de Setembro de 2011, nos refeitórios escolares das EB1's e JI's do Concelho, com vista a permitir eventuais duas renovações do contrato, por iguais períodos. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“O Executivo Socialista da Câmara Municipal de Odivelas, atento à realidade e às transformações que ocorrem no território, verificou que, em resultado da conjuntura económica desfavorável que tem vindo a afetar gravemente a Europa e Portugal, existem famílias do Concelho de Odivelas, sobretudo as de menores rendimentos, que estão a atravessar um período de grandes dificuldades e que se veem impedidas de oferecer às suas crianças uma alimentação equilibrada e saudável. Nos casos mais

graves, a única refeição quente diária a que algumas das crianças têm acesso é-lhes fornecida pela escola. -----

Perante este cenário, o executivo socialista tomou a iniciativa de apresentar uma proposta com vista a fornecer o pequeno-almoço, almoço e lanche a todas as crianças que frequentam o ensino pré-escolar e do 1º ciclo da rede pública do Concelho de Odivelas. -----

Esta proposta socialista, que foi aprovada pelo executivo municipal no passado dia 26 de março, consagrava que o serviço de refeições escolares fosse alargado a três refeições já a partir do próximo ano letivo que se iniciará em Setembro. Todavia, face expectativa de que o cenário de dificuldades das famílias poderá no sofrer alterações significativas nos próximos tempos, o executivo socialista vem mais uma vez assumir uma atitude pró-ativa e apresentar uma adenda anterior proposta já deliberada, no sentido de salvaguardar que, caso seja possível e necessário, o contrato a celebrar consagre a possibilidade de ser renovado por duas vezes e por períodos semelhantes. -----

Esta proposta de adenda permitirá que o serviço de refeições escolares para as crianças e alunos da rede pública seja implementado pelo tempo que vier a ser determinado sem quaisquer interrupções devido a situações processuais. Mas, esta proposta demonstra, sobretudo, a intenção do executivo socialista aprofundar e consolidar a política para a Educação, em particular no que concerne às medidas de apoio s famílias, bem como, à promoção da igualdade de oportunidades para todas as crianças do Concelho, pois, só assim poderemos salientar com propriedade que é “Bom Viver em Odivelas”. -----
A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS” -----

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira retomou ao seu lugar. -----

3.11 - PROPOSTA DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NA VERTENTE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO - ANO LECTIVO 2011- 2012 E NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO (CAF). (DEJC/DPISE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/12689 de 2011-05-30 com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“De acordo com a atribuição de responsabilidades às autarquias em matéria de educação pré-escolar, contempladas na Lei 159/99 de 14 de Setembro e na recente transferência de atribuições e competências, operada pelo Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, em matéria de educação, considera-se como fundamental o papel que as autarquias desempenham a nível da promoção de respostas diversificadas no âmbito do apoio às famílias, em função das diferentes realidades locais. ----

Ao abrigo da Lei - Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro), a educação pré-escolar constitui a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário. -----

A educação pré-escolar, da rede pública, compreende a componente educativa, que é gratuita e da responsabilidade do Ministério da Educação e a Componente de Apoio à Família que integra o serviço de alimentação e o prolongamento de horários, que é comparticipada pelo estado e pelas famílias, de acordo com as condições socioeconómicas do agregado familiar, com o objectivo de promover a igualdade de oportunidades e proporcionar a todos as mesmas condições de acesso. -----

Entende-se por Prolongamento de Horário - Componente de Apoio à Família (CAF) na educação pré-escolar, a oferta de actividades de animação e acompanhamento das crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar públicos, antes e depois das actividades educativas e durante as interrupções lectivas, assegurando um horário adequado às necessidades das famílias. -----

A melhoria qualitativa da Educação e a qualidade de vida no Concelho de Odivelas, constituem um objectivo central da intervenção municipal na área da Educação, as assimetrias verificadas no seio da população escolar e o agravamento das condições socioeconómicas das famílias, configuram a necessidade da criação de condições de combate à exclusão social, de promoção da igualdade de oportunidades e do sucesso educativo de todas as crianças. -----

O alargamento/generalização do acesso e a consolidação da oferta de CAF a todas as crianças que frequentam todos os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, constitui um investimento decisivo e prioritário na educação pré-escolar, enquanto primeira etapa do desenvolvimento da criança. -----

Esta aposta é ainda reforçada pelas propostas para concretização de duas das grandes metas da estratégia Europa 2020 definidas pela Comissão Europeia, que se traduzem na redução do abandono escolar precoce e na redução da pobreza e exclusão social. Na comunicação “Educação e acolhimento na 1ª infância: proporcionar a todas as crianças as melhores oportunidades para o mundo de amanhã” (Bruxelas, 17/02/2011), apela-se à necessidade de um acesso universal à educação pré-escolar de

qualidade. Propõe-se que os países da UE apostem nos serviços de Educação e acolhimento na 1ª infância que são considerados os fundamentos essenciais que complementam o papel central da família com impacto profundo e duradouro no futuro, favorecendo a aprendizagem posterior ao longo da vida, diminuindo o risco de abandono escolar precoce, reforçando a equidade dos resultados educativos, a integração social, desenvolvimento pessoal e empregabilidade futura, contribuindo para a redução dos custos para a sociedade. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, tendo em conta as prioridades definidas pela Comissão Europeia, consciente da importância da implementação da vertente Prolongamento de Horário (CAF), pretende continuar a promover as actividades de animação e de apoio à família, criando condições para que todas as crianças possam beneficiar de uma oferta de actividades pedagogicamente ricas, complementares e ajustadas às necessidades das famílias, que tem sido assumida, desde o ano lectivo 2008/2009, de uma forma eficaz, pelas Associações de Pais, IPSS's e Agrupamentos de Escolas, uma vez que a educação pré-escolar pressupõe a partilha de responsabilidades, entre a Câmara Municipal, os agrupamentos de escolas e as famílias. -----

Resultando da capacidade organizativa e empreendedora dos referidos agentes educativos, que geriram a CAF a funcionar em 100% dos 22 estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Odivelas, existentes no ano lectivo 2010/2011, verificou-se neste último ano lectivo que 66% das crianças a frequentar esses estabelecimentos de educação se inscreveram na CAF, tendo sido possível, por isso, dar resposta a um número significativo de famílias, principalmente as que se encontram em situação de precariedade económica, contribuindo para isso para a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso educativo. -----

Em termos de comparticipação financeira da CAF, aplica-se o previsto no Plano de Acção Social e Transportes Escolares, deliberado na 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal a 22/04/2009 (Anexo1). -----

Para efeitos de exequibilidade financeira desta proposta, **propõe-se** a formalização do Acordo de Cooperação, tripartido, na vertente prolongamento de horários, à semelhança do que já aconteceu no ano lectivo 2009/2010 e nos anos lectivos anteriores, a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas, a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e o Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Lisboa, o qual estabelece as condições de financiamento e participação da Câmara Municipal no programa (Anexo2) e que tem por base o Programa de Expansão e Desenvolvimento na Educação Pré-Escolar, os princípios consagrados no protocolo de cooperação de 28 de Julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

Nos termos do referido acordo, o financiamento do programa tem por base um custo sala/mês no valor de € 706,21, sendo que a cada sala corresponde um número mínimo de 15 crianças e máximo de 25.

Assim, para um universo estimado de 1500 crianças, distribuídas por 60 salas de actividades, prevê-se uma receita anual global (10 meses) no valor de € 423.726,00. -----

O montante anual global previsto, para a implementação do Programa CAF é de € **1.237.500,00**, sendo que deste valor se prevê que € 686.812,50 correspondam à comparticipação das famílias. Quanto ao diferencial no montante de € **550.687,50** corresponde à comparticipação da Câmara Municipal, encargo a suportar parcialmente, pelo Acordo de Colaboração tripartido, cujo receita estimada, é de €423.726,00. De referir que estamos a trabalhar com números estimativos, prevendo-se deste modo, ajustamentos ao número de alunos e número grupos a frequentar a CAF, situação que poderá resultar em flutuações da despesa e receita prevista. -----

	Estimativa Custo - Máximo	Comparticipação Financeira CMO ME/MSS >15 crianças (10 meses)	Comparticipação Financeira famílias (11 meses)	Comparticipação Financeira CMO (11 meses)	Encargo CMO
Total Mês	112.500,00 €	42.372,60 €	62.437,50 €	50.062,50 €	7.689,90 €
Total Ano	1.237.500,00 €	423.726,00 €	686.812,50 €	550.687,50 €	126.961,50 €

Estima-se que o valor mensal global da comparticipação da CMO seja de € 50.062,50, pelo que se **propõe o cabimento de € 200.250,00**, correspondente a 4 meses, conforme previsto nas Normas de Funcionamento do Prolongamento de Horário Componente de Apoio à Família (CAF) – Educação Pré-escolar, na sua parte VII, n.º 3, valor a transferir para as entidades, destinado a comparticipar os encargos com a CAF, referente à 1ª tranche em 2011. **Propõe-se** ainda que o valor remanescente de €**350.437,50**, referente ao valor estimado a transferir para as entidades gestoras nas restantes tranches no ano lectivo 2011/2012, seja inscrito em Plano de Actividades e Orçamento de 2012. -----

Esta despesa tem dotação no Plano e Orçamento de 2011 na rubrica: **C.F. 2.1.2./010502/2011/A/125 C.O.E. 0802/04070103**. Mais se informa que esta rubrica vai ser alvo de reforço. -----

Por fim e, com o objectivo de enquadrar as condições de acesso, funcionamento e financiamento do Programa, **propõe-se** a aprovação das Normas de Funcionamento do Prolongamento de horário da CAF na Educação pré-escolar que se encontram em anexo (Anexo3). -----

Assim, submete-se para deliberação em sede de Reunião da Câmara Municipal a presente Proposta para aprovação da Componente de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar na vertente Prolongamento de Horário - Ano lectivo 2011-2012 e Normas de Funcionamento do Prolongamento de Horário (CAF), que após aprovação, deverá ser submetida a deliberação em sede de Assembleia Municipal."-----

----- **“Normas de Funcionamento do Prolongamento de Horário** -----
----- **Componente de Apoio à Família (CAF) – Educação Pré-escolar** -----
----- **(Preâmbulo)** -----

Considerando: -----

1. O princípio geral estabelecido na Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro), que considera a educação pré-escolar como a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário. -----
2. As atribuições cometidas às autarquias, pela lei 159/99, de 14 de Setembro, em matéria de educação pré-escolar bem como, o facto de as autarquias ao longo do tempo, terem vindo a assumir um papel determinante na promoção de respostas no âmbito do apoio à família, diversificadas, em função das diferentes realidades locais. -----
3. A recente transferência de atribuições e competências operada pelo Dec.Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, em matéria de educação, em particular da Componente de Apoio à Família (CAF), na vertente do prolongamento de horário. -----
4. Que a CAF, na educação pré-escolar, traduz-se na oferta de actividades de animação e acompanhamento das crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, antes e depois das actividades lectivas e durante as interrupções lectivas, de forma a assegurar um horário adequado às necessidades das famílias. -----
5. Esta componente da educação pré-escolar deve ser comparticipada pelo Estado e pelas famílias de acordo com as condições socioeconómicas do agregado familiar, com o objectivo de promover a igualdade de oportunidades. -----

Partindo destas premissas e com o objectivo de proporcionar uma resposta de natureza socioeducativa que, possa contribuir para assegurar o desenvolvimento harmonioso e global da criança, através de actividades pedagogicamente adequadas e complementares das aprendizagens ministradas no contexto lectivo, permitindo ainda, a organização de horários ajustados às necessidades das famílias, são elaboradas pela Câmara Municipal de Odivelas, as presentes normas de funcionamento de prolongamento de horário, enquadrado na Componente de Apoio à Família. -----

----- | -----
----- **(Disposição Introdutória)** -----

1. A Câmara Municipal de Odivelas, tem vindo a dar especial atenção ao aprofundamento das parcerias com os diferentes Agentes Educativos, no sentido de responder de forma eficaz, às necessidades socioeducativas dos alunos e das famílias. -----

2. Algumas Associações de Pais e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS'S), numa perspectiva de rentabilização de sinergias e de recursos dinamizam os prolongamentos de horário, nos estabelecimentos de educação pré-escolar, da rede pública do Concelho de Odivelas. -----

3. A Câmara Municipal de Odivelas pretende manter e aprofundar esta metodologia, que tem revestido especial importância nas respostas oferecidas no âmbito da CAF. -----

----- II -----

----- (Do Âmbito e Objectivos do Programa) -----

No prolongamento de horário da Componente de Apoio à Família pretende-se: -----

1. Adaptar os tempos de permanência das crianças no Jardim-de-infância, às necessidades das famílias e simultaneamente garantir que as actividades sejam pedagogicamente ricas. -----
2. Assegurar o acompanhamento e promover a ocupação das crianças antes e ou depois das actividades educativas, nos tempos lectivos e ou durante os períodos de interrupção lectiva, num período máximo de 11 meses por ano. -----

----- III -----

----- (Dos Destinatários) -----

São destinatários das presentes normas os Agrupamentos de Escolas da rede pública do Concelho de Odivelas, as Associações de Pais e as IPSS'S que se queiram constituir como entidades gestoras do serviço de prolongamento de horário, nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Odivelas. -----

----- IV -----

----- (Dos Beneficiários) -----

São beneficiários do serviço de prolongamento de horário, crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico, que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Odivelas. -----

----- V -----

----- (Da Candidatura) -----

1. Podem candidatar-se à gestão do serviço de prolongamento de horário os Agrupamentos de Escolas da rede pública do Concelho de Odivelas, as Associações de Pais e Encarregados de Educação e as IPSS'S. -----
2. Nas situações em que os Agrupamentos de Escolas não se candidatem como entidades gestoras, terão de constituir-se como parceiros obrigatórios da entidade gestora. -----
3. A entidade gestora poderá prestar directamente o serviço de prolongamento de horário ou estabelecer parcerias com entidades terceiras com esse fim. -----

4. As entidades gestoras responsabilizam-se, entre outros, pela implementação e desenvolvimento do prolongamento de horário, de acordo com as necessidades das famílias e as possibilidades dos edifícios escolares.-----

5. A Câmara Municipal de Odivelas constitui-se como entidade promotora, competindo-lhe, entre outros, participar financeiramente esta vertente da CAF, nos termos estabelecidos no protocolo de cooperação celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Solidariedade e a Associação Nacional de Municípios, de modo a viabilizar a frequência de todas as crianças, atendendo ao nível sócio económico das famílias. -----

6. A Câmara Municipal de Odivelas, enquanto entidade promotora, realizará o controlo financeiro do Programa, em estreita colaboração com todos os parceiros envolvidos. -----

----- **VI** -----

----- **(Da Organização e funcionamento)** -----

1. Sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades educativas na educação pré-escolar, a CAF realiza-se obrigatoriamente até às 17h30, podendo a oferta de actividades ser extensível ao período que antecede o início das actividades educativas do jardim-de-infância. -----

2. A oferta da CAF poderá organizar-se entre as 7h30/ 9h00 e as 15h30/ 19h00 durante os tempos lectivos e entre as 7h30 e as 19h00 nas interrupções lectivas. -----

3. Em caso de necessidade das famílias poderá haver flexibilização do horário estabelecido no ponto anterior, devendo este ser comunicado aos encarregados de educação no início do ano lectivo.-----

4. A planificação das actividades de animação e apoio, a desenvolver no âmbito da CAF deverão ter em conta as necessidades das famílias, o Plano Anual de Actividades, o Projecto Educativo de Estabelecimento Educativo, as Normas de Funcionamento da CAF e são da responsabilidade dos órgãos competentes dos Agrupamentos de Escolas em parceria com a entidade gestora da CAF. -----

5. A planificação da CAF deve ser comunicada aos encarregados de educação no momento da inscrição, sendo que a inscrição nas actividades da CAF é facultativa. Todavia, verificando-se a inscrição, a frequência é obrigatória.-----

6. A planificação da oferta das actividades da CAF, deve envolver obrigatoriamente a educadora titular do grupo, e deve ter em conta os recursos físicos e humanos existentes. -----

7. Na ausência de instalações que estejam exclusivamente destinadas à CAF, devem ser mobilizados todos os espaços existentes nas instalações escolares, sendo que as salas de actividades de animação e apoio à família, deverão preferencialmente ter uma frequência superior a 15 crianças e máxima de 25.

8. A abertura, o fecho a vigilância dos recreios e a limpeza das instalações, é da responsabilidade da entidade gestora da CAF, em articulação com o Agrupamento de Escolas quando este não se apresente como entidade gestora.-----

9. Compete à entidade gestora a disponibilização do material didáctico e de desgaste rápido, necessário à viabilização das actividades no âmbito das CAF.-----

10. Compete aos educadores titulares de grupo assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das actividades de animação de apoio à família – CAF, entendendo-se por supervisão pedagógica, a que é realizada no âmbito da componente não lectiva de estabelecimento.

11. A monitorização, acompanhamento e avaliação do Programa de CAF é da responsabilidade da Câmara Municipal de Odivelas em parceria com os Agrupamentos de Escolas e as entidades gestoras da CAF.

VII

(Das Participações financeiras)

1. A Câmara Municipal de Odivelas atribuirá uma participação financeira às famílias que será transferida para as entidades gestoras da CAF, na vertente prolongamento de horário, de acordo com as normas constantes no Plano de Acção Social e Transportes Escolares (Anexo I - Acção Social Escolar, Parte B – Normas da Componente de Apoio à Família, Capítulo V – ponto 2.).

2. O cálculo da participação financeira para as entidades gestoras será efectuado de acordo com o critério do valor máximo de referência mensal de € 75,00 por criança, bem como em função dos 3 escalões de Apoio (Anexo I - Acção Social Escolar, Parte B – Normas da Componente de Apoio à Família, Capítulo IV) definidos de acordo com o posicionamento do agregado familiar para efeitos de atribuição do abono de família.

3. A CMO procederá à transferência de verbas, para a entidade gestora da Componente de Apoio à Família na vertente prolongamento de horário, no início de cada período lectivo, em três tranches, tendo por base o número de crianças inscritas na CAF.

4. A entidade gestora efectuará a entrega da listagem comprovativa dos valores auferidos pelos encarregados de educação na CAF até 30 dias após o final de cada período lectivo a que diz respeito a transferência da CMO no âmbito da CAF a fim de se proceder a eventuais acertos e transferências subsequentes.

5. A entidade gestora deverá arquivar em processo próprio toda a documentação respeitante à CAF nomeadamente, comprovativos de frequência das crianças e dos pagamentos das famílias.

VIII

(Do Processo de Candidatura)

As candidaturas no âmbito da CAF na vertente prolongamento de horário serão apresentadas preferencialmente pelos Agrupamentos de Escolas, por Estabelecimento de Educação pré-escolar, até 30 dias úteis após a data da abertura das candidaturas, junto da Câmara Municipal de Odivelas, mediante:

- a) Preenchimento dos formulários de candidatura e formulário específico de apoio (Plano de Acção Social e Transportes Escolares - Capítulo V);
- b) Planificação das actividades de animação no âmbito da CAF que deverá contemplar:
 - o Planificação da actividade
 - o Horário funcionamento e carga horária

- Espaços/ local -----
 - Recursos humanos afectos -----
 - Tipificação da supervisão e acompanhamento -----
 - Nº alunos por grupo/ por actividade -----
- c) Apresentação dos Acordos de Colaboração celebrados entre a entidade gestora e o respectivo Agrupamento de Escolas, nas situações em que o Agrupamento de Escolas não se constituir como entidade gestora, que deverá contemplar: -----
- Planificação da actividade -----
 - Horário funcionamento -----
 - Espaços/ local -----
 - Recursos humanos afectos -----
 - Tipificação da supervisão e acompanhamento -----
 - Nº alunos por grupo/ por actividade -----
 - Responsabilidades de cada parte -----

----- IX -----

----- (Das Inscrições) -----

Os Encarregados de Educação interessados na inscrição dos seus educandos deverão formalizar a sua inscrição de acordo com o Plano de Acção Social e Transportes Escolares - Capítulo V.-----

----- X -----

----- (Situações Omissas) -----

As situações omissas não previstas nas presentes normas, e que necessitem de ser supridas, serão analisadas e resolvidas, pontualmente, pela Câmara Municipal de Odivelas.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo com a presente proposta. -----

À Sra. Presidente, para deliberação em RC. após prévia cabimentação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DGFP, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC; -----

3. Em caso de aprovação pelo Executivo, o processo deve ser enviado à AMO para deliberação.” -----

Aprovado, por unanimidade, a Componente de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar na vertente prolongamento de horário – Ano lectivo 2011-2012, bem como as Normas de Funcionamento do Prolongamento de Horário, (CAF), anexas à informação acima transcrita. -----



A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“A educação pré-escolar é a primeira etapa do processo educativo ao longo da vida, pelo que, esta etapa deve ser tida como um fundamento essencial para o sucesso futuro das crianças. A oferta de atividades de animação e acompanhamento das crianças deve ser criada de forma a permitir a continuidade e o enriquecimento das atividades educativas, bem como, assegurar um horário adequado e ajustado às necessidades das famílias. -----

O êxito futuro das crianças que atualmente frequentam o ensino pré-escolar da rede pública depende da capacidade que os agentes educativos tiverem para se relacionarem e criarem sinergias em torno de objetivos comuns, pelo que todos os agentes educativos locais devem ser convocados para a sua concretização. -----

Neste quadro, a Câmara Municipal de Odivelas definiu uma estratégia que permite que os agrupamentos de escola da rede pública, as associações de pais e encarregados de educação e as IPSS possam fazer parte integrante deste processo, através da sua capacidade para gerir e desenvolver os serviços de prolongamento de horário. Neste âmbito, propõem-se o estabelecimento de parcerias que envolvam e responsabilizem cada uma das organizações que aceitem participar neste processo, tendo como entidade promotora a Câmara Municipal, a quem cabe realizar o controlo financeiro do programa em estreita colaboração com os parceiros. -----

Estima-se que 1500 crianças possam beneficiar do programa, o que corresponde a um investimento global para o programa CAF de 1 milhão e 237.500 euros, sendo que, deste montante, mais de 550.000 euros correspondem à comparticipação da Autarquia. -----

O PS considera que este valor é um verdadeiro investimento no combate à exclusão social, na promoção da igualdade e no fomento do sucesso educativo das crianças, pois, o seu futuro depende da nossa capacidade para criarmos bases educacionais sólidas para que possam enfrentar o amanhã de forma apta e confiante. -----

Esta proposta revela também grande sentido de solidariedade social, visto que prevê que a comparticipação das famílias seja feita equitativamente e de acordo com os respetivos rendimentos, tornando-se num bom exemplo de justiça social. -----

O Partido Socialista quer, também, saudar as organizações que irão integrar as parcerias que serão estabelecidas, designadamente os agrupamentos de escola, as associações de pais e encarregados de educação e as IPSS, pois, confiamos nas suas capacidades e competências para concretizar com êxito este programa. -----

Por todas as razões expostas, a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a Proposta de Componente de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar na Vertente Prolongamento de Horário — Ano Lectivo 2011-2012 e Normas de Funcionamento do Prolongamento de Horário. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS” -----

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----

Eram 18h00 quando o Senhor Vereador Hernâni Carvalho ausentou-se da reunião -----

3.12 - PROPOSTA DE: -----

1 - ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO, COM A ELIMINAÇÃO DA ALÍNEA D) CORRESPONDENTE A “RECEPÇÃO DA CANDIDATURA FORA DE PRAZO ESTABELECIDO NESTE PROGRAMA DE APOIO”; -----

2 - RECTIFICAÇÃO DA FÓRMULA PARA CÁLCULO DO VALOR DE VERBA VARIÁVEL; -----

3 - ATRIBUIÇÃO DA SEGUNDA PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS PROJECTOS ESCOLARES DOS ESTABELECEMENTOS EDUCATIVOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DO ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA, PARA O ANO LECTIVO 2010-2011. (DEJC/DDS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5719 de 2011-05-31 com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência da informação com a referência interno/2010/7156, de 2010-07-06 (com origem no EDOC/2010/39062), aprovada na 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 2010-07-14, que aprovou o «Programa de Apoio aos Projectos Escolares na área de Educação, Sociedade e Cidadania», para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e de Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública, para o ano lectivo 2010-2011 – Proposta, apresenta-se a proposta de atribuição da 2.ª prestação de subsídios aos Projectos Escolares para os estabelecimentos educativos da Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública do concelho de Odivelas, para o ano lectivo 2010-2011. -----

Considerações prévias: -----

- O ano lectivo 2010/2011, desde o seu início, revestiu-se de um carácter atípico quer pelas medidas emanadas da tutela ao longo dos meses, quer pelas dificuldades dos agregados familiares que têm constituído um acréscimo de dificuldades e constrangimentos económicos, logísticos e outros, para o quotidiano dos estabelecimentos educativos da rede pública; -----
- O programa de apoio aos projectos escolares para o ano lectivo 2010/2011 privilegiou nas suas normas a articulação entre níveis de ensino e entre estabelecimentos educativos, num contexto de optimização de recursos e de apoio à proximidade e colaboração, que o espírito da legislação vigente para a área da educação confere à organização e gestão escolar (p. 4, *Normas e Formulários de Candidatura do Programa de Apoio aos Projectos Escolares*); -----
- Foram realizadas sessões de esclarecimento sobre o programa e, em particular, sobre as alterações introduzidas. -----

Neste contexto: -----

- Não foi aplicada a alínea d) dos itens de exclusão de candidaturas, respeitante ao ponto 7 do Anexo “Normas de Candidatura e Formulário de Candidatura dos Projectos Escolares na área de Educação Sociedade e Cidadania” da informação com a referência Interno/2010/7156 – “Recepção da candidatura fora do prazo estabelecido neste programa de apoio” perante a evidência das dificuldades dos estabelecimentos educativos no cumprimento desta; -----
- Valorizou-se as candidaturas que demonstraram um trabalho colaborativo entre níveis de ensino, estabelecimentos educativos e Associações de Pais e Encarregados de Educação; -----

Os subsídios propostos constituem uma comparticipação financeira da Câmara Municipal de Odivelas para os **62 (sessenta e dois) estabelecimentos educativos da rede pública**, que no presente ano lectivo apresentaram as suas candidaturas ao “Programa de Apoio aos Projectos Escolares na área da Educação, Sociedade e Cidadania”, com o objectivo de apoiar e contribuir para a realização de “práticas com qualidade e níveis de excelência, que [contribuam para a definição de] um concelho educador” (p. 3, *Normas e Formulários de Candidatura do Programa de Apoio aos Projectos Escolares*). -----

Em conformidade com o proposto na informação com a referência interno/2010/7156, de 2010-07-06, a atribuição de subsídio para os Projectos inclui duas prestações: -----

- primeira prestação, fixa, atribuída a todas as candidaturas que cumpriram os requisitos formais constantes nas normas de candidatura - efectuada no 1.º período do ano lectivo, (150€ para os Jardins de Infância, 300€ para as EB1, EB23, Escolas Secundárias e Profissional); -----
- segunda prestação, variável, em função do orçamento municipal e da apreciação do projecto. ----

Relativamente à proposta de atribuição da segunda prestação do subsídio, as candidaturas apresentadas pelos estabelecimentos educativos, para o ano lectivo de 2010/2011 foram apreciadas pelos serviços da Divisão de Desenvolvimento Socioeducativo, com base nos critérios constantes nas

Normas e Formulários de Candidatura do Programa de Apoio aos Projectos Escolares (interno/2010/7156, de 2010-07-06), que a seguir se discriminam com a respectiva ponderação. -----

Atendendo aos constrangimentos financeiros actuais, a verba variável a atribuir na segunda fase de programa foi objecto de redução em cerca de 50%, relativamente ao ano transacto, facto comunicado aos estabelecimentos educativos que mereceu a aprovação geral. -----

De acordo com os pressupostos enunciados acima, a diferenciação qualitativa entre estabelecimentos do mesmo nível de ensino assenta na definição dos seguintes valores para o conjunto de candidaturas: -----

- um total de **€6.176,80, Verba Inscrita em Orçamento (VIO)** para os JI, que resulta em **€308,84**, valor médio por candidatura; -----
- um total de **€28719,95** para as **EB1**, **€7411,6** para as **EB23** e **€2779,35** para as Escolas Secundárias e Profissional, **Verbas Inscritas em Orçamento (VIO)**, que resultam em **€926,45**, valor médio por candidatura; -----

A verba variável é calculada de acordo com a aplicação das fórmulas que se seguem: -----

$$MP = \frac{(AAA \times 40) + (RI \times 60)}{100}$$

----- 100 -----

Em que: -----

MP = Média Ponderada -----

AAA = Análise, Acompanhamento e Avaliação -----

RI = Relatório Intercalar -----

40, 60 = Coeficientes de Ponderação -----

Por lapso, a fórmula aprovada na 14ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, a 2010-07-14, constante na informação com a referência Interno/2010/7156, de 2010-07-06, encontra-se incompleta ($VVV = MP \times VIO$) por falta do denominador que, em linguagem matemática, relativamente a esta situação específica, corresponde ao Total de Médias Ponderadas (TMP). -----

Assim, deverá a fórmula anteriormente aprovada ser rectificada, aditando-se o seguinte: -----

$$VVV = \frac{MP \times VIO}{TMP}$$

----- TMP -----

Em que: -----

VVV = Valor de Verba Variável -----

VIO = Verba Inscrita no Orçamento -----

TMP = Total de Médias Ponderadas -----

Por exemplo, a aplicação das fórmulas no cálculo da Verba Variável atribuída à Escola Profissional Agrícola D.Dinis: -----

MP =	(70 x 40) + (34 x 60)	=	2800 + 2040	=	4840	=	48,4%
	100		100		100		

VVV	48,4 x 2779,35	=	134520,54	=	€797,87
	168,6		168,6		

A apreciação das candidaturas (AAA e RI) foi efectuada com base nos seguintes critérios: -----

Crítérios de AAA e RI	total %
a) Articulação com o Projecto Educativo de Escola/Agrupamento e com o Plano de actividades	3
b) Clareza e precisão na apresentação do projecto	3
c) Adequação das metodologias de intervenção aos objectivos gerais e específicos	7
d) Envolvimento da Associação de Pais e Encarregados de Educação/outras Organizações de Pais e Encarregados de Educação	12
e) Cooperação entre Escolas e/ou Diferentes Graus de Ensino	16
f) Relação Escola/Comunidade	20
g) Produção de Materiais	18
h) Processo de Avaliação do projecto	12
i) Duração do Projecto	9
Total %	100

O resultado da apreciação dos Projectos, com a respectiva pontuação, consta em Anexo 2. -----

Os Dossiês de Candidaturas dos Projectos consta em Anexo 3. -----

Face ao exposto, propõe-se a atribuição da 2.ª prestação de subsídios para cada entidade, de acordo com os seguintes quadros: -----

QUADROS DE PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DA SEGUNDA PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS: -----

Jardins de Infância -----

Entidade Destinatária do subsídio	Projecto	Entidade Receptora do Subsídio	NIF	AAA	RI	MP	VVV
Jardim de Infância da EB1/JI D. Dinis	Diferentes linguagens, novas formas de pensar	E.B.2,3 Avelar Brotero	600080072	39,5	0*	15,8	€93,41
Jardim de Infância Álvaro de Campos	Proteger o país. Colorir o lixo	E.B.2,3 Avelar Brotero	600080072	53	0*	21,2	€125,33
Jardim de Infância Roque Gameiro	Juntos Crescemos	E.B.2,3 Avelar Brotero	600080072	37,5	58	49,8	€294,41
Jardim de Infância da EB1/JI Cesário Verde	Estar no mundo é um exercício de cidadania	EB 2, 3 dos Castanheiros	600079457	47	43	44,6	€263,67
Jardim de Infância Artur Alves Cardoso (Campos de Caneças)	Educar para a Cidadania – os pais em acção	EB 2, 3 dos Castanheiros	600079457	68,5	86	79	€467,04
Jardim de Infância da EB1/JI João Villaret	Há mar e mar mas temos que os salvar	E. B. 2,3 Vasco Santana	600079449	59,5	54	56,2	€332,25
Jardim de Infância da EB1/JI Casal dos Apréstimos	Brincar e aprender a Ser Feliz	E. B. 2,3 Vasco Santana	600079449	59,5	56	57,4	€339,35
Jardim de Infância de Famões	Um Mundo por descobrir... Interculturalidade	E.B.2,3 António Gedeão	600079678	49	55	52,6	€310,97
Jardim de Infância da EB1/JI Veiga Ferreira	Um Mundo por descobrir... Interculturalidade	E.B.2,3 António Gedeão	600079678	46	58	53,2	€314,52
Jardim de Infância da EB1/JI Casal da Serra	A vida na Terra	E.B. 2,3 da Pontinha	600074579	55,5	66	61,8	€365,36
Jardim de Infância da EB1/JI Quinta da Paiã	Descobrir o mundo com as ciências	E.B. 2,3 da Pontinha	600074579	34,5	54	46,2	€273,13
Jardim de Infância da EB1/JI da Quinta da Condessa – Paiã	Uma escola com vida é uma escola que convida	E.B. 2,3 da Pontinha	600074579	33	33	33	€195,09

Jardim de Infância da EB1/JI Vale Grande	Salvem o Planeta	E.B. 2,3 da Pontinha	600074579	56	70	64,4	€380,73
Jardim de Infância Gil Eanes	A descoberta de si mesmo	E.B. 2,3 da Pontinha	600074579	53,5	58	56,2	€332,25
Jardim de Infância da Arroja	A arte e a vida	E. B. 2,3 Moinhos da Arroja	600079473	50	64	58,4	€345,26
Jardim de Infância n.º 7 de Odivelas	Do lixo à Arte	E. B. 2,3 Moinhos da Arroja	600079473	42	58	51,6	€305,06
Jardim de Infância Porto Pinheiro	A arte e o nosso bem-estar	E. B. 2,3 Moinhos da Arroja	600079473	55,5	70	64,2	€379,55
Jardim de Infância da EB1/JI Qt.ª S. José	"Ciência a Brincar" – Experimentar e Descobrir	E. B. 2,3 Carlos Paredes	600074749	54	76	67,2	€397,28
Jardim de Infância da EB1/JI do Olival Basto	"Ciência a Brincar" – Experimentar e Descobrir	E. B. 2,3 Carlos Paredes	600074749	43	61	53,8	€318,06
Jardim de Infância da EB1/JI Barbosa du Bocage	"Ciência a Brincar" – Experimentar e Descobrir	E. B. 2,3 Carlos Paredes	600074749	57	59	58,2	€344,08
TOTAL						1044,80	€6176,80

* - Este valor foi atribuído na ausência de preenchimento do Relatório Intercalar. -----

Escolas de Ensino Básico de 1º Ciclo -----

Entidade Destinatária do subsídio	Projecto	Entidade Receptora do Subsídio	NIF	AAA	RI	MP	VVV
EB1 n.º 5 Odivelas	Criança... EU!	E.B.2,3 Avelar Brotero	600080072	52	80	68,8	€1069,81
EB1 M.ª Máxima Vaz	Saber Ser...Ser Cidadão	E.B.2,3 Avelar Brotero	600080072	55	62	59,2	€920,53
EB1 D.Dinis	Cultura na Escola	E.B.2,3 Avelar Brotero	600080072	51,5	44	47	€730,83
EB1 Antonio M.ª Bravo	Mundo – A casa de todos, para todos	E.B.2,3 Avelar Brotero	600080072	55	66	61,6	€957,85
EB1 Caneças	Usando, valorizando...	EB 2, 3 dos Castanheiros	600079457	67,5	74	71,4	€1110,24

EB1 n.º 1 Caneças	Educação, Sociedade e Cidadania	EB 2, 3 dos Castanheiros	600079457	71	84	78,8	€1225,30
EB1 Cesário Verde	Crescer para a Igualdade e Tolerância	EB 2, 3 dos Castanheiros	600079457	49	42	44,8	€696,62
EB1 Rainha Santa	Sou um cidadão melhor?	E.B. 2,3 D. Dinis	600079597	60,5	80	72,2	€1122,67
EB1 M.ª Lamas	Ser Feliz	E.B. 2,3 D. Dinis	600079597	76	72	73,6	€1144,44
EB1 n.º 7 Odivelas	Olhares sobre a Escola	E. B. 2,3 Moinhos da Arroja	600079473	63	70	67,2	€1044,93
EB1 Porto Pinheiro	Viver a Escola	E. B. 2,3 Moinhos da Arroja	600079473	54	68	62,4	€970,29
EB1 Vale Grande	Salvem o Planeta	E.B. 2,3 da Pontinha	600074579	60,5	80	72,2	€1122,67
EB1 Qt.ª Condessa	Uma escola com vida é uma escola que convida	E.B. 2,3 da Pontinha	600074579	69,5	78	74,6	€1159,99
EB1 Casal da Serra	Crescer@rtista	E.B. 2,3 da Pontinha	600074579	63	62	62,4	€970,29
EB1 Qt.ª Paiã	A Escola no Mundo	E.B. 2,3 da Pontinha	600074579	52,5	48	49,8	€774,37
EB1 Serra da Luz	Aprender a crescer	E.B. 2,3 da Pontinha	600074579	45	58	52,8	€821,01
EB1 Mário Madeira	Crescer para ler e Ler para crescer em família	E.B. 2,3 da Pontinha	600074579	72	74	73,2	€1138,22
EB1 Mello Falcão	Aprender a viver juntos	E.B. 2,3 da Pontinha	600074579	57,5	46	50,6	€786,81
EB1 Barbosa Du Bocage	Crescer Saudável	E. B. 2,3 Carlos Paredes	600074749	52,5	58	55,8	€867,66
EB1 Olival Basto	Vamos Reviver o Passado – “Figuras Típicas/Históricas”	E. B. 2,3 Carlos Paredes	600074749	40,5	50	46,2	€718,39
EB1 Qta S. José	Pela nossa saúde	E. B. 2,3 Carlos Paredes	600074749	55,5	68	63	€979,62
EB1 n.º 4 Famões	Partilhar para aproximar	E.B.2,3 António Gedeão	600079678	67,5	59	62,4	€970,29

EB1 Veiga Ferreira	Cidadão consciente protege o ambiente	E.B.2,3 António Gedeão	600079678	47,5	46	46,6	€724,61
EB1 Qta Dálias	Cooperar para desenvolver	E.B.2,3 António Gedeão	600079678	41,5	48	45,4	€705,95
EB1 Famões	Um mundo por descobrir... Interculturalidade	E.B.2,3 António Gedeão	600079678	55,5	62	59,4	€923,64
EB1 Amoreira	Água em movimento	E. B. 2,3 Vasco Santana	600079449	55,5	56	55,8	€867,66
EB1 Prof. M^a Costa	Crianças de hoje, cidadãos de amanhã	E. B. 2,3 Vasco Santana	600079449	54,5	64	60,2	€936,08
EB1 João Villaret	A água e a vida: os cinco oceanos	E. B. 2,3 Vasco Santana	600079449	41	60	52,4	€814,79
EB1 Eça de Queirós	Água – Fonte de Vida	E. B. 2,3 Vasco Santana	600079449	42,5	46	44,6	€693,51
EB1 Casal dos Apréstimos	Aprender a ser	E. B. 2,3 Vasco Santana	600079449	52	52	52	€808,57
EB1 Azenha	Criar +, Saberes em Acção	E. B. 2,3 Vasco Santana	600079449	43,5	72	60,6	€942,30
TOTAL						1847	€28719,95

----- Escolas de Ensino Básico de 2º e 3º Ciclos -----

Entidade Destinatária do subsídio	Projecto	Entidade Receptora do Subsídio	NIF	AAA	RI	MP	VVV
E.B. 2,3 Avelar Brotero	Na Avelar Brotero eu ando porque quero	E.B. 2,3 Avelar Brotero	600080072	53,5	72	64,6	€955,67
E.B. 2,3 dos Castanheiros	Melhor Ambiente, Mais Saúde – A Arte no Jardim	E.B. 2,3 dos Castanheiros	600079457	68	58	62	€917,20
E.B. 2,3 Vasco Santana	Construindo um mundo de igualdades	E.B. 2,3 Vasco Santana	600079449	35,5	64	52,6	€778,14
E.B. 2,3 da Pontinha	Pontinha: Construção de uma comunidade de aprendizagem	E.B. 2,3 da Pontinha	600074579	36,5	56	48,2	€713,05
E.B. 2,3 D. Dinis	Cidadania e Cultura	E.B. 2,3 D. Dinis	600079597	69	62	64,8	€958,63
E. B. 2,3 Moinhos da Arroja	Em busca do infinito cultural	E. B. 2,3 Moinhos da Arroja	600079473	55	76	67,6	€1000,05
E. B. 2,3 Carlos Paredes	Aprendendo a aprender, sendo feliz na Escola	E. B. 2,3 Carlos Paredes	600074749	80	82	81,2	€1201,24

E.B.2,3 António Gedeão	Clube dos Afectos	E.B.2,3 António Gedeão	600079678	69	54	60	€887,62
TOTAL							501, €7411,60

Escolas Secundárias

Entidade Destinatária do subsídio	Projecto	Entidade Receptora do Subsídio	NIF	AA A	RI	MP	VVV
Escola Profissional Agrícola D.Dinis	Matinha da Encosta	E.P. Agrícola D.Dinis	600035000	69,5	34	48,4	€797,87
Escola Secundária Braamcamp Freire	Clubes na E.S.B.F.	E.S. Braamcamp Freire	600023915	58,5	55	56,6	€933,04
Escola Secundária Odivelas	O Direito à Educação	E.S. Odivelas	600013723	83,5	50	63,6	€1048,44
TOTAL							168, €2779,35

As verbas propostas somam um **valor total de €45.087,7** (quarenta e cinco mil e oitenta e sete euros e setenta cêntimos). -----

Ao abrigo do DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL, propõe-se o cabimento da referida verba, pelo Plano de Actividades e Orçamento de 2011, na seguinte rubrica: -----

CF – 2.1.1.2 /010803/2011/A/130 -----

COE – 0803/04050108 -----

Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas: -----

- *Alteração dos critérios de exclusão, com a eliminação da alínea d) correspondente a “recepção da candidatura fora do prazo estabelecido neste programa de apoio”;* -----
- *Rectificação da fórmula para cálculo do Valor de Verba Variável;* -----
- *Atribuição da segunda prestação de subsídios aos Projectos Escolares dos estabelecimentos educativos da Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública, para o ano lectivo 2010-2011.* -----

À consideração superior, “-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente: -----

1. Com proposta de envio ao SAOM para deliberação em RC., com o meu parecer e concordância tendo em atenção os constrangimentos orçamentais. -----
2. Envio prévio à DGFP/DF para cabimentação prévia. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

1. Ao DGFP para cabimentação prévia; -----
2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC. -----

Aprovado, por unanimidade o seguinte a alteração dos critérios de exclusão, com a eliminação da alínea d) correspondente a “recepção da candidatura fora de prazo estabelecido neste programa de apoio”; -----

Aprovado, por unanimidade, a rectificação da fórmula para cálculo do valor de verba variável; -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação nº interno/2011/5719, de 2011-05-31, com despacho educativos da educação pré-escolar, do ensino básico, secundário e profissional da rede pública, para o ano lectivo 2010-2011, nos termos da informação acima transcrita. -----

O Vereador Rui Francisco apresentou uma declaração de voto que será transcrita em acta. -----

“Os vereadores da CDU votaram sempre favoravelmente a atribuição de subsídios ao abrigo do programa de apoio aos projectos escolares na área da educação, sociedade e cidadania atribuídos aos JI e Escolas Básicas, Secundárias e Profissionais do Concelho. -----

No momento da aprovação dos subsídios da primeira e segunda prestação referentes ao ano lectivo 2010/11 estivemos de acordo com as suas atribuições e com as normas de candidatura que regulamentam a atribuição da segunda prestação. -----

Consideramos que os projectos escolares neste âmbito são complementos pedagógicos importantes e inovadores, pois promovem a participação da escola e dos alunos como actores da cidadania e da consciência cívica. Estes projectos servem não só de incentivo ao desenvolvimento pessoal e social dos alunos, mas alargam as suas perspectivas como cidadãos e membros activos da sociedade. -----

De acordo com a informação que nos é presente para votação, pretende esta Câmara Municipal, reduzir para 50% da verba total os apoios atribuídos ao abrigo da segunda fase do programa, continuando a

utilizar a diferenciação positiva e as normas inclusas no programa de apoio como critérios de ponderação. -----

E se por um lado faz todo o sentido que a ponderação de acordo com o que está estabelecido, por outro e, no que se refere ao desinvestimento municipal neste projectos, consideramos que é desmotivador quer para as escolas quer para os próprios alunos e que, deixa este programa de cumprir integralmente o desígnio para que foi criado. -----

Neste sentido, e no que se refere à redução de 50% dos já tão ínfimos apoios atribuídos pela CMO para projectos escolares, os vereadores da CDU só podem estar obviamente contra.” -----

3.13 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DE LISBOA NO ÂMBITO DO CENTRO DE NOVAS OPORTUNIDADES. (DEJC/DCPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5712 de 2011-05-31 com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência do e-mail remetido pela Coordenadora do Centro Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, que se anexa, submete-se à consideração superior o seguinte: -----

O Centro Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa operacionaliza várias possibilidades para a certificação profissional por via da experiência: -----

1. Processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências para as áreas de Cozinha, Mesa e Bar de nível II: -----
 - Duração média de 3 meses. -----
 - Documento emitido – Certificado de Qualificação Profissional de nível II com chancela do Ministério da Educação e Trabalho e Segurança Social -----
2. Candidatura a certificação das aprendizagens não formais para as áreas de Cozinha, mesa e bar (níveis I e III); Pastelaria (todos os níveis); Recepção (todos os níveis) e Andares (todos os níveis) ---
 - Duração média dependente dos timings de realização de provas de aptidão profissional (semestrais). -----
 - Documento emitido – Declaração de Aptidão Profissional da categoria a que se candidatou, com chancela do Turismo de Portugal. -----

A actividade Turística constitui hoje um motor de desenvolvimento da economia local. -----

A Divisão de Cultura, Turismo e Património Cultural, através do Sector de Turismo da Câmara Municipal de Odivelas, tem desenvolvido esforços, com vista a encontrar parceiros ao nível da formação dos recursos humanos no sentido de qualificar os agentes económicos da área da restauração. -----

Nesse sentido, analisou a proposta de protocolo anexa, que nos parece poder constituir uma mais-valia ao nível da qualificação referida.

Do contacto já efectuado com o Sector da Restauração, tem-se verificado, de uma forma geral, que os recursos humanos afectos a estes estabelecimentos possuem baixas qualificações, embora se tenha também verificado, na maior parte das situações, uma larga experiência profissional.

Assim, após reunião efectuada com a Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa a propósito da minuta de protocolo referida, constatou-se que será possível instalar em Odivelas um Centro de Novas Oportunidades do "Turismo de Portugal, IP", que permitirá por um lado a obtenção de dois tipos de Certificado:

1 RVCC-PRO que reconhece a experiência profissional, não atribuindo qualquer equiparação académica;

2 RVCC dirigido a profissionais ligados ao Turismo (Restauração e Bebidas), que atribui equiparação ao 9º e 12º ano.

Informa-se que o presente protocolo não envolve custos directos para a CMO, assim, nos termos da alínea h), do n.º 2, do artigo 64º da LAL, propõe-se o envio da presente informação ao Sr. Vereador Mário Máximo, com proposta de envio à Sr.ª Presidente da CMO para, em caso de concordância com o proposto, submissão do protocolo anexo a aprovação do Órgão Executivo do Município de Odivelas."

----- "PROCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE -----
----- CENTRO NOVAS OPORTUNIDADES DA ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DE LISBOA -----
----- E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS -----

A aposta na qualificação dos portugueses constitui uma condição para a afirmação de uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social.

Nesta perspectiva, foi criada a Iniciativa Novas Oportunidades, que reúne um conjunto alargado de instrumentos que visam acelerar o ritmo de progressão dos níveis de escolarização e qualificação profissional da população portuguesa e propõe uma estratégia de acção diversificada que deve abranger tanto os jovens como os adultos pouco qualificados.

No âmbito desta iniciativa, existe uma rede nacional de Centros Novas Oportunidades (CNO), da qual faz parte o Centro Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa.

Os CNO, em geral, constituem-se como agentes de desenvolvimento e mobilização de respostas diferenciadas (formação e/ou Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências) em função do perfil do percurso dos Adultos que nele se inscrevem.

O CNO da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, em particular, pressupõe, como eixo central da sua actuação, o investimento na procura de soluções que proporcionem o aumento da qualificação dos profissionais do sector de Hotelaria, Restauração e Bebidas. -----

Para que os fins propostos pelos CNO sejam plenamente conseguidos tem que se verificar um esforço conjunto entre as empresas, as instituições, municípios e toda a comunidade, perseguindo um objectivo comum. -----

Nestes termos é celebrado o presente protocolo de cooperação entre: -----

O Centro Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, Turismo de Portugal, IP, com sede na Rua Saraiva de Carvalho, nº 41, 1269-099 Lisboa, Pessoa Colectiva nº 508 666 236 neste acto representada por Lídia Maria dos Santos Serras na qualidade de Directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa e: -----

O Município de Odivelas, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, representada neste acto por Susana Amador, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto. -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

O **Município de Odivelas** acorda sensibilizar os profissionais do sector de Restauração e Bebidas, sedeados no Concelho, que não tenham o 9º ou 12º anos de escolaridade concluído e/ou certificação profissional, para a participação em acções de esclarecimento e divulgação dinamizadas pelo CNO da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa. -----

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

No que respeita aos agentes económicos supramencionados, que pretendam inscrever-se no Centro Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, o Município de Odivelas procederá à divulgação junto dos estabelecimentos de Restauração e Bebidas para que haja uma participação voluntária desses mesmos agentes, nos processos e acções conducentes à sua certificação escolar e/ou profissional. -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

Para a concretização dos objectivos propostos o Centro Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa compromete-se a: -----

- a) Colaborar com o Município de Odivelas, nas estratégias de sensibilização dos agentes económicos do sector de Restauração e Bebidas, para a melhoria dos seus níveis de qualificação, dinamizando sessões de esclarecimento e divulgação junto dos Restaurantes. -----
- b) Receber as inscrições dos referidos agentes, que pretendam iniciar um processo de qualificação escolar e /ou profissional; -----

- c) Garantir o acompanhamento, prioritário, dos agentes inscritos no Centro Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa; -----
- d) Desenvolver os atendimentos enquadrados nas várias fases (Diagnóstico, Encaminhamento, Reconhecimento, Validação e Certificação) num horário compatível com a actividade profissional dos trabalhadores, no seu local de trabalho (restaurante ou outro tipo de instalações a definir), sempre que for possível constituir grupos de colaboradores em número superior ou igual a dez.

CLÁUSULA QUARTA

Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará por um período indeterminado, não podendo ser denunciado antes de concluídos os procedimentos necessários à finalização dos processos na presente data iniciados, excepto em caso de incumprimento por algumas das partes das obrigações assumidas no seu clausulado. -----

Odivelas, ----- de ----- de 2011 -----

----- A Directora da EHTL ----- A Presidente da Câmara Municipal de -----
----- Odivelas -----

----- (Lídia Serras) ----- (Susana Amador) -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal.”-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas e o Centro de Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, nos termos da minuta de protocolo anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“Os Centros Novas Oportunidades constituem um motor relevante de alavancagem ao estímulo para o empreendedorismo e iniciativa local face a uma difícil conjuntura económica como a que presentemente atravessamos. -----

A actividade turística é hoje um motor de desenvolvimento da Economia Local, não sendo alheio a isso o sector da restauração existente no nosso concelho. Aqui salienta-se o número crescente de Estabelecimentos de Restauração e Bebidas. -----

Verificou-se, no entanto, que os recursos humanos afectos a estes estabelecimentos possuem uma baixa qualificação, apesar de, curiosamente, possuírem uma elevada experiência profissional. Assim sendo, apurou-se um grande interesse por parte dos empresários na implementação deste projecto, pois creem que será uma forma de motivar os seus funcionários na obtenção de maiores qualificações. -----

Neste contexto, o Centro Novas Oportunidades da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, inserido no "Turismo de Portugal, IP" (Entidade que tutela toda a actividade do sector do Turismo em Portugal) irá, indubitavelmente, ser uma mais valia ao nível da qualificação para os agentes económicos deste sector.

Odivelas está a contribuir para que mais Portugueses se possam afirmar através de uma estratégia sustentável de crescimento económico e coesão nacional. -----

É neste contexto que o Partido Socialista votou favoravelmente o presente protocolo, sendo o mesmo uma garantia para a qualificação dos estabelecimentos de restauração e bebidas, dignificando o tecido empresarial do concelho de Odivelas, e assim incrementando a qualidade dos serviços na promoção turística, dado que pretendemos colocar a gastronomia e doçaria de Odivelas na rota gastronómica da Região de Lisboa e Vale do Tejo. -----

A Presidente e os Vereadores do Partido Socialista." -----

3.14 – MOSTRA DE TEATRO "MARMELADA BRANCA SOBE AO PALCO" – PROPOSTA DE DINAMIZAÇÃO E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO. (GVMM) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5805 de 2011-06-01 com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Chefe de Divisão, Dra. Sandra Neto, -----
No âmbito do EIXO 3 – Revitalização Socioeconómica do Programa de Ação de "Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas", pretende-se implementar ações de dinamização económica e cultural que revigorem a História de outros tempos, associada à vida monástica e à sua doçaria, com especial enfoque na Marmelada Branca de Odivelas. -----

Pretende-se que os alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário preparem peças de teatro, alusivas à temática da doçaria conventual em geral e da Marmelada Branca em particular –, inseridas no contexto quotidiano da vida no Convento de São Dinis. -----

A ação terá como designação: "A Marmelada Branca Sobe ao Palco". -----

Cada escola deverá apresentar uma proposta de participação, que será alvo de seleção por parte do Município de Odivelas, que disponibilizará uma verba até ao limite de 100€ (cem euros), para aquisição

de materiais a utilizar neste âmbito. A atribuição da verba far-se-á através do reembolso das despesas efetuadas. Para tal, deverão ser entregues cópias dos respetivos documentos de despesa – fatura e comprovativo do pagamento. -----

Os resultados deste projeto serão apresentados publicamente no final do ano letivo, num evento aberto a toda a comunidade educativa do Concelho, com vista à divulgação e valorização do trabalho realizado pelos alunos e docentes das peças selecionadas. -----

Igualmente, e caso os trabalhos apresentados revelem qualidade e originalidade ao nível do texto e da representação cénica, será atribuída uma menção honrosa. -----

As receitas de bilheteira do espetáculo final reverterão a favor de instituições de solidariedade social do Concelho de Odivelas. -----

Este projeto é da autoria da Divisão de Apoio Empresarial, Emprego e Projectos Co-Financiados em parceria com a Divisão de Planeamento e Intervenção Socioeducativa. -----

Neste sentido, caso a proposta de Normas de Participação conjunta para a “Marmelada Branca Sobe ao Palco”, mereça a concordância de V. Exa., propõe-se o envio desta para aprovação em reunião de Câmara. -----

Enquadramento orçamental: -----

Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas - Empreendedorismo e Promoção da Economia Local. -----

PAM: 2009A388 -----

Orgânica: 0405 Económica: 020121. -----

Realçamos que o projecto decorrerá no ano lectivo de 2011/2012, e que as despesas apenas ocorrerão em 2012. -----

À consideração superior,” -----

----- “A Marmelada Branca Sobe ao Palco -----

----- Definição e Normas de Participação -----

1. ENQUADRAMENTO -----

Do património Histórico construído de Odivelas faz parte o Mosteiro de São Dinis e, da História do Mosteiro, um manancial de vivências e de saberes de extrema riqueza cultural, alguns dos quais venceram o passar do tempo. -----

No âmbito do EIXO 3 – Revitalização Socioeconómica do Programa de Ação de “**Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas**”, pretende-se implementar ações de dinamização económica e cultural que revigorem a História de outros tempos, associada à vida monástica e à sua doçaria, com especial enfoque na Marmelada Branca de Odivelas. -----

Neste contexto, pretende-se fazer recreações de época, lançando um repto de participação às escolas para trabalhar a temática e apresentar uma peça de teatro. Deste modo, pretende envolver-se toda a comunidade escolar e estender a participação ao público em geral, tendo em vista a afirmação da identidade local. -----

2. OBJECTIVO -----

No contexto de um conjunto de um programa integrado, pretende-se, com esta ação em concreto, envolver os alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário da Rede Pública do Concelho de Odivelas, tendo como principais objectivos: -----

1. Estreitar a relação dos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário com a História local, associada à doçaria conventual, dando especial enfoque à Marmelada Branca de Odivelas; -----
2. Promover/afirmar a identidade local através das ações desenvolvidas pelos alunos junto de outros públicos. -----

Uma ação desta natureza tem subjacente a promoção da Marmelada Branca de Odivelas e a sua notoriedade, podendo ter repercussões positivas na dinamização económica das empresas ligadas a este sector de actividade. -----

3. DESCRIÇÃO -----

Pretende-se que os alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário preparem peças de teatro, alusivas à temática da doçaria conventual em geral e da Marmelada Branca em particular, inseridas no contexto quotidiano da vida no Convento de São Dinis. -----

A ação terá como designação: "*A Marmelada Branca Sobe ao Palco*". -----

Cada escola deverá apresentar uma proposta de participação, que será alvo de seleção por parte do Município de Odivelas, que disponibilizará uma verba até ao limite de 100€ (cem euros), para aquisição de materiais a utilizar neste âmbito. A atribuição da verba far-se-á através do reembolso das despesas efetuadas. Para tal, deverão ser entregues cópias dos respetivos documentos de despesa – fatura e comprovativo do pagamento. -----

Os resultados deste projeto serão apresentados publicamente no final do ano letivo, num evento aberto a toda a comunidade educativa do Concelho, com vista à divulgação e valorização do trabalho realizado pelos alunos e docentes das peças selecionadas. -----

Igualmente, e caso os trabalhos apresentados revelem qualidade e originalidade ao nível do texto e da representação cénica, será atribuída uma menção honrosa. -----

Nota: -----

As especificações desta ação constam das normas de participação anexa ao presente documento. -----

4. DESTINATÁRIOS -----

Alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário da Rede Pública do Concelho de Odivelas -----

5. CALENDARIZAÇÃO -----

A ação decorrerá no ano letivo 2011/2012. -----

6. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO -----

ANEXO I -----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

“A MARMELADA BRANCA SOBE AO PALCO”

Preâmbulo

Ao Município de Odivelas compete, nos termos das alíneas l) e m) do n.º 2 e a alínea b) do n.º 4 do artigo art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua versão atual, “promover e apoiar o desenvolvimento de atividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a atividades económica de interesse municipal”, “assegurar ... a divulgação do património ... cultural ... do Município”, bem como “apoiar ... pelos meios adequados ... atividades de interesse municipal, de natureza ... cultural...”.

“A Marmelada Branca Sobe ao Palco” é uma ação promovida pelo Município de Odivelas que visa a divulgação, junto da camada jovem do Concelho, da Marmelada Branca de Odivelas enquanto património cultural de Odivelas e, por esse meio, contribuir para o incremento da atividade económica associada àquele doce regional.

As presentes Normas visam disciplinar a participação nesta iniciativa.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Município de Odivelas aprova as seguintes normas de participação:

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objectivo

A ação “A Marmelada Branca Sobe ao Palco” tem como objectivos: -----

1. A promoção da História local associada à vida monástica e à doçaria conventual, com especial enfoque na Marmelada Branca de Odivelas, envolvendo a comunidade escolar. -----
2. Envolver alunos e docentes no processo de criação de peças de teatro alusivas à temática. -----

Artigo 2º

Condições de Participação

1. Podem participar os alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário, dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Concelho de Odivelas, mediante inscrição prévia; -----
2. Cada Estabelecimento deverá apresentar apenas uma proposta de participação, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição que poderá ser entregue presencialmente no edifício da Câmara Municipal de Odivelas, sito no Parque Maria Lamas, na Rua da Memória, 2 A, ou enviada para o e-mail: actividadeseconomicas@cm-odivelas.pt; -----
3. O prazo para receção das fichas de inscrição é 30 de novembro de 2011. -----

----- Artigo 3º -----

----- Apoio aos Custos de Participação -----

1. Aos estabelecimentos de ensino participantes e selecionados, o Município de Odivelas disponibilizará uma verba até ao limite de 100€ (cem euros), por grupo de teatro, para aquisição de materiais a utilizar neste âmbito; -----
2. As despesas referidas no ponto anterior serão ressarcidas pelo Município de Odivelas, através do reembolso das despesas efetuadas, mediante a entrega de cópias dos respetivos documentos de despesa – fatura e comprovativo do pagamento; -----
3. Os estabelecimentos de ensino que não apresentem a peça serão obrigados a restituir as verbas atribuídas. -----

----- Artigo 4º -----

----- Critérios de Selecção -----

1. A participação será limitada a uma peça por escola, sendo o limite máximo de escolas participantes de 10; -----
2. O primeiro critério de seleção será o respeito pelos pressupostos definidos no art.º1; -----
3. O segundo critério de seleção será a ordem de receção e validação da ficha de inscrição, ou seja, as primeiras 10 escolas inscritas que respeitem os pressupostos definidos no artigo 1º serão as escolas selecionadas. -----

----- Artigo 5º -----

----- Responsabilidade das Partes -----

1. Ao Município de Odivelas cabe a responsabilidade pela: -----
 - a) Prestação de apoio, através da indicação de documentação de suporte para elaboração do texto da peça; -----
 - b) Constituição do Júri, que será designado pelo Vereador responsável pelo Pelouro das Atividades Económicas e que poderá contar com representantes de entidades públicas ou privadas, ou ainda personalidades do meio artístico, académico ou da sociedade civil em geral; -----
 - c) Produção de materiais de divulgação; -----
 - d) Divulgação nos meios de comunicação social local; -----
 - e) Produção cadernos de bilhetes; -----
 - f) Atribuição de uma menção honrosa à melhor representação e ao melhor guião, de acordo com os critérios definidos pelo Júri. -----
2. A cada estabelecimento ensino cabe: -----
 - a) Designar um interlocutor para articular o desenvolvimento da ação com o Município de Odivelas, mais precisamente com a Divisão de Apoio Empresarial, Emprego e Projetos Cofinanciados, que será a unidade orgânica responsável pelo desenvolvimento desta ação, em colaboração com a Divisão de Desenvolvimento Socioeducativo; -----

- b) A montagem do espetáculo final, que só poderá ser efetuada durante o período definido pela unidade orgânica do Município de Odivelas responsável pelo desenvolvimento desta ação com concordância prévia da entidade gestora do espaço; -----
- c) A responsabilidade pela montagem e desmontagem dos materiais usados para o espetáculo; -----
- d) A venda dos bilhetes de entrada para o espetáculo; -----
- e) A obrigatoriedade de apresentação do espetáculo final. -----

----- Artigo 6º -----

----- Condições da Apresentação do Espetáculo -----

- 1. O espetáculo final será apresentado numa sala de espetáculos do Concelho, a definir pela unidade orgânica do Município de Odivelas responsável pelo desenvolvimento desta ação; -----
- 2. O valor simbólico para assistir ao espetáculo será definido pela unidade orgânica Município de Odivelas responsável pelo desenvolvimento desta ação; -----
- 3. Será atribuído um cartão de participante/coordenador que permitirá o livre trânsito ao espetáculo;
- 4. A definição das normas de apresentação do espetáculo são da inteira responsabilidade da unidade orgânica do Município de Odivelas responsável por esta ação e as receitas de bilheteira do espectáculo revertem a favor de instituições de solidariedade social do Concelho de Odivelas;

----- Artigo 7º -----

----- Entrada em vigor -----

- 1. As presentes Normas de Participação na Mostra de Teatro Marmelada Branca Sobe ao Palco entram em vigor no 1.º dia do calendário escolar definido para o ano letivo de 2011/2012. -----
- 2. Para os devidos efeitos, as presentes Normas de Participação serão publicadas em Boletim Municipal e divulgado em www.cm-odivelas.pt. -----

----- Artigo 8º -----

----- Casos omissos -----

Os casos omissos não previstos nas presentes Normas de Participação na Mostra de Teatro Marmelada Branca Sobe ao Palco serão resolvidos pela unidade orgânica do Município de Odivelas responsável por esta ação. -----

----- Artigo 9º -----

----- Aceitação do Regulamento de participação -----

A participação na Mostra de Teatro Marmelada Branca Sobe ao Palco implica o integral conhecimento, adesão e plena aceitação das presentes Normas de Participação. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, no âmbito do EIXO 3 – Revitalização Socioeconómica do Programa de Ação de “Reabilitação do Centro Histórico de Odivelas”, a implementação do Projeto “Marmelada Branca Sobe ao Palco”, bem como a Definição e Normas de Participação do projecto anexas à informação acima transcrita. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“- Mostra de Teatro “Marmelada Branca Sobe ao Palco” – Proposta de Dinamização e Normas de Participação. -----

O Partido Socialista entende que a cultura e a educação são dois eixos fundamentais para o desenvolvimento intelectual e cultural dos jovens. -----

Com o projecto “A Marmelada Sobe ao Palco”, os alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Secundário das Escolas da Rede Pública do Concelho de Odivelas irão ter um envolvimento aprofundado sobre a história de Odivelas, particularmente do mosteiro de S. Dinis, da criação dos doces conventuais, entre outros. -----

O trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Odivelas na projecção da Marmelada Branca de Odivelas, tem assim mais um motivo para continuar a desenvolver e promover novos projectos, como este, que irá levar a todos os alunos deste concelho a história da terra onde está sepultado o corpo do Rei D. Dinis. -----

A afirmação da identidade local é um dos principais objectivos, as recriações de época com toda a população escolar e até o público em geral é um meio para pudermos identificar-nos com a nossa terra, o que hoje em dia começa a ficar esquecido em muitas zonas deste país. Com o potencial que Odivelas tem, tanto com o Mosteiro S. Dinis como com a doçaria conventual, particularmente a Marmelada Branca de Odivelas por ser única, podemos assim começar a marcar a diferença na história e na educação dos jovens alunos que irão produzir e realizar todo este espectáculo. -----

Assim, o Partido Socialista, por querer uma melhor cultura e educação para todos os alunos e para a expansão além-fronteiras do nome de Odivelas em termos culturais, votou favoravelmente este ponto. ---

A Presidente e os Vereadores do Partido Socialista.” -----

3.15 – PROPOSTA DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. (DGFP/DGP) ---

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5196 de 2011-05-17 com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Por requerimento datado de 26 de Fevereiro de 2010, veio a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência solicitar ao Município a cedência de um outro espaço para a prossecução dos seus objectivos na área da formação e poderem organizar devidamente o seu equipamento desportivo.

Invocam para tal que, o actual espaço ocupado pela Federação, cedido por contrato de comodato pelo Município, sito na Rua Presidente Samora Machel, 7, R/C e C/V, Olival Basto, já não consegue dar resposta à crescente actividade desportiva. -----

A Etapa nº 3 do EDOC/2011/14453, vem o Gabinete do Sr. Vereador Hugo Martins dar parecer favorável à cedência de um espaço a esta Associação, invocando para tal que “A FPDD é uma Entidade de Utilidade Pública Desportiva sem fins lucrativos, criada no dia 7 de Dezembro de 1988, com o objectivo de, promover e desenvolver a prática cumulativa de diversas modalidades desportivas para as sete categorias desportivas internacionais por deficiência: intelectual; visual; paralisia cerebral e deficiências neurológicas afins; amputados, lesionados medulares, les autres e auditiva. (...) Nesse contexto, tem sido função da FPDD, assegurar o acesso da pessoa com deficiência à prática do desporto, desenvolvendo um trabalho de motivação e interesse pelas actividades desportivas dos seus praticantes, actualmente cerca de 2.576, permitindo assim a sua melhor integração social.” -----

A Etapa nº 5 do mesmo EDOC, vem o Sr. Vereador Hugo Martins propor a cedência da fracção autónoma (Loja), Piso -1 Direito, do prédio urbano designado “Lote 1”, sito na Rua Dr. Amato Lusitano, na freguesia de Odivelas, que é propriedade Municipal e se encontra desocupada. -----

Face ao exposto, foi elaborada a minuta de contrato de comodato anexa à presente informação, propondo-se o seu envio a Reunião de Câmara para deliberação e eventual aprovação. -----

À Consideração Superior,” -----

“Contrato de Comodato ----- Nº 000/DP/2011 -----

ENTRE -----

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima de Carvalho Amador, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, portadora do BI nº 7740330, emitido em 21-02-2000, pelos SIC de Lisboa, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, adiante designado por **Comodante**, -----

E -----

Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas Deficientes, com sede na Rua Presidente Samora Machel, Lote 7, Loja Dtª, Olival Basto, com o número de pessoa colectiva, neste acto representada por,, natural da Freguesia de, Concelho de, portador do B.I. nº, emitido em, por, residente na, na qualidade de, adiante designada por **Comodatária**, -----

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável: -----

----- Cláusula 1ª -----

O **Comodante** é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma (Loja) designada pela letra "B" correspondente ao piso -1 Direito, do prédio urbano designado "Lote 1", sito na Rua Dr. Amato Lusitano, na freguesia de Odivelas, descrito, na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 4471 B, da freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 12329 B da Freguesia de Odivelas, com o valor patrimonial de € 56.626,85 (cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- Cláusula 2ª -----

Pelo presente contrato é comodatada a fracção identificada na Cláusula 1ª, destinando-se esta única e exclusivamente à prossecução das atribuições da **Comodatária**. -----

----- Cláusula 3ª -----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo. -----

----- Cláusula 4ª -----

1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas, por escrito, pelo **Comodante**. -----

2 – A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada.

----- Cláusula 5ª -----

1 - As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, limpeza, seguro de recheio, contribuições condominiais, telefone e internet são da responsabilidade da **Comodatária**.

----- Cláusula 6ª -----

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização à Comodatária pelas obras por esta realizadas.

2 – A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

----- Cláusula 7ª -----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Isento de Imposto de Selo

Odivelas, de Junho de 2011

O Comodante ----- A Comodatária” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, o Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Odivelas e a Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência, para cedência da fracção autónoma (Loja), Piso -1 Direito, do prédio urbano designado “Lote 1”, sito na Rua Dr. Amato Lusitano, na freguesia de Odivelas, nos termos da minuta de contrato anexa à informação acima transcrita e que foi aprovada.

O Senhor Vereador Hugo Martins apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"A actividade desenvolvida pela Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes (FPDD) é unanimemente reconhecida pelo seu mérito e excelência, não apenas pelos seus resultados desportivos, mas sobretudo pelo seu extraordinário trabalho de integração social das pessoas com deficiência através da prática do Desporto. -----

Os resultados desportivos que constituem a tradução deste trabalho da FPDD são de todos conhecidos, com particular destaque mediático para os obtidos nos Jogos Paralímpicos, e têm constituído um motivo de justo orgulho para Portugal e para todos os Portugueses. -----

E é com enorme satisfação que o Município de Odivelas se encontra, de há muito, associado a este trabalho da FPDD através, não só da atribuição das instalações municipais que acolhem a sede desta Federação, mas também e sobretudo através do trabalho em parceria que há vários anos vem sendo desenvolvido entre ambas as instituições. -----

Este novo Contrato de Comodato constitui mais um passo seguro no aprofundamento desta relação de trabalho e de proximidade entre o Município de Odivelas e a FPDD, possibilitando o reforço da capacidade de intervenção desta Federação junto dos cidadãos com deficiência que escolhem a prática desportiva como forma de inclusão e de afirmação social. -----

Desta forma, a Câmara Municipal de Odivelas, expressa a sua satisfação e o seu orgulho pelo contrato de comodato agora aprovado e sobretudo pelo facto de contribuir determinantemente para a melhoria das condições de trabalho e crescimento futuro desta prestigiante entidade sediada no nosso Concelho. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS,"-----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi ausentou-se do seu lugar. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

4.1 - ODIVELASFASHION – "MISS CONCELHO DE ODIVELAS 2011" – PROPOSTA DE APOIO. (DEJC/DCPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5786 de 2011-06-01 com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO:

"1 - Enquadramento

"A Câmara Municipal de Odivelas, ao longo dos anos, tem vindo a dar apoio ao evento anual OdivelasFashion e à eleição Miss Concelho de Odivelas, que se realiza em parceria com a empresa Photomodels.

Este evento, que conta com a presença de mais de duas centenas de candidatas, é assistido por uma larga escala de munícipes e público fora do concelho e envolve a participação de dezenas de empresas, em particular o comércio local sediado no concelho, associações culturais e desportivas, comunicação social local e nacional e todas as juntas de freguesia do concelho.

Este ano, realiza-se a XII Edição deste certame e, nas sete freguesias do concelho, apurar-se-ão as 21 finalistas candidatas a Miss (Miss Freguesia, 1ª Dama de Honor e 2ª Dama de Honor) que irão disputar, na final do evento, o título de Miss Concelho de Odivelas 2011, 1ª Dama de Honor 2011 e 2ª Dama de Honor 2011, Miss Fotogenia 2011 e Miss Simpatia 2011.

Neste contexto, e face à dimensão da iniciativa, em especial aos dois dias da final, consideramos que este evento deveria ser realizado no Pavilhão Multiusos, não só pela dignidade que presta à iniciativa, bem como, pelas condições que aquele equipamento tem para a concretização do evento.

1. Calendarização

De acordo com o calendário apresentado pela empresa Photomodels, e já acordado com as respetivas Juntas de Freguesia, as eliminatórias decorrerão nas seguintes datas:

Freguesia	Data
Famões	10 de Junho
Caneças	11 de Junho
Ramada	19 de Junho
Olival Basto	26 de Junho
Póvoa de Santo Adrião	1 de Julho
Pontinha	8 de Julho
Odivelas	10 de Julho

Assim, e conforme correio electrónico enviado pelo responsável da Photomodels, que se anexa, é sugerido que a final seja realizada nos dias 22 e 23 de Julho, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, com o seguinte programa: -----

- Dia 22 de Julho – ODIVELASFASHION – Pavilhão Multiusos de Odivelas -----

As candidatas não apuradas nas sete Freguesias vão desfilarem com roupas, maquilhagem e penteados das lojas, estilistas e cabeleireiros patrocinadores do evento. -----

- Dia 23 de Julho - ELEIÇÃO MISS CONCELHO DE ODIVELAS – Pavilhão Multiusos de Odivelas -----

Eleição da Miss Concelho de Odivelas 2011, 1ª Dama de Honor e 2ª Dama de Honor, Miss Fotogenia e Miss Simpatia. Este espetáculo será acompanhado com atuações musicais e de dança de grupos de jovens do Concelho de Odivelas, que terão oportunidade de apresentar o seu trabalho para centenas de convidados. -----

2. Constituição do júri -----

Nas diversas eliminatórias, a participação das forças vivas do concelho dignifica este evento e as candidatas ao título e constitui uma força motriz para as empresas patrocinadoras do evento. Assim a proposta de constituição do júri, procurando albergar todos os quadrantes, inclui: -----

- Presidente da Câmara Municipal de Odivelas -----
- Presidente da Assembleia Municipal de Odivelas -----
- Vereadores da CMO; -----
- Presidentes das sete juntas de freguesia do Concelho de Odivelas; -----
- Presidentes das sete assembleias de freguesia do Concelho de Odivelas; -----
- Comandante da PSP; -----
- Comandantes dos bombeiros voluntários do Concelho de Odivelas; -----
- Associações culturais, recreativas e desportivas do concelho; -----
- Comunicação Social; -----
- Empresas patrocinadoras do evento; -----
- Outros convidados. -----

Os convites de participação no júri serão endereçados e da responsabilidade da Photomodels. -----

3. Proposta de apoio do Município de Odivelas: -----

Neste sentido, a Divisão de Cultura, Turismo e Património Cultural propõe que o Município de Odivelas se assumira como co-promotor deste evento, para o ano de 2011, prestando o seu apoio ao seguinte: -----

DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS -----

Cedência de Autocarro de 11 a 15 de Julho: -----

Cedência de um autocarro de 35 lugares, das 10h00 às 17h30, dos dias 11 a 15 de Julho. Esta cedência tem um custo interno de 628,90 € (seiscentos e vinte e oito euros e noventa cêntimos), conforme requisição de transporte interno/2011/3510, anexa, datada de 01/04/2011. -----

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -----

Apoio na divulgação e comunicação: -----

Divulgação da iniciativa através do site oficial da CMO. -----

Envio de nota à imprensa local e nacional. -----

Envio de convites às forças vivas do concelho, via email, para os dias 22 e 23 de Julho. -----

Cedência da aparelhagem de som, dois microfones e leitor de CD's (dias 22 e 23 de Julho), sem técnico de som; -----

60 pastas com o logótipo da CMO, para distribuição aos elementos do júri na final; -----

30 T-shirts com o logótipo da CMO. -----

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO -----

Cedências de material de 8 de Junho a 26 de Julho: -----

- Três alcatifas vermelhas; -----

- Cinco caixas de panos pretos para cobertura do palco; -----

(Este material será levantado pela Photomodels na Divisão de Aprovisionamento). -----

Cedências de material de 21 a 26 de Julho: -----

- 26 Estrados; -----

- 2 Escadas de acesso aos estrados; -----

- 200 Cadeiras de plástico; -----

- 3 Bases de bandeiras. -----

Carregamento do material supra solicitado: -----

Serviço de carregadores e transporte na montagem nos dias 21 e 22 de Julho e desmontagem nos dias 25 e 26 de Julho. -----

Custo estimado de 500,00€ (quinhentos euros) + IVA. -----

Aquisição de material: -----

Aquisição de 33 faixas de título e 126 números de identificação impressos em tecido, cujo valor se estima em 1.000,00€ (mil euros) + IVA. -----

4. Custo global: -----

Esta iniciativa estima-se num custo global de 2.500,00€ (faixas, carregadores e transporte). -----

Rubrica orçamental: -----

Proj.2011/A/12 com COE: 0109/020115 -----

Proj.2011/A/12 com COE: 0109/020225 -----

5. Conclusão: -----

Este evento imprime ao Concelho de Odivelas, nos meses de Junho e Julho de uma dinâmica e um movimento ímpar, percorrendo as sete freguesias do concelho, revitalizando o comércio local e as empresas aqui sediadas, proporcionando às jovens do Concelho o contacto com o mundo da moda, perspectivando-lhes a possível entrada num mercado de trabalho muito competitivo.-----

Deste modo, submete-se à consideração superior o exposto no ponto quatro da presente informação, bem como a realização da iniciativa no Pavilhão Multiusos de Odivelas. -----

Face ao exposto, e caso a presente proposta mereça concordância superior, propõe-se que a mesma seja submetida a deliberação do Executivo Municipal ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação actual, onde se dispõe que “compete à câmara municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal ... apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”, após prévio envio ao DGAF/DF para cabimentação dos custos relativos às aquisições de bens propostas. -----

À consideração superior, ” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CNO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal”. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DGFP para cabimentação prévia; -----

2 À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores das bancadas do PS, do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a atribuição de apoios para realização do evento “OdivelasFashion – Miss Concelho de Odivelas 2011”, nos termos da informação acima transcrita. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi retomou o seu lugar. -----

4.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS ACTIVIDADES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS EDUCATIVOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DO ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA, PARA O ANO LECTIVO 2010-2011. (DEJC/DDS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5693 de 2011-05-30, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

”Proposta -----

Na sequência da informação com a referência interno/2010/7476, de 2010-07-06 (com origem no EDOC/2010/39011), aprovada na 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 2010-07-14, apresenta-se a proposta de atribuição de subsídios às associações de pais e encarregados de educação que apresentaram as suas candidaturas, em conformidade com as normas do programa supra referido, para o ano lectivo 2010-2011. -----

A constituição de Associações de Pais e a sua acção nos estabelecimentos de ensino é um fenómeno social que tem vindo a desenvolver-se, ao longo dos últimos anos, no Concelho de Odivelas. A legislação que regulamenta a acção do movimento associativo de pais, sobretudo a partir de 1998, reconhece e atribui uma importância crescente à implicação dos pais e encarregados de educação no sistema educativo (DL n.º 75/2008 de 22 de Abril, alterado pelo DL 224/2009 de 11 de Setembro, DL 6/2001 de 18 de Janeiro, republicado pelo DL 18/2011 de 2 de Fevereiro, e DL 372/90 de 27 de Novembro, republicado pela Lei n.º 29/2006 de 4 de Julho). -----

A criação de condições para a efectiva participação das Associações de Pais no processo educativo é explicitada no DL n.º 372/90 de 27 de Novembro, republicado pela Lei n.º 29/2006 de 4 de Julho, que **«disciplina o regime de constituição, os direitos e os deveres a que ficam subordinadas as associações de pais e encarregados de educação»**. -----

A par da publicação de diversos diplomas legais sobre esta matéria, assiste-se a uma progressiva visão de uma verdadeira cultura educativa, que envolve responsabilidades partilhadas e que ultrapassam os limites da escola implicando naturalmente os pais. -----

Tendo em consideração que as Associações de Pais e Encarregados de Educação gozam de personalidade jurídica, constituindo-se como a forma organizada do exercício do direito à participação dos pais na vida da escola, a sua implicação activa no percurso escolar dos seus educandos torna-se uma mais-valia para o enriquecimento do projecto educativo da escola ou agrupamento de escolas.

Neste sentido, propõe-se a atribuição do apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas correntes do funcionamento da Associação de Pais e Encarregados de Educação, designadamente: correspondência; reprodução de documentos; informação aos encarregados de educação; convocatórias para reuniões; pagamento de actos notariais, em conformidade com o proposto na informação com a referência interno/2010/7476, de 2010-07-06, de acordo com os seguintes escalões: -----

----- Até 200 alunos -----	150€ -----
----- De 201 a 400 alunos -----	200€ -----
----- De 401 a 600 alunos -----	250€ -----
----- Acima de 601 alunos -----	300€ -----

DESIGNAÇÃO da APEE	APEE dos Estabelecimentos Educativos	NIF	População Escolar	Apoio Financeiro
APEE dos alunos do JI Álvaro de Campos	Ji Álvaro de Campos	505295954	84	150
APER2	EB1 Amoreira	504585088	175	150
APEE da EB1 Prof. Maria Costa	EB1 Prof. Maria Costa	509439721	106	150
APEE da EB1/JI Casal dos Apréstimos	EB1/JI Casal dos Apréstimos	508184258	260	200
APEE da EB1/JI João Villaret	EB1/JI João Villaret	506386228	138	150
APEE da EB1/JI Qt.ª S. José	EB1/JI Qt.ª S. José	505668530	196	150
APEE da EB1 M.ª Máxima Vaz	EB1 M.ª Máxima Vaz	504275763	260	200
APEE da EB1 N.º 3 e do JI N.º 4 de Odivelas	EB1/JI D. Dinis	504082558	314	200
ASPA5	EB1 n.º 5 Odivelas/Bernardim Ribeiro	505250160	188	150
APEE dos alunos da EB1/JI Casal da Silveira	EB1/JI Famões	504240986	150	150
APEE dos alunos da EB1/JI Casal da Silveira	EB1/JI Veiga Ferreira	504240986	135	150
APEE da EB1/JI Casal da Serra	EB1/JI Casal da Serra	505235145	159	150
APEE da EB1 n.º 1 de Odivelas	EB1/JI M.ª Lamas	504329898	360	200
APEE da EB1 Rainha Santa, n.º 5 de Odivelas	EB1 Rainha Santa	503592064	297	200
APEE do Agrupamento Moinhos da Arroja	EB1/JI N.º 7 Odivelas	503837032	539	250

APEE da EB1/JI Pintor Alves Cardoso	EB1/JI Caneças n.º 1	507547047	139	150
APEE da Escola Primária n.º 1 de Caneças	EB1 Caneças	504313568	215	200
APEE da EB1 JI Cesário Verde n.º 3 de Caneças	EB1 JI Cesário Verde	506478785	176	150
APEE da Escola Preparatória da Pontinha	EB23 Pontinha	502711213	670	300
APEE da EB23 Castanheiros	EB23 Castanheiros	501415068	800	300
APEE da EB23 António Gedeão	EB23 Vasco Santana	504585860	900	300
APEE da EB23 António Gedeão	EB23 António Gedeão	506765474	712	300
APEE da Escola Sec. Ramada	Escola Sec. Ramada	502271477	1321	300
APEE da Escola Sec Odivelas	Escola Sec. Odivelas	506037460	2004	300
TOTAL				4900

As verbas propostas somam um valor total de €4900 (quatro mil e novecentos euros).

Ao abrigo do DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL, propõe-se o cabimento da referida verba, pelo Plano de Actividades e Orçamento de 2011, na seguinte rubrica:

CF – 2.1.1.2 /010803/2011/A/130

COE – 0803/04050108

Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a presente proposta de atribuição dos subsídios, no âmbito do Programa de Apoio às Actividades das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos estabelecimentos educativos da Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública, para o ano lectivo 2010-2011.

À consideração superior,

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“À Sra. Presidente, com proposta de remeter a RC para deliberação.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

1. Ao DGFP para cabimentação prévia;

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.

Aprovado, por unanimidade, a atribuição dos subsídios no âmbito do Programa de Apoio às Atividades das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos estabelecimentos educativos da Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública, para o ano lectivo 2010-2011, nos termos da informação acima transcrita. -----

A Senhora Presidente e o Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada do PS, apresentaram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

A Senhora Presidente: -----

"As associações de pais têm vindo a assumir um papel progressivamente relevante na sociedade, designadamente pela sua participação na vida escolar. -----

Não obstante as associações de pais terem como principal objetivo a defesa e a promoção dos interesses dos seus associados em tudo quanto respeita à educação e ensino dos seus filhos e educandos, há muito que as associações de pais do Concelho de Odivelas alargaram a sua intervenção, quer através de diversas atividades realizadas autonomamente, quer como parceiros da Câmara Municipal em diversos programas e projetos educativos. -----

A Câmara Municipal de Odivelas tem demonstrado grande recetividade para acolher todos os contributos e preocupações que as associações de pais manifestam, bem como, por outro lado, tem incentivado e apoiado todas as ações e atividades promovidas por estas organizações, nomeadamente através da cedência de apoios diretos e indiretos. -----

É nesta lógica de estreita colaboração e complementaridade que o executivo socialista irá aprovar a presente proposta, pois, consideramos que as associações de pais do concelho têm desenvolvido um trabalho muito relevante enquanto agentes educativos, o que tem permitido que Odivelas tenha vindo a evoluir e apresente hoje um nível de desenvolvimento educacional invejável a nível nacional. -----

O Partido Socialista quer, pois, saudar todas as associações de pais do Concelho de Odivelas pelo trabalho que têm vindo a desenvolver em prol de uma escola pública de qualidade. -----

Por todas as razões expostas, a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a Proposta de atribuição dos subsídios no âmbito do programa de Apoio às Atividades das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos estabelecimentos de ensino educativos da Educação Pré-escolar, do Ensino Básico, Secundário e Profissional da Rede Pública, para o ano letivo 2011/2012. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS" -----

O Senhor Vereador Rui Francisco: -----

“Quando em Julho de 2010 foi aprovado o Programa de Apoio as Actividades das Associações de pais e encarregados de educação, os vereadores da CDU demonstraram através do voto contra a sua discordância com as alterações introduzidas. -----

Essas alterações reduziram significativamente o apoio financeiro a conceder as associações, quando diminuíram o apoio fixo nos três primeiros escalões e retiraram a medida 2 do apoio financeiro, que contemplava um apoio específico aos projectos desenvolvidos considerando critérios de qualidade. ----

Entendemos o espaço escolar como um todo, onde o papel dos pais, a par de outros agentes da comunidade educativa constitui uma mais valia não só no desenvolvimento das crianças mas também no processo de ensino-aprendizagem. Neste sentido, consideramos que o envolvimento dos pais deve ser valorizado e estimulado, o que claramente não acontece no programa em questão. -----

Contudo, e apesar das reduções impostas pelo programa aprovado pela maioria PS/PSD nesta Câmara Municipal, consideramos que na conjuntura actual, também os pais e as suas associações se vêm confrontados com muitas dificuldades financeiras no desenvolvimento das competências que lhes estão atribuídas. -----

Por este motivo o nosso voto favorável à atribuição destes subsídios.” -----

Eram 18h50m quando o Senhor Vereador Carlos Bodião se ausentou da reunião. -----

4.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE MATERIAL DIDÁCTICO E FUNDO DE MANEIO AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DA REDE PÚBLICA PARA O ANO LECTIVO 2011/2012. (DEJC/DPISE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5689 de 2011-05-30, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, sendo que a alínea a) e b) do ponto 1 do artº. 19º, determinam que é da competência da Câmara Municipal a construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e das escolas do ensino básico. -----

Tendo por base esta legislação, a Câmara Municipal consciente de que o Pré-escolar e o 1º Ciclo são etapas fundamentais e determinantes para o processo de educação ao longo da vida, tem apostado na

criação das condições necessárias que proporcionem às crianças experiências educativas diversificadas e de qualidade, pelo que propõe anualmente a atribuição de apoios financeiros aos Estabelecimentos de Educação e Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB), para aquisição de Material Didáctico e para Fundo de Maneio. -----

Nesta perspectiva, considera-se igualmente, a necessidade destes estabelecimentos de ensino, Jardins-de-infância e Escolas do 1º CEB, adquirirem, renovarem e actualizarem os seus materiais didácticos/pedagógicos, os quais constituem recursos determinantes para a concretização das actividades sócio-pedagógicas, e para a qualificação do ambiente educativo.-----

Deste modo, propõe-se um aumento do Subsídio de Material Didáctico e Fundo de Maneio para o ano lectivo de 2011/2012, em função da taxa de inflação prevista de 1,4% (taxa de variação média dos últimos 12 meses), indicador de referência do INE para o ano de 2010 (anexo 1).-----

A) Subsídio de Material Didáctico -----

Este subsídio destina-se à aquisição de jogos, livros infantis, e todo o tipo de materiais que estimulem o desenvolvimento cognitivo, facilitem as aprendizagens e favoreçam a fantasia, o jogo simbólico e a criatividade. -----

Subsídio de Material Didáctico para Jardins-de-infância -----

Para os Jardins-de-infância considera-se o montante de € 425,98 por sala de actividade, para aquisição de Material Didáctico. -----

Nº. De Jardins-de-infância	Total de salas de Actividade nos Jardins-de-infância	Verba total a disponibilizar em função do nº. de salas de Actividade e do nº. de Jardins de Infância existentes
24	60	€ 25.558,80

Subsídio de Material Didáctico para Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico -----

Para as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico considera-se um valor inicial por Escola, para aquisição de bens de utilização comum, ao qual acresce o valor determinado em função do número de turmas, de acordo com a seguinte fórmula € 383,41 + (€ 119.85 x Nº de turmas). -----

Nº. de Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	Total de turmas nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	Verba total a disponibilizar em função do nº. de turmas e das Escolas do 1º Ciclo existentes
30	245	€ 40.865,55

B) Subsídio de Fundo de Maneio

Trata-se de um subsídio que tem como objectivo fazer face às despesas com a aquisição de materiais de apoio e de desgaste rápido, utilizado em contexto de sala de aula, na acção pedagógica directa (papéis, colas, tecidos, tintas, fotocópias, tinteiros de impressora, entre outros), assim como fazer face às despesas do uso e conservação de equipamentos audiovisuais e informáticos existentes nos Estabelecimentos de Ensino.

Subsídio de Fundo de Maneio para Jardins-de-infância

Para o apoio aos Jardins-de-infância foi considerado um valor de € 365,14 por sala de actividade.

Nº. De Jardins-de-infância	Total de salas de Actividade nos Jardins-de-infância	Verba total a disponibilizar em função do nº. de salas de Actividade e do nº. de Jardins de Infância existentes
24	60	€ 21.908,40

Subsídio de Fundo de Maneio para Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico

Para as Escolas do 1º Ciclo foi considerado um valor inicial por Escola para aquisição de bens de utilização comum, acrescido de um valor determinado em função do número de turmas que as frequentam, obedecendo à seguinte fórmula € 213.27 + (€ 87.79 x Nº de turmas).

Nº. de Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	Total de turmas nas Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	Verba total a disponibilizar em função do nº. de turmas e das Escolas do 1º Ciclo existentes
30	245	€ 27.906,65

Tendo presente que a atribuição de Subsídio de Material Didáctico e Fundo de Maneio aos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública para o ano lectivo 2011/2012 (Anexo 2), tem por base um nº estimativo de turmas para o próximo ano lectivo, solicita-se o cabimento de € 117.000,00 (cento e dezassete mil euros). Este valor está previsto no Plano e Orçamento de 2011.

Subsídio de Material Didáctico

Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	€ 40.865,55	Verba a cabimentar
Jardins de infância	€ 25.558,80	
TOTAL	€ 66.424,35	€ 67.000,00

C.F: 2.1.1.1/02 06 05/2011/A/119

C.O.E: 08 02/04 05 01 08

Subsídio de Fundo de Maneio

Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico	€ 27.906,65	Verba a cabimentar
Jardins de infância	€ 21.908,40	
TOTAL	€ 49.815,05	€ 50.000,00

C.F: 2.1.1.1/02 06 05/2011/A/119

C.O.E: 08 02/04 05 01 08

Assim, submete-se a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto na al. d) do n.º 7 do art.º 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada e republicada na Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e alterada pela Lei n.º 65/2007 de 31 de Dezembro, a presente proposta de Atribuição de Subsídio de Material Didáctico e Fundo de Maneio aos Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública para o ano lectivo 2011/2012.”

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

“À Sra Presidente, para deliberação em RC após prévia cabimentação. Esta proposta tem o meu parecer de concordância, dado que deriva de uma competência nossa.”

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

“1. Ao DGFP para cabimentação prévia;

2.À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.”

Aprovado, por unanimidade, a atribuição do Subsídio de Material Didáctico e Fundo de Maneio aos Jardins-de-infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública para o ano lectivo de 2011/2012, nos termos da informação acima transcrita

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"O Partido Socialista congratula-se pelo volume de investimento que tem vindo a ser realizado pela Câmara Municipal de Odivelas na área da Educação. O volume de investimento realizado desde 2006, cifrado em mais de 30 milhões de euros, permitiu construir 22 salas para JI com capacidade para 550 crianças, 38 salas de aula para o 12 ciclo com capacidade para 912 alunos e, ainda, construir ou requalificar 50 salas de aula para o 2 e 3 ciclos do ensino básico com capacidade para 1400 alunos. -----

No entanto, no basta aumentar e modernizar os equipamentos escolares, pois, é fundamental que as escolas consigam ter capacidade e estejam dotadas dos meios e recursos necessários para assegurar o seu bom funcionamento. -----

Nesse sentido, o PS congratula-se com a proposta para a atribuição de subsidio para que as escolas façam a sua gestão regular de forma ágil e autónoma, bem como, para que possam adquirir os materiais didáticos necessários e adequados à aprendizagem das crianças e alunos que frequentam os jardins-de-infância e as escolas do 1 ciclo do ensino básico. -----

A proposta ora apresentada, que corresponde a um valor total de 117.000 euros, permitirá que os estabelecimentos de ensino que se encontram sob a égide da Câmara Municipal de Odivelas disponham no próximo ano letivo dos recursos financeiros suficientes para satisfazer as suas necessidades e para que possam desenvolver a sua gestão corrente de forma a concretizar um desígnio comum: aumentar a qualidade do ensino da escola pública. Nessa medida, é com satisfação que o executivo socialista vota favoravelmente a presente proposta. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS" -----

4.4 - CONCERTO DE BENEFICÊNCIA "SEMPRE MULHER" - PROPOSTA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO SEMPRE MULHER - PMPDO – PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÕES DAS DOENÇAS ONCOLÓGICAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DHS/DPS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5366 de 2011-05-20, com despachos da Senhora Vereadora Sandra Pereira e da Senhora Presidente, exarados no EDOC 2011/30438, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Promoção da Saúde (DPS), tem vindo a desenvolver uma intervenção continuada no campo da prevenção da doença, da educação e da promoção da saúde de toda a população do concelho de Odivelas, dos mais jovens aos mais idosos.-----

Uma das áreas de intervenção é a prevenção das doenças oncológicas, enquadrada no Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas (PMPDO), que visa melhorar de forma integrada a intervenção ao nível da prevenção destas patologias, assentando no pressuposto da cooperação e de parceria com diversas instituições, com vista à optimização dos recursos e subseqüente resposta cabal à comunidade. -----

Ora, no âmbito do PMPDO e desde a sua implementação em 2007, foram já realizadas várias intervenções com várias instituições parceiras. -----

A Associação Sempre Mulher é uma instituição de âmbito nacional sem fins lucrativos, sediada no concelho de Odivelas, que tem vindo a desenvolver um trabalho notório de ajuda a mulheres portadoras de cancro da mama. -----

A sua actividade desenvolve-se em numerosas acções de prevenção do cancro da mama, nomeadamente ao nível da informação à população através de material informativo de educação para a saúde, bem como inúmeras actividades com doentes e familiares: acompanhamento psicossocial; reinserção e orientação na integração de mulheres e homens com cancro da mama na sociedade. -----

Esta associação também apoia financeiramente as mulheres que necessitam de próteses mamárias, financiando uma parte. -----

Assim sendo, desde sempre que o pelouro da Saúde tem vindo a apoiar esta Associação, no seu trabalho meritório, e face aos constrangimentos financeiros criou a iniciativa, Concerto de Beneficência, que pretende reproduzir este ano, conforme já realizado em Setembro de 2008. -----

A organização deste concerto, permitirá recolher verbas que possibilitem não só continuar com as actividades já disponibilizadas, mas também para poderem criar novas estratégias de ajuda às mulheres vítimas desta patologia. Sendo que as verbas conseguidas com a venda dos bilhetes revertem na totalidade para a Associação Sempre Mulher. -----

Este concerto irá complementar-se com uma tertúlia sobre a problemática, onde todos os presentes podem abordar o tema de uma forma natural. -----

Está previsto realizar-se no dia 4 de Junho do corrente (Sábado), pelas 21h30 (duração 2h), no Centro Cultural Malaposta, com a presença benemérita da cantora Maria Mendes. -----

Destina-se à população em geral com interesse em contribuir para a causa do cancro da mama. -----

Conta-se que com este concerto possa ser atribuída uma verba, decorrente da venda dos bilhetes, de cerca de 300 euros. -----

Esta proposta foi elaborada de modo a evitar qualquer despesa ao PAO da DPS para 2011, pelo que as despesas relativas à implementação da iniciativa deverão vir a ser asseguradas mediante patrocínios (a cedência do espaço e a presença da artista implicariam custos no valor de 1500 euros). -----

Contudo, esta iniciativa, a realizar-se num dia de descanso semanal, dia 4 de Junho, data indicada pelo Centro Cultural Malaposta como sendo a possível para realizar a iniciativa, implica o pagamento de trabalho extraordinário, custo imputável ao orçamento, que não é passível de ser assumido por via alternativa – valor estimado 146,64 (edoc/2011/30242 em anexo). -----

Face ao explanado e em analogia com anos anteriores, é proposto o apoio à Associação Sempre Mulher, através da realização de um Concerto de Beneficência cuja receita de bilheteira reverterá integralmente para esta Associação, estimando-se um total de 300€ (trezentos euros). -----

À consideração superior, “-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“ À Sra. Presidente da CMO para autorização, em face da iniciativa se realizar no dia 04 de junho. Uma vez que a Reunião de Câmara se realiza a dia 07 de junho, solicita-se o agendamento do Ponto para ratificação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

- “1. Autorizo em face da urgência decorrente da data de realização do evento (4junho); -----
2. Comunique-se ao Gabinete da Sra. Vereadora a autorização dada em 1., sujeita a ratificação; -----
3. À SAOM para inclusão na OT da RC de 7 de junho, para submeter a ratificação a minha autorização.”-

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente exarado no EDOC/2011/30438, de autorização da atribuição do apoio para a realização do Concerto de Beneficência “Sempre Mulher” no âmbito do Programa Municipal de Prevenção das Doenças Oncológicas, nos termos da informação n.º interno/2011/5366, de 2011-05-20. -----

4.5 - PROJECTO TÁVOLA REDONDA 2011 - PLANO ESTRATÉGICO CONCELHIO DE PREVENÇÃO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS (PECPT) – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHS/DPS)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5157 de 2011-05-17, com despachos da Senhora Vereadora Sandra Pereira e da Senhora Presidente, exarados no EDOC 2011/29344, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“A Câmara Municipal de Odivelas através da Divisão de Promoção de Saúde (DPS) tem mantido uma acção relevante na área da prevenção das toxicodependências, enquadrada pelas atribuições desta unidade orgânica no que se refere à promoção e educação para a saúde, envolvendo os diversos agentes do Concelho de Odivelas com intervenção directa ou indirecta nesta área.

Como consequência foi implementado em 2006 o Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT), que contribui para a definição de políticas de intervenção local, sobretudo ao nível da prevenção, visando em termos gerais:

- desenvolver uma acção abrangente, ambiciosa, criativa e de continuidade ao nível da prevenção das toxicodependências e outros comportamentos de risco;
- incrementar as relações de colaboração e parceria com diversos sectores da sociedade civil, entidades locais, regionais e/ou nacionais com intervenção directa ou indirecta na área de prevenção das toxicodependências e outros comportamentos de risco.

No âmbito do PECPT, têm vindo a ser desenvolvidos diversos projectos, quer de iniciativa da Divisão de Promoção de Saúde, quer implementados em parceria com as instituições que fazem parte da Rede de Parceria que inclui actualmente 18 entidades de âmbito local, regional e nacional. O projecto “Távola Redonda” é um desses projectos, em funcionamento desde 2007 através de um Consórcio constituído por: Junta de Freguesia de Caneças (Entidade Promotora); MBS (Entidade Gestora); Câmara Municipal de Odivelas, Agrupamento de Escolas de Caneças, Escola Secundária de Caneças, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, Associação Humanitária Emmaús, Sociedade Musical e Desportiva de Caneças (Entidades Parceiras).

Este projecto cuja continuidade se perspectiva até ao final de 2012 através do financiamento proveniente do “Programa Escolhas”, tem como destinatários crianças e jovens entre os 10 e os 18 anos de idade da Freguesia de Caneças ou que frequentem a Escola EB 2,3 dos Castanheiros e a Escola Secundária de Caneças, provenientes de famílias desfavorecidas, sob um ponto de vista socioeconómico, e que se encontram elas próprias numa situação identificada como sendo de risco de exclusão. O Projecto Távola

Redonda pretende, pois, constituir-se como uma resposta a um conjunto de necessidades presentes na Freguesia de Caneças assumindo os seguintes objectivos: -----

- Desenvolver competências escolares, de forma a contribuir para a diminuição do absentismo e abandono escolar, aumentando o sucesso escolar; -----
- Promover a integração socioprofissional e fomentar o empreendedorismo; -----
- Prevenir e diminuir comportamentos de risco nos jovens do público-alvo. -----

A formalização da parceria envolvendo a C.M.O. e os parceiros acima identificados visando o acompanhamento e avaliação do Projecto "Távola Redonda" para os anos de 2010 a 2012, ocorreu em Setembro de 2009, por via da constituição do Consórcio envolvendo as entidades enquanto signatárias da candidatura posteriormente aprovada pelo Programa Escolhas, tendo sido definidas as seguintes atribuições por parte da CMO/DSPT: -----

- Apoio técnico na concepção, desenvolvimento e avaliação das acções/actividades; -----
- Cedência de espaço para reuniões/formação; -----
- Apoio administrativo e logístico diverso; -----
- Articulação com outras estruturas da comunidade. -----

Desde o início deste Projecto, em Janeiro de 2007, que a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Promoção de Saúde, tem acompanhado de forma estreita este projecto, enquanto instituição parceira efectivamente empenhada no sucesso do mesmo, através da presença de um representante da CMO/DPS nas reuniões de consórcio que se realizam mensalmente e sua inclusão no PECPT, bem como a atribuição de apoios diversos que incluem o transporte municipal. -----

Tendo em consideração a relação de parceria existente, a Coordenação do Projecto Távola Redonda vem mais uma vez solicitar à Câmara Municipal de Odivelas apoio sob a forma de transporte, visando garantir as deslocações de jovens destinatários deste projecto, servindo sobretudo de corolário do trabalho desenvolvido ao longo do ano por este projecto, bem como de actividades de intercâmbio com uma vertente formativa previstas em plano de actividades. -----

Assim sendo, o pedido de cedência de transporte consta no seguinte conjunto de deslocações: -----

Intercâmbio de Capoeira -----

Percurso: Caneças - São João da Madeira – Caneças -----

Datas: ida dia 19 de Julho; regresso dia 25 de Julho -----

Passageiros: 20 -----

Estimativa de custo: € 619,40 -----

Ida à Praia -----

Percurso: Caneças - Carcavelos – Caneças -----

Horário: 9h às 13h -----
Datas: 1, 3, 5, 8, 10, 12, 17 e 19 de Agosto -----
Passageiros: 20 -----
Estimativa de custo: € 761,36 -----
(calculado a partir do valor estimado na folha de custos referente à requisição Interno/2011/12 na qual se indica o custo final de € 1.237,15 para 13 dias o que significa que o custo dia é de aproximadamente € 95,17) -----

Paialvo -----

Percurso: Caneças - Paialvo – Caneças -----
Datas: ida 5 de Setembro; regresso 9 de Setembro -----
Passageiros: 16 -----
Estimativa de custo: € 358,18 -----

Mais se informa que, a estimativa de custos acima referida se baseia nas folhas de custos emitidas pela Divisão de Transportes e Oficinas para as requisições de transporte 12/DPS/2011 e 13/DPS/2011 e 14/DPS/2011. De referir ainda que as alterações das datas previstas nas referidas folhas de custos e aquelas que constam na presente informação foram alvo de articulação com aquela unidade orgânica (via e-mail em anexo), tendo sido assegurada na integra a disponibilidade dos autocarros municipais necessários à totalidade das deslocações aqui identificadas. -----

Assim, o custo previsto do apoio ao Projecto Távola Redonda sob forma de transporte perfaz um **total de €1.738,94.** -----

Face ao exposto, **submete-se para deliberação da Câmara Municipal a presente Proposta de Cedência de Autocarro Municipal ao Projecto Távola Redonda.**” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente da CMO com proposta de inclusão na OT da próxima Reunião de Câmara para deliberação do Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM para incluir na OT da próxima RC.” -----

Aprovado, por unanimidade, com o despacho da Senhora Presidente exarado no EDOC/2011/29344, aprovar o apoio, sob a forma de transporte, ao Projecto Tavola Redonda 2011, no âmbito do Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências (PECPT). -----

4.6 - CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D. DINIS – ENCONTRO DE COROS - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - DIA 18 DE JUNHO DE 2011. (DEJC/DCTPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5379 de 2011-05-23, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Conservatório de Música D. Dinis através do email, datado 17 de Maio de 2011, solicita à Câmara Municipal de Odivelas transporte para efectuar a deslocação de 25 pessoas a **Setúbal**, no dia **18 de Junho de 2011**, para participarem no Encontro de Coros, a ser realizado pelo Conservatório de Música de Setúbal. -----

A participação neste Encontro surge no âmbito do intercâmbio entre o Conservatório de Musica D. Dinis e o Conservatório de Música de Setúbal, que se insere no Projecto de Escola. Uma vez que os alunos do Conservatório de Música de Setúbal, em 2010, participaram no Encontro de Coros promovido no Concelho de Odivelas, cabe ao Conservatório de Música D. Dinis, este ano, cooperar com a sua congénere no evento supra referido. -----

Considera-se importante o intercâmbio entre ambos os Conservatórios de Música, pelo facto de fomentar a troca de experiências entre pares, concomitantemente enriquecer a formação e a educação dos jovens Músicos, e de promover o ensino da música, realizado no concelho de Odivelas, junto de outro município. -----

Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DAT/DTO, através da requisição de Transporte interno/2011/5290 datada de **19 de Maio de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DAT/DTO, conforme o **EDOC/2011/29516** (etapa 6), informa que existe disponibilidade da viatura e que o custo interno é de **€ 138,79**. -----

Face ao exposto e atendendo a que ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”, propõe-se que o presente pedido, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado, caso mereça concordância, seja remetido a deliberação do Órgão Executivo municipal. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	
Conservatório de Música D. Dinis	25	18 de Junho de 2011	18h00	Conservatório de Música D. Dinis	24h00	Conservatório de Música D. Dinis	Setúbal

À Consideração Superior, “-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, o apoio, sob a forma de transporte, ao Conservatório de Música D. Dinis, para participação no Encontro de Coros, a realizar em transporte municipal, no dia 18 de Junho de 2011. -----

4.7 - MARCHAS POPULARES 2011 – JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC/DCTPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5550 de 2011-05-26, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Pese embora as Marchas Populares sejam uma tradição antiga de Lisboa, estas têm ganho uma forte expressão na freguesia da Ramada nos últimos 10 anos. À semelhança dos anos anteriores, os marchantes que representam Freguesia da Ramada pretendem, através da música, da sua coreografia, da cor e do brilho dos seus trajes, animar as noites de Verão. -----

Atendo ao facto de que a Marcha Popular da Ramada é reconhecida pelas suas actuações, foi convidada a participar dentro e fora do concelho de Odivelas. Por este motivo, a Junta da Freguesia da

Ramada solicitou à Câmara Municipal de Odivelas transporte para os 50 marchantes que irão participar nos seguintes dias: -----

Data	Loça Partida	Hora da Partida	Destino	Hora da Chegada
12 de Junho de 2011	Escola Sec. Ramada	19h30	Salvaterra de Magos	23h30
17 de Junho de 2011	Escola Sec. Ramada	20h30	Póvoa St.ª Iria	23h30
23 de Junho de 2011	Escola Sec. Ramada	19h30	Benfica do Ribatejo	23h30
25 de Junho de 2011	Escola Sec. Ramada	20h30	Póvoa de Santa Iria	23h30
3 de Julho de 2011	Escola Sec. Ramada	20h30	Caneças	23h30

Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DAT/DTO, através das requisições de Transporte interno/2011/5441, interno/2011/5442, interno/2011/5443, interno/2011/5444 e interno/2011/5446, datadas de **24 de Maio de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade das viaturas para as datas acima referidas. O DAT/DTO, conforme o **EDOC/2011/30517 (etapa 6)**, informa que existe disponibilidade das viaturas municipais para os dias **17, 23 e 25 de Junho e 3 de Julho de 2011**, à excepção do dia 12 de Junho de 2011, e que o custo total inerente a estas deslocações é de **€ 454,68** (111,72€ + 131,22€ + 111,72€ + 100,02€). -----

De acordo alínea b) do nº4, do artigo 64º da lei nº169/99 de 18 Setembro, "compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou comparticipar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra". Nesse sentido e atendendo a que objectivo da deslocação é de interesse municipal e de natureza cultural, sugere-se que o presente pedido seja deliberado pelo executivo municipal, nos termos melhor descritos no quadro acima indicado. -----

À Consideração Superior, "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM para incluir na OT da próxima RC." -----

Aprovado, por unanimidade, o apoio sob forma de transporte, à Junta de Freguesia da Ramada, para 50 marchantes que irão participar nas Marchas Populares, a realizar em veículo municipal nos dias 17, 23, 25 de Junho e 3 de Julho de 2011. -----

4.8 - MARCHAS POPULARES 2011 – JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC/DCTPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5705 de 2011-05-31, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A freguesia de Caneças tem sido palco das marchas populares desde da década de 30 do século XX, onde a cor, o brilho dos seus trajos, a música e a alegria são elementos fundamentais nesta manifestação cultural.” -----

Atendo ao facto de que a Marcha Popular Caneças é reconhecida pelas suas actuações, foi convidada a participar noutros municípios. Por este motivo, a Junta da Freguesia de Caneças solicitou à Câmara Municipal de Odivelas transporte para os marchantes que irão participar nos seguintes dias: -----

Data	Loça Partida	Hora da Partida	Destino	Hora da Chegada
17 de Junho de 2011	Largo Vieira Caldas	19h30	Póvoa Santa Iria	24h00
18 de Junho de 2011	Largo Vieira Caldas	19h00	Setúbal	00h30
25 de Junho de 2011	Largo Vieira Caldas	19h00	Brotas	00h30

 Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DAT/DTO, através das requisições de Transporte interno/2011/5588, interno/2011/5589, interno/2011/5443 e interno/2011/5590, datadas de **27 de Maio de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade das viaturas para as datas acima referidas. -----

O DAT/DTO, conforme o **EDOC/2011/30403 (etapa 7)**, informa que existe disponibilidade das viaturas municipais para os dias **17, 18 e 25 de Junho de 2011**, tendo em conta que no dia 25 de Junho de 2011 só existe disponibilidade de uma viatura de 37 lugares, e que o custo total inerente a estas deslocações é de **€ 371,49** (119,41€ + 123,42€ + 128,66€). -----

De acordo alínea b) do nº4, do artigo 64º da lei nº169/99 de 18 Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou comparticipar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva,

recreativa, ou outra". Nesse sentido e atendendo a que objectivo da deslocação é de interesse municipal e de natureza cultural, sugere-se que o presente pedido seja deliberado pelo executivo municipal, nos termos melhor descritos no quadro acima indicado. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, o apoio, sob forma de transporte, à Junta de Freguesia de Caneças para participar nas Marchas Populares em outros municípios, a realizar em veículo municipal nos dias 17, 18 e 25 de Junho de 2011. -----

4.9 - RANCHO DE FOLCLORE OS MOLEIROS DO POMARINHO - PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 25 DE JUNHO DE 2011. (DEJC/DCTPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5309 de 2011-05-19, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, "compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra". No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----



Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, o **Rancho de Folclore e Etnográfico Os Moleiros do Pomarinho** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a **Caxias** no dia **25 de Junho de 2011**, para participarem no 24º Aniversário do Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana em Caxias. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DAT/DTO, através da requisição de Transporte **interno/2011/5267** datada de **18 de Maio de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DAT/DTO, conforme o **EDOC/2011/29171** (etapa 7), informa que existe disponibilidade de uma viatura de 50 lugares. -----

O presente pedido corresponde ao **terceiro** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 148.96**. Atendendo a que ao primeiro e segundo pedido foi atribuído um custo total **€345.87**, constata-se que não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

<i>Requerente</i>	<i>Número de Passageiros</i>	<i>Dia</i>	<i>Saída</i>		<i>Chegada</i>		<i>Destino</i>
			Hora	Local	Hora	Local	
Rancho de Folclore e Etnográfico Os Moleiros do Pomarinho	50	25 de Junho de 2011	13h30	Pomarinho	21h00	Pomarinho	Caxias

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio ao Rancho de Folclore Os Moleiros do Pomarinho, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal, no dia 25 de Junho de 2011. -----

4.10 - RANCHO DE FOLCLORE OS MOLEIROS DO POMARINHO - PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 1 DE OUTUBRO DE 2011. (DEJC/DCTPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5425 de 2011-05-24, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, o **Rancho de Folclore e Etnográfico Os Moleiros do Pomarinho** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a **Macedo de Cavaleiros** no dia **1 de Outubro de 2011**, para participar no **Festival de Folclore**. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DAT/DTO, através da requisição de Transporte interno/2011/5330 datada de **20 de Maio de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DAT/DTO, conforme o **EDOC/2011/29168** (etapa 6), informa que existe disponibilidade de uma viatura de 50 lugares. -----

O presente pedido corresponde ao **quarto** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 861,80**. Atendendo a que aos três primeiros pedidos foi atribuído um custo total **€494,83**, constata-se que não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado.

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	Local
Rancho de Folclore e Etnográfico Os Moleiros do Pomarinho	50	1 de Outubro de 2011	10h00	Pomarinho	5h00 (2 de Outubro de 2011)	Pomarinho	Macedo de Cavaleiros

À Consideração Superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal"

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho de Folclore Os Moleiros do Pomarinho, a realizar em veículo municipal, no dia 1 de Outubro de 2011.

4.11 – GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO - PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 11 DE JUNHO DE 2011. (DEJC/DCTPC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5834 de 2011-06-02, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, o **Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a **Tarouca (Aveiro)** no dia **11 de Junho de 2011** para **participarem no Festival de Folclore**. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DAT/DTO, através da requisição de Transporte **interno/2011/10475** datada de **6 de Maio de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DAT/DTO, conforme o **EDOC/2011/23976 (etapa 6)**, informa que não existe disponibilidade da viatura municipal. Todavia, no dia 30 de Maio de 2011, via email, o DAT/DTO informa que a viatura que estava reservada para a Divisão de Desenvolvimento Desportivo foi anulada. Neste sentido, a Divisão de Cultura, Turismo e Património Cultural deu conhecimento à Associação desta anulação, informando que existe disponibilidade de uma viatura de 45 lugares para o dia 11 de Junho de 2011. -----

O Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, através de email, refere que está interessado na viatura de 45 lugares para participar no Festival de Folclore em Tarouca. No entanto, solicita alteração do horário pelo facto de ter havido uma modificação no programa do Festival. -----

A Divisão de Cultura, Turismo e Património Cultural, através da **etapa 3 do Edoc/2011/32483**, procura averiguar junto do DAT/DTO a possibilidade de se alterar o horário. O DAT/DTO, conforme a **etapa 6**, informa que existe disponibilidade da viatura de municipal de 45 lugares no horário proposto pela Associação. -----

O presente pedido corresponde ao **terceiro** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 366,85**. Atendendo a que aos pedidos anteriores foi atribuído o custo de **€1 566,38**, verifica-se que no conjunto não ultrapassa o montante máximo de € 2.000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	45	11 de Junho de 2011	12h15	Casal do Rato	03h00 (12 de Junho)	Casal do Rato	Tarouca

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho de Folclore Os Moleiros do Pomarinho, a realizar em veículo municipal, no dia 11 de Junho de 2011. -----

4.12 - RANCHO DE FOLCLORE "OS CAMPONESES DE ODIVELAS" - PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 31 DE JULHO DE 2011. (DEJC/DCTPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5700 de 2011-05-31, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, o **Rancho de Folclore Os Camponeses de Odivelas** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, a **Carvoeiro (Mação)** no dia **31 de Julho de 2011**, para participarem no Festival de Folclore. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DAT/DTO, através da requisição de Transporte **interno/2011/5586** datada de **27 de Maio de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DAT/DTO, conforme o **EDOC/2011/31675** (etapa 7), informa que existe disponibilidade de uma viatura de 50 lugares. -----

O presente pedido corresponde ao **segundo** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 203.33**. Atendendo a que ao primeiro pedido foi atribuído um custo total **€203.33**, constata-se que não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

<i>Requerente</i>	<i>Número de Passageiros</i>	<i>Dia</i>	<i>Saída</i>		<i>Chegada</i>		<i>Destino</i>
			Hora	Local	Hora	Local	Local
Rancho de Folclore “Os Camponeses de Odivelas”	50	31 de Julho de 2011	15h00	Parque Maria Lamas	23h00	Parque Maria Lamas	Carvoeiro (Mação)

À Consideração Superior, -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho de Folclore Os Camponeses de Odivelas, a realizar em veículo municipal, no dia 31 de Julho de 2011. -----

4.13 - RANCHO DE FOLCLORE “OS CAMPONESES DE ODIVELAS” - PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 27 DE AGOSTO DE 2011. (DEJC/DCTPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5701 de 2011-05-31, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município.-----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, o **Rancho de Folclore Os Camponeses de Odivelas** solicitou apoio na deslocação, de 50 pessoas, ao **Couço** no dia **27 de Agosto de 2011**, para participarem no Festival de Folclore. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DAT/DTO, através da requisição de

Transporte **interno/2011/5587** datada de **27 de Maio de 2011**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DAT/DTO, conforme o **EDOC/2011/31700** (etapa 7), informa que existe disponibilidade de uma viatura de 50 lugares. -----

O presente pedido corresponde ao **terceiro** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€190.33**. Atendendo a que ao primeiro e segundo pedido foi atribuído um custo total **€406.66**, constata-se que não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. ----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	
Rancho de Folclore Os Camponeses de Odivelas	50	27 de Agosto 2011	15h00	Parque Maria Lamas	23h00	Parque Maria Lamas	Couço

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Rancho de Folclore Os Camponeses de Odivelas, a realizar em veículo municipal, no dia 27 de Agosto de 2011. -----

4.14 - ODIVELAS BASKET CLUBE - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 18 DE JUNHO DE 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5429 de 2011-05-24, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Odivelas Basket Clube (O.B.C.) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta a seguinte deslocação, a saber: -----

1. Torres Vedras	09/10/2010 – Cedido 20ªRC (117,52€)
2. Torres Vedras	10/10/2010 – Cedido 20ªRC (117,52€)
3- Vila Franca Xira	17/10/2010 – Cedido 21ªRC (100,60€)
4. Alenquer	05/12/2010 – Cedido 24ªRC (115,82€)
5. Alenquer	10/12/2010 – Cedido 25ªRC (108,64€)
6. Setúbal	18/06/2011 – A Ceder (123,42€)

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Basquetebol Feminino (Sub14/16) – Torneio de Encerramento, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva. -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a sexta deslocação da época desportiva 2010/2011, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	18 Jun.	Setúbal	13H30	Esc. Sec. Ramada	19H00	Esc. Sec. Ramada	24

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8 e 9) -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Basket Clube, a realizar em veículo municipal, no dia 18 de Junho de 2011. -----

4.15 - CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIAS 25 E 26 DE JUNHO 2011. (DEJC/DDD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 2011/5433 de 2011-05-24, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor,-----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar na Taça de Portugal de Goalball, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes: -----

• Porto

25 e 26/05/2011

Proposta de Cedência – (520,14 €) -----

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125

Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93

geral@cm-odivelas.pt

www.cm-odivelas.pt



Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2010/2011, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	25 e 26 Jun.	Porto	08H0 0	Metro Pontinha	18H0 0	Metro Pontinha	18

Informa-se que tanto o alojamento como todas as refeições respeitantes ao motorista serão asseguradas pelo clube. -----

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DAT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9) --

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto.-----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC para efeitos de deliberação" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, Para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----



Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético e Cultural, a realizar em veículo municipal, nos dias 25 e 26 de Junho de 2011. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----

5.1 - PROC. 2249/L – CONSTRUÇÕES ARNALDO DIAS, LDA. – URBANIZAÇÃO DA RIBEIRADA - PROPOSTA DE REDUÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA PARA GARANTIR A ADEQUADA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ 15/96. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 32/APV/2011 de 2011-05-24, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -

INFORMAÇÃO: -----

"Concordo com a informação de fls.2894 a 2895. -----

Verificando-se que as obras de urbanização foram já alvo de recepção provisória, deliberada na 6ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 25 de março de 2009, propõe-se:-----

O envio a Reunião de Câmara da presente proposta para Redução da Caução prestada sobre as obras de urbanização do alvará n.º 15/96 e o distrate das hipotecas voluntárias prestadas sobre os lotes 57, 58 e 59, uma vez que os restantes lotes hipotecados a favor do Município (lotes 16 e 17), avaliados no valor de €982.357,52 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), são suficientes para garantir o valor de €851.000 (oitocentos e cinquenta e um mil euros), relativo às obras em falta. -----

Em caso de deliberação favorável, deverá a presente informação ser enviada ao DAJG, para efeitos referidos na presente informação. "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente: Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 07/06/2011, para efeitos de deliberação." -----

Aprovado, por unanimidade, a Redução da Caução prestada sobre as obras de urbanização do alvará n.º 1 5/96 e o distrate das hipotecas voluntárias prestadas sobre os lotes 57,58 e 59, uma vez que os restantes lotes hipotecados a favor do Município (lotes 16 e 17), avaliados no valor de € 982.357,52 (novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), são suficientes para garantir o valor de € 851.000 (oitocentos e cinquenta e um mil euros), relativo às obras em falta, nos termos da informação técnica n.º 102/OS/DLOP/2011, de 23-05-11, constante do processo em epígrafe. -----

5.2 - FRANCISCO ALVES RIBEIRO – LOTE 222 - BAIRRO SOL NASCENTE - FREGUESIA DE FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação N.º 191/TR/DRU/DGOU/2011 de 2011-05-25, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Em requerimento anexo, solicita o Sr. Francisco Alves Ribeiro a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 222 inserido no Bairro Sol Nascente, com Alvará de Loteamento n.º 5/2007/DRU, de 27 de Dezembro. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 10509 de 23/05/11 na conta n.º 0545063585550 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Francisco Alves Ribeiro, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 3.196,02 (três mil cento e noventa e seis euros e dois cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:

Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 222 inserido no Bairro Sol Nascente, com Alvará de Loteamento n.º 5/2007/DRU, de 27 de Dezembro. -----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“ Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2011, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 222 do Bairro Sol Nascente, Freguesia de Famões, com a descrição n.º 3689/Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 5/2007/DRU, de 27 de Dezembro. “-----

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGFP e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
3. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 12163/CP/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara. -----

À consideração da Chefe de Divisão.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente: Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação de Câmara.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 07/06/2011, para efeitos de deliberação.” -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 222, inserido no Bairro Sol Nascente, Freguesia de Famões, pelo depósito caução n.º 10509 efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 3.196,02 (três mil, cento e noventa e seis euros e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 05/2007/DRU, de 27 de Dezembro. -----

5.3 - LINO LOPES DA SILVA – LOTE 13 - BAIRRO SETE QUINTAS – AUGI II - FREGUESIA DE CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 188/TR/DRU/DGOU/2011 de 2011-05-19, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Em requerimento anexo, solicita o Sr. Lino Lopes da Silva a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 13 inserido no Bairro Sete Quintas (AUGI II), com Alvará de Loteamento n.º 10/2002/DRLA, de 31 de Outubro. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 10123 de 06/04/11 na conta n.º 0248000684550 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Lino Lopes da Silva, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 1.071,42 (mil e setenta e um euros e quarenta e dois cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:

Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 13 inserido no Bairro Sete Quintas (AUGI II), com Alvará de Loteamento n.º 10/2002/DRLA, de 31 de Outubro. -----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

" Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2011, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 13 do Bairro Sete Quintas (AUGI II), Freguesia de Caneças, com a descrição n.º 1938/Caneças, inserido no Alvará de Loteamento n.º 10/2002/DRLA, de 31 de Outubro. "-----

Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----

2. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 11924/CP/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara.-----

À consideração da Chefe de Divisão" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente: Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a deliberação de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

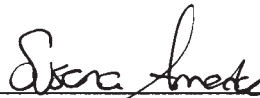
“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 07/06/2011, para efeitos de deliberação.” -----

Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 13, inserido no Sete Quintas, (AUGI II), Freguesia de Famões, pelo depósito caução n.º 10123 efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 1.071,42 (mil e setenta e um euros e quarenta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 10/2002/DRLA, de 31 de Outubro. -----

Eram dezanove horas quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana Amador e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Susana Amador)

O Diretor Municipal:

